

Nº 17

GETULIO

Ano 3 setembro/outubro de 2009 R\$ 8,00



ISSN 1980-5780



9 771980 578001 17



EM DEBATE A NECESSIDADE DE REVISAR A REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO FINANCEIRO

Fundação Getúlio Vargas

Instituição de caráter técnico-científico, educativo e filantrópico, criada em 20 de dezembro de 1944, como pessoa jurídica de direito privado, tem por finalidade atuar no âmbito das ciências sociais, particularmente economia e administração, bem como contribuir para a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável

Sede: Praia de Botafogo, 190 – cep 22250-900 – Rio de Janeiro – RJ
ou Caixa Postal 62.591 – cep 22257-970 – Tel.: (21) 2559-6000

Primeiro-Presidente e fundador: Luiz Simões Lopes

Presidente: Carlos Ivan Simonsen Leal

Vice-Presidentes: Francisco Oswaldo Neves Dornelles (licenciado), Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque (licenciado) e Sergio Franklin Quintella

Conselho diretor

Presidente: Carlos Ivan Simonsen Leal

Vice-Presidentes: Francisco Oswaldo Neves Dornelles (licenciado), Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque (licenciado) e Sergio Franklin Quintella

Vogais: Armando Klabin, Carlos Alberto Pires de Carvalho e Albuquerque, Ernane Galvêas, José Luiz Miranda, Lindolpho de Carvalho Dias, Manoel Pio Corrêa Jr., Marcílio Marques Moreira e Roberto Paulo Cezar de Andrade.

Suplentes: Alfredo Américo de Souza Rangel, Antonio Monteiro de Castro Filho, Cristiano Buarque Franco Neto, Eduardo Baptista Vianna, Jacob Palis Júnior, José Ermírio de Moraes Neto, José Julio de Almeida Senna, Marcelo José Basílio de Souza Marinho e Nestor Jost.

Getúlio

ISSN: 1980-5780

revistagetulio@fgv.br

Expediente

Publisher: Leandro Silveira Pereira

Editor: Carlos Costa

Editor de arte: Marcos Ribeiro

Editor assistente: João de Freitas

Design gráfico e editoração eletrônica: André Spinelli

Coordenação editorial: Vanessa Chiaramonti

Ilustração da capa: Weberson Santiago

Colaboraram nesse número: José Batista Carvalho (revisão),

Weberson Santiago (ilustrações), Arthur Fujii, Gustavo Scatena, Tiana Chinelli (fotografia), Aline Magalhães, Adriana Ancona de Faria, Alkimar Moura, Ana Cristina Gonçalves Pacheco, Ary Oswaldo Mattos Filho, Arthur Barrionuevo Filho, Daniel Babinski, Emerson Fabiani, Fábio Fujita, Flávio Maia Fernandes dos Santos, Gabriel Jorge Ferreira, Gabriella de Lucca, Gustavo Loyola, Helder Junior, José Eduardo Faria, José Geraldo de Oliveira, Juliana Schumann, Maíra Rocha Machado, Maria Rita Drummond, Nádia Lapa, Nelson Eizirik, Sergio Praça, Sergio Bermudes, Sidnei Gonzalez.

Jornalista responsável: Carlos Roberto da Costa (MTPS 11.862)

Publicidade – Representantes

São Paulo – Bernardo Leschziner (11) 8926-1415 e Mônica Carboni (11) 8104-1632

Rio de Janeiro – Ricardo Lutrigardes (21) 9217-3931

Brasília – Charles Marar Filho (61) 3321-0305

Minas Gerais – Álvaro Rocha e Rosina Bernardes (31) 3261-3854

Porto Alegre – Roberto Gianoni (51) 3388-7712

Norte e Nordeste – Luciano Moura (81) 3466-1308

Direito GV

Diretor: Ary Oswaldo
Mattos Filho

Vice-Diretor acadêmico:
Antonio Angarita

Vice-Diretor administrativo:
Paulo Goldschmidt



DIREITOVG
ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO



GVlaw

Diretor Executivo:
Leandro Silveira Pereira

Endereço Direito GV:
Rua Rocha, 233 – 01330-000
São Paulo – SP
Tel.: 3281-3330
www.fgv.br/direitovg/gvlaw

SUMÁRIO

03 A reforma do Sistema Financeiro em debate

Por *Leandro Silveira Pereira*

06 Notas curtas: notícias do mundo do Direito

07 Vida acadêmica: teses que apontam novos caminhos

10 O tamanho da régua: o SFN com agilidade e eficiência

Por *Arthur Barrionuevo Filho*

14 Por uma era de qualidade e transparência

Entrevista com *Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana*

20 Pensar o sistema financeiro é tarefa de toda a sociedade

Por *Flávio Maia Fernandes dos Santos*

24 Debate: a regulamentação eficiente faz a diferença

Por *Alkimar Moura, Ary Oswaldo Mattos Filho, Gabriel Jorge Ferreira e Gustavo Loyola*

36 Governança corporativa: as lições de Índia e China

Por *Vikramaditya S. Khanna e Joseph P. Fan*

42 Dupla graduação: para atuar num mundo sem fronteiras

Por *Adriana Ancona de Faria*

46 Biblioteca: os títulos que fizeram minha cabeça

Por *Sergio Bermudes*

48 Homenagem: Basileu Garcia, o mestre do Direito Penal

Por *Gabriella de Lucca*

50 Leituras: livros para não perder

Por *Nelson Eizirik*

52 O mundo é do tamanho do que sei dizer

Entrevista com *Bartolomeu Campos de Queirós*

58 Clint Eastwood, a longa vida do macho-alfa

Por *Fábio Fujita*

62 Miguel Rio Branco: no limite da pintura, da fotografia e do cinema

Por *Maria Rita de Carvalho Drummond*

66 O governo e a captura do Estado

Por *Carlos Costa*



Capa: a regulamentação do sistema financeiro no traço do ilustrador Weberson Santiago.

A REFORMA DO SISTEMA FINANCEIRO EM DEBATE

Se as grandes mudanças na legislação do sistema financeiro – como ensina o professor Alkimar Moura no começo do debate que é tema desta edição de *Getulio* – historicamente acontecem a reboque de crises, então é hora de pensarmos no aprimoramento do marco regulatório no Brasil. O eixo que trabalhamos neste número é justamente a necessidade ou não de uma revisão da regulamentação do sistema financeiro e do mercado de capitais. Foi com esse objetivo que reunimos, numa tarde de agosto, um grupo de experimentados analistas, representantes da academia, do direito, da economia e do mercado, para discutir as lições da crise internacional e o aperfeiçoamento da legislação que deve regular o mercado financeiro e de capitais no Brasil. O advogado Gabriel Jorge Ferreira, responsável pela reorganização societária que criou a holding ItaúUnibanco S.A., e que presidiu a Febraban; o economista Gustavo Loyola, que em dois períodos presidiu o Banco Central do Brasil (1992-93 e 1995-97) e hoje atua no mercado como consultor, participando do conselho de diversas instituições; o professor Alkimar Moura, titular da Escola de Administração de Empresas de São Paulo (FGV-Eaesp), e que por duas vezes foi diretor do Banco Central; e o jurista e professor Ary Oswaldo Mattos Filho, que foi presidente da Comissão de Valores Mobiliários (1990-92), membro do Conselho Monetário, e é o fundador e atual diretor da *DireitoGV*. As principais análises e comentários desse privilegiado grupo é tema da capa desta edição: a regulamentação do sistema financeiro.

Esse tema perpassa também a entrevista realizada com Maria Helena Santana, presidenta da Comissão de Valores Mobiliários, e percorre o artigo do professor Arthur Barrionuevo e o depoimento do procurador do Banco Central, Flávio Maia. Segundo Maia, pensar o sistema financeiro é tarefa de toda a sociedade, que deve opinar e participar da discussão dos parâmetros que compõem a base do sistema – na questão da participação de instituições financeiras estrangeiras, na independência do Banco Central, entre outros pontos. Arthur Barrionuevo entende que, ao contrário dos EUA, onde já ocorre o lobby contra a necessária regulação, talvez tenhamos que dar até mais liberdade para que nosso sistema financeiro ganhe agilidade e eficiência. Um debate candente.

Mas a revista tem ainda outras leituras e reportagens. Em “Governança corporativa: as lições de Índia e China”, dois

especialistas de países emergentes, o indiano Vikramaditya S. Khanna, professor de Direito da University of Michigan, e o chinês Joseph P. Fan, professor de Administração Empresarial na Chinese University of Hong Kong, traçam paralelo entre a realidade de seus países e o nosso. Khanna e Fan participaram da 2ª Conferência Internacional sobre Governança Corporativa em Mercados Emergentes, organizada pela *DireitoGV*, Coppead-UFRJ e o Fórum Global de Governança Corporativa, realizada em julho em São Paulo.

No cenário internacionalizado de hoje, com demandas cada vez mais negociais, o programa de dupla formação da FGV otimiza a grade curricular e oferece aos alunos o melhor do Direito e da Administração. A coordenadora do curso da *DireitoGV*, Adriana Ancona de Faria, em “Dupla Graduação, para atuar num mundo sem fronteiras” explica em que consiste esse projeto inovador da FGV.

Outras belas indicações de leitura são proporcionadas pelo eminente jurista Sergio Bermudes na seção “Biblioteca”. A “Homenagem” deste número lança luz sobre a obra de um clássico, Basileu Garcia, o mestre do Direito Penal. Referência entre penalistas e responsável por formar uma geração de grandes juristas paulistanos, o professor Basileu Garcia teve seu livro *Instituições do Direito Penal* reeditado recentemente, num trabalho primoroso de exegese realizado por Maíra Rocha Machado, professora de Direito Penal da *DireitoGV*.

“O mundo é do tamanho do que sei dizer”, título da entrevista realizada com o escritor e arte-educador mineiro Bartolomeu Campos de Queirós, mostra-se um passeio pelas reflexões do criador de sutilezas como *Indez, Por Parte de Pai* e *O Olho de Vidro de Meu Avô*. Vencedor do Prêmio Jabuti de Literatura 2008, a prosa do professor Bartolomeu é outro dos bons momentos desta edição. Como são também o perfil do diretor e ator Clint Eastwood, realizado pelo repórter Fábio Fujita, e a brilhante análise que a crítica Maria Rita Drummond realiza sobre a obra multimídia de Miguel Rio Branco. Trabalhando com fotografia, instalações de vídeo, escultura, pintura e cinema, o artista imprime originalidade, personalidade e uma sensível visão do mundo.

A surpresa final fica por conta da estreia de Nelson Eizirik contando sobre suas leituras. Vale conferir. Até novembro.

Leandro Silveira Pereira

NOTAS CURTAS

AS BOAS NOTÍCIAS DO JUDICIÁRIO

Meta 2: CNJ lança Processômetro

Desde agosto, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) implantou o sistema intitulado Processômetro, um contador de processos relacionados à meta 2 – que se propõe a identificar e julgar este ano todos os processos protocolados até 31 de dezembro de 2005. O contador está acessível na página inicial do site do CNJ (www.cnj.jus.br) com o objetivo de divulgar os números referentes aos processos que já foram julgados em todos os tribunais do país para atingir essa meta. O serviço é atualizado mensalmente e os 91 tribunais

brasileiros informam, nos dez primeiros dias de cada mês, a quantidade de processos julgados no mês anterior, incluídos na proposta da meta 2. Além da quantidade, também poderão ser consultados os tipos de processos julgados.

O ministro Gilmar Mendes assinou no mês passado um acordo com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, procuradorias gerais dos Estados e procuradoria do Distrito Federal para agilizar o cumprimento da meta. O termo pode extinguir mais de 300 mil processos de execução

fiscal. O CNJ também firmou outras duas parcerias com instituições bancárias e empresas de telefonia, que representam boa parte dos processos que aguardam julgamento. Conforme estimativas do CNJ, os três acordos contribuirão para o cumprimento da meta 2, devido à quantidade de processos existentes nas áreas de execução fiscal e às ações em que estão envolvidas empresas de telefonia e instituições financeiras. A assinatura representa ainda o apoio dado por essas empresas e entidades ao cumprimento da meta.

Congestionamento processual diminui

Segundo a pesquisa “Justiça em Números” 2008, elaborada pelo Departamento de Pesquisa Judiciária do CNJ, o Judiciário brasileiro apresentou redução na taxa de congestionamento processual em comparação com 2004, ano da primeira análise. Apesar da diminuição, porém, o Judiciário ainda tinha, no final do ano passado, um estoque de mais de 70 milhões de processos em tramitação – 2 milhões a mais do que em 2007, quando o número era de 67,7 milhões. O levantamento mede a efetividade dos julgamentos considerando o total de casos novos, julgados e pendentes. Ao todo, 15.731 juízes das justiças federal, estadual e do trabalho possuem uma carga de trabalho que varia de 1,9 mil (federal) processos a 9 mil (estadual) por magistrado.

Uma das maiores cargas de trabalho está concentrada no 1º grau da justiça estadual. Os 8.603 magistrados tinham em seus Estados mais de 45 milhões de processos em tramitação, o que resultou numa carga de trabalho de 9.035 processos para cada juiz – a taxa de congestionamento chegava a 79,6%.

Comitê propõe desenvolvimento da tecnologia em tribunais

O Comitê de Gestão dos Sistemas Informatizados do Poder Judiciário aprovou também no mês de agosto proposta com regras para informatização do Judiciário. Segundo o diretor do Departamento de Tecnologia da Informação do CNJ, Declieux Dantas, a proposta tem o objetivo de criar normas de nivelamento na área de TI para todos os tribunais. Na proposta estão ações voltadas para a área de recursos humanos, que preveem a contratação de servidores efetivos e com qualificação específica na área de tecnologia da informação. Foram incluídas sugestões apresentadas pelos tribunais, em consulta pública, com relação ao modelo de gestão documental. Há também regras que determinam condições para publicação e divulgação dos atos processuais por meio eletrônico.

Num prazo de 120 dias, os tribunais deverão oferecer uma estrutura mínima como um microcomputador para cada posto de trabalho que exija uso de recursos de tecnologia da informação, impressora, links de transmissão entre as unidades do tribunal e conexão à rede de dados para cada dispositivo que utilize esse tipo de recurso.

Morosidade: o maior desafio da Justiça

O presidente do CNJ, ministro Gilmar Mendes, afirmou que o maior desafio é a morosidade, ao ser questionado sobre a Justiça brasileira em Aracaju, SE, em agosto. De acordo com o presidente do STF, a população considera o Judiciário extremamente demorado. Segundo ele, estão sendo feitas mudanças para reverter esse quadro, que preocupa a população. “Estamos trabalhando com grande afinco na modernização administrativa do Judiciário e na meta 2”, disse. Ele defende a conciliação como forma de minimizar a morosidade. “Enfatizamos a ideia de conciliação de modo a evitar que haja demasiadas demandas, especialmente daqueles casos já pacificados com a jurisprudência dos tribunais”, afirmou. O ministro informou que o modelo de execução criminal virtual utilizado pelo CNJ tem como base o sistema sergipano e acredita na importância de discutir modelos de tecnologia da informação dentro das questões e perspectivas do Judiciário. Para ele, o melhor tribunal de justiça do Nordeste é o do Rio Grande do Norte, que deve servir como modelo.

VIDA ACADÊMICA

Teses e dissertações que apontam novos caminhos

O LITÍGIO ESTRATÉGICO E OS DIREITOS HUMANOS

Por Gabriella de Lucca

Por que atores não estatais participam do sistema interamericano de direitos humanos? Para responder a essa pergunta, Evorah Lusci Costa Cardoso elaborou sua dissertação de mestrado “Litígio Estratégico e Sistema Interamericano de Direitos Humanos: Análise de Casos da Corte Interamericana”, orientada pelo professor José Eduardo Campos de Oliveira Faria. O trabalho foi defendido no ano passado e fizeram parte da banca os professores Diogo Rosenthal Coutinho e Michelle Raton Sanchez Badin, além do orientador.

Evorah observou que mais do que buscar a reparação individual da vítima, esses atores não estatais incidem nos procedimentos da Comissão e Corte Interamericanas com o intuito de formar precedentes (estratégia jurídica) e de alterar políticas públicas, legislação e interpretação dos tribunais domésticos (estratégia de impacto social), atividade que eles mesmos denominam litígio estratégico.

Desde a graduação, a autora se interessava em estudar o funcionamento do sistema interamericano. O tema da dissertação foi apenas um desdobramento de sua monografia. “Durante a realização da monografia, pude notar, ao analisar opiniões consultivas da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que diversos atores sociais contribuíam com o processo de interpretação da Convenção Americana de Direitos Humanos, participando de audiências públicas e enviando amici curiae [entrada de terceiros como interessados] à Corte”, conta. Foi essa interação entre a sociedade civil e a corte internacional que despertou nela o interesse de tentar descobrir o que motivava esses atores a participar.

Com base nos textos de Harold Koh – jurista americano, professor de direito constitucional, processo e direito transnacional, mentor de uma clínica jurídica de direitos humanos junto a alunos de Yale –, o trabalho retoma a origem do litígio estratégico no movimento de “direito de

interesse público”. Com base em entrevistas, Evorah reconstruiu as dificuldades e as oportunidades de litígio estratégico no sistema interamericano e identificou como as estratégias jurídicas e de impacto social são apresentadas na Corte Interamericana. Ela também realizou um estudo de caso das leis de anistia para ilustrar a mobilização social em diferentes momentos de litígio estratégico que se comunicam. A dissertação é dividida em quatro capítulos. O primeiro explica o que é o litígio estratégico e o seguinte aborda seu ciclo de vida no sistema interamericano, apontando os desafios e oportunidades na visão dos atores. Por fim, a autora mostra o litígio estratégico na corte interamericana e a partir de sua jurisprudência.

A autora estudou dois litígios: o caso Maria da Penha, sobre violência doméstica no Brasil, e o relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos sobre a situação de direitos humanos na Argentina durante o regime militar nos anos 1970. Ambos os casos alimentaram uma rede de articulações e pressões transnacionais, composta por diversos atores governamentais e não-governamentais.

Com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), Evorah teve a oportunidade de viajar até a Costa Rica e Colômbia para entrevistar ONGs domésticas e internacionais, juízes, advogados da Corte Interamericana, representantes de vítimas, professores, além de compartilhar impressões sobre seu funcionamento e assistir a audiências públicas. A experiência foi fundamental para compreender o ciclo de vida do litígio estratégico no sistema interamericano, suas dificuldades e oportunidades na perspectiva de seus próprios atores. “O contraste dessa perspectiva prática e dinâmica do sistema com a bibliografia brasileira foi gritante. De modo geral, quando se fala aqui em sistema interamericano, restringe-se à apresentação de sua estrutura, competência,

história, tratados e declarações e muito pouco sobre os atores sociais envolvidos”.

Segundo a autora, a maneira pela qual a academia aborda o tema revela a falta de pesquisas empíricas na área e também o pouco impacto que os atores sociais brasileiros que utilizam estrategicamente o sistema interamericano conseguem obter na academia e no ensino do direito. Este cenário é diferente em outros países da América Latina, como Argentina, Chile e Colômbia, em que há, por exemplo, clínicas jurídicas, ligadas às universidades, que litigam com a participação de alunos e professores. “Participar de vários espaços de reflexão de ensino e pesquisa em direito ao longo da minha formação profissional e acadêmica e o diálogo contínuo, desde a graduação, com meu orientador, na área da sociologia jurídica, ajudaram muito na realização da dissertação, na formação desse olhar sobre o objeto de pesquisa”, avalia Evorah Cardoso.

Ela conclui que, para o sucesso do litígio estratégico no Brasil, um número maior de entidades deveria manter o foco na última fase de seu ciclo de vida – a implementação das decisões “favoráveis” – com o objetivo de internalizar a jurisprudência do sistema interamericano à engrenagem institucional doméstica. Para o orientador, José Eduardo Faria, o grande mérito do trabalho foi mostrar como determinados litígios podem ser utilizados por atores não estatais para dar visibilidade a algumas questões e temas. Essa visibilidade cria condições políticas e institucionais para novas demandas por reconhecimento de direitos, que são capazes de alterar políticas domésticas. “Evorah é uma das mais talentosas pós-graduandas de sua geração”, elogia. “Seja por sua consistência teórica, seja pelo rigor na coleta de informações históricas, seja pela maneira como estudou dois ‘litígios estratégicos’, seu trabalho é primoroso e vai além do que se espera de uma dissertação de mestrado.”

O TAMANHO DA RÉGUA

Para o especialista em economia industrial, políticas de competição e regulamentação de monopólios, ao contrário dos Estados Unidos, aqui talvez tenhamos que dar até mais liberdade para que nosso sistema financeiro ganhe agilidade e eficiência

Por Arthur Barrionuevo Filho

Algumas regras são essenciais para qualquer economia de mercado funcionar. Sem o direito de propriedade, por exemplo, não há troca nem produção para vender, inviabilizando a divisão do trabalho. É importante também garantir contrato entre as partes, para que a cooperação entre os agentes econômicos possa ocorrer. O que normalmente os economistas acreditam é que, dadas essas condições, se o mercado for competitivo, regras adicionais são necessárias apenas para corrigir falhas gritantes do mercado. Por exemplo, mesmo no caso de mercado competitivo, a defesa do consumidor se faz necessária porque ele não possui todas as informações que o produtor tem. Além disso, seu poder de barganha é geralmente menor do que o do produtor. Também são necessárias regras de defesa da concorrência, para que esse processo seja justo e não impeça o direito de novos empreendedores se estabelecerem.

Alguns mercados, no entanto, precisam de regras adicionais para funcionar bem. E, assim, gerar bem-estar econômico à sociedade e possibilitar que a economia aumente o seu nível de riqueza e produção. Regras mais estritas são necessárias. É o caso dos mercados

em que há tendência ao monopólio. Se as empresas de energia elétrica ou de telecomunicações locais detiverem ativos que impossibilitem o acesso de outros fornecedores, elas não conseguirão prestar o serviço ao consumidor final. Não se vende energia elétrica sem um acordo com um distribuidor ou um comercializador. Problema semelhante ocorre com as ligações locais de telefonia, embora tecnologias alternativas estejam lentamente alterando essa situação. Há ainda os casos clássicos, em que o empecilho está na falta de informação de quem incorre no ônus financeiro da decisão de compra, como no caso do mercado de produtos farmacêuticos. Todo país minimamente organizado possui um órgão do governo ou um agência reguladora para testar os efeitos de determinado medicamento, proporcionando garantias ao usuário. Porém muitas vezes investidores e consumidores não conhecem com exatidão o tipo de produto que estão comprando.

No caso do mercado financeiro, a assimetria da informação é comum. Os motivos são variados: porque não se sabe com certeza para quem foi dado determinado crédito; porque as agências de risco faltaram ou fizeram uma avaliação sem profundidade; ou porque

os instrumentos financeiros são extremamente complexos, com contratos de difícil entendimento pelos investidores. Na crise imobiliária por que passou os Estados Unidos, por exemplo, instituições financeiras criaram novos instrumentos em que diferentes operações de crédito eram agrupadas (para, supostamente, diversificar o risco) em um mesmo ativo. Quem comprava um desses papéis desconhecia o seu lastro, não sabia quais bancos ou instituições financeiras forneceram esses créditos, quais eram exatamente as garantias de cada um deles e como as agências de classificação de risco haviam avaliado esse conjunto de créditos.

O processo de multiplicação da securitização, que a princípio foi criado para evitar riscos, tendo em vista essa série de deficiências, gerou o contrário, um enorme processo de busca de rentabilidade maior, onde os riscos dos instrumentos foram subavaliados. Para piorar, as agências de risco que deveriam mitigar o problema também erraram em suas avaliações.

Outra falha do mercado financeiro é o risco sistêmico, ou seja, o problema da interdependência entre instituições financeiras, gerado pelo fato de que, em sua operação normal, a liquidez

e o acesso a fundos ocorrem por meio de operações entre essas instituições. Quando um banco concede crédito, coloca *securities* no mercado ou emite títulos de dívida, esses recursos fluem, direta ou indiretamente, para outras instituições financeiras, o que leva a uma grande interdependência entre elas. Desse modo, bancos sérios, conservadores na concessão de créditos, têm sua saúde econômico-financeira sujeita ao comportamento, às vezes duvidoso, de outros bancos que podem ter concedido créditos sem muito critério, em operações arriscadas. Ou seja, o banco mais ortodoxo não conhece o comportamento menos tradicional utilizado pelo parceiro. Vamos supor que esse banco de comportamento menos rigoroso, que se arriscava demasiadamente, vá à falência. Como bancos mais criteriosos têm papéis emitidos por ele, chegará o momento em que mesmo os bancos criteriosos poderão se tornar insolventes. É o contrário do que ocorre, por exemplo, na indústria automobilística. Se uma empresa de automóveis quebrar, para as outras pode ser até melhor, já que irão vender mais e ocupar melhor posição no mercado. No sistema bancário não é isso o que ocorre. Se um banco quebra, ele irá afetar a saúde de todos os demais.

O efeito captura

Outro problema para o mercado financeiro é o chamado problema da captura. Acontece quando um órgão regulador acaba sendo muito influenciado pelos interesses ou pela visão das empresas que está regulando. Na crise norte-americana, vários analistas e dirigentes de órgãos reguladores começaram a alertar que o *subprime*, empréstimos cuja capacidade de pagamento do tomador é duvidosa, poderia resultar em crise com sérias consequências negativas. Mas esse alerta não adiantou muito. Primeiro porque a economia estava indo muito bem, crescendo, os dirigentes dos bancos e seus acionistas realizavam lucros extraordinários e influenciavam as agências reguladoras do mercado financeiro com uma visão rósea do processo. Talvez as agências concordassem porque quem está à frente de um órgão regulador, em muitos casos, irá trabalhar futuramente

no mercado financeiro ou já tem sua origem profissional nele e se mostre permeável a informações recebidas do mercado. Essa expectativa profissional pode levar o regulador a se proteger e não entrar em conflitos mais sérios, aderindo à visão propagada pelo mercado.

O próprio Greenspan, presidente do FED (Federal Reserve) aceitava, pelo menos em parte, a visão otimista dos agentes que trabalham no mercado financeiro. Ele achava que os bancos por si só, seja pelo medo de quebrar, seja por responsabilidade moral, seriam mais prudentes, alimentando a ilusão de que, nesse caso, o livre mercado poderia se autorregular, sem necessidade de uma supervisão estatal. Como se sabe, tal visão otimista não se confir-

Na indústria automobilística se uma empresa quebrar, para as outras é até melhor, pois irão vender mais. No sistema bancário não é isso o que ocorre

mou. Isso mostra que o agente regulador pode ser influenciado e ficar tão refém do comportamento dos agentes de mercado a ponto de agir em função dos interesses deles. Nesse contexto de captura dos reguladores, as medidas necessárias não foram tomadas a tempo para minimizar a crise financeira que se concretizou em 2008, e que o mundo vive no momento.

Não há uma fórmula mágica para a regulação, pois os bancos e as instituições financeiras são muito criativos. Estão sempre criando produtos novos. Como regulamentar *swaps*, derivativos etc., que se impuseram a partir dos anos 80 e foram responsáveis por sucessivas bolhas e falências de empresas financeiras? Não é simples realizar uma análise de risco desses novos instrumentos,

principalmente porque os bancos têm analistas e especialistas que costumam ser mais rápidos do que os agentes reguladores, sempre criando novos produtos e propostas. Além disso, o ente estatal enfrenta o dilema, se regula demais, pode engessar o mercado e ele irá funcionar de maneira menos eficiente, reduzindo o crescimento econômico. Se regular de menos, corre o risco de permitir que uma crise dramática como a atual se torne realidade.

Como quem atua no mercado financeiro é favorável a uma regulação menor, para que possa operar à sua maneira, a imprensa já noticia o surgimento de um movimento lobista poderoso contra o aumento da regulação no mercado financeiro dos EUA. Note-se que não houve uma quebra muito maior de instituições financeiras devido ao auxílio estatal, o Lehman Brothers só não foi salvo também porque talvez tenham subestimado os efeitos da sua quebra, e sua situação era muito ruim. Outros também estavam quebrando. Mas os governos americano e europeus salvaram os bancos, embora ninguém possa dar uma garantia de que a crise não se aprofundará. Todavia, foi só haver pequena estabilização da crise para que o lobby contra mudanças na regulação já começa a se movimentar.

A interpretação de que “o mundo está saindo da crise” é pelo menos discutível. Ainda é cedo para sair afirmando que a crise acabou e que a recuperação é um dado do horizonte próximo. Alguns analistas importantes acreditam que, pelo fato de as instituições financeiras ainda estarem fragilizadas, a crise pode deixar de piorar, mas talvez não signifique uma retomada do crescimento e do emprego, prolongando-se. Foi o que aconteceu no Japão, que ficou com a economia parada durante mais de uma década porque os bancos não quebravam, mas também não cumpriam suas funções de emprestar e operar, estimulando o crescimento. Pode ser que ocorra algo parecido agora, com a crise não se agravando, porém com uma recuperação lenta ou com um período de estagnação na economia. É difícil dizer. Mas, se for da maneira que se prevê, os bancos poderão, pelo menos, recuperar a capacidade de agir politicamente.

Já existe no ambiente financeiro

norte-americano um lobby poderoso contra o excesso de regulamentação ou até contra mudanças que não sejam meramente cosméticas. É uma situação difícil. Primeiro porque não se sabe exatamente o tipo de regulamentação que se deva propor nessas condições. Segundo: aqueles que querem propor a reforma – porque ela é necessária – ainda enfrentam o lobby de quem não almeja mudança significativa nenhuma.

A teoria econômica em xeque

O maior risco é realmente o de esse lobby vencer e se impor e a reforma não vingará. Aí, a economia americana (e mundial) continuará sujeita à criação de novas bolhas e poderemos ter problemas tão graves ou até piores do que o atual. Essa situação já custou trilhões de dólares ao contribuinte, nos Estados Unidos, na União Européia e em outros lugares do mundo. Escapamos por pouco de ter agora uma crise como a da Grande Depressão. É mais do que patente que há uma grande necessidade de mudar a regulação. Por outro lado, o fato de não se saber o que fazer tecnicamente e a interferência política de diferentes interesses dificultam qualquer solução.

Existem algumas sugestões, como criar um regime regulatório especial para os grandes bancos. Porque o sistema pode quebrar junto se eles falirem. Só que isso significa criar regras pesadas para a operação de bancos como o Citibank, o Bank of America, entre outros. Obviamente eles tentarão se opor a essa iniciativa para não perder autonomia.

Outra coisa sobre a qual os analistas concordam é que se deveria buscar uma transparência maior para os novos instrumentos financeiros e mudar a forma de atuação das agências de risco. O que também não é fácil, pois elas são sustentadas pelos bancos, a quem teoricamente devem avaliar com imparcialidade. Assim, é difícil ser imparcial ou duro, pois o avaliado pode sair à procura de outro avaliador. Talvez fosse preciso retirar esse ônus das instituições financeiras e repassá-lo ao consumidor, pois as agências deixariam de ser tão dependentes dos bancos ou daqueles que elas avaliam.

A própria teoria econômica na área de finanças está sob forte crítica hoje. Quando se faz uma carteira de ações ou de ativos, o que se procura são ati-

vos cujo preço varie em direção oposta: quando o preço de um deles cai, outro deve se valorizar, compensando a perda. Isso garantiria certa estabilidade para o valor de uma carteira de investimentos. Mas, como apontou o vencedor do Prêmio Nobel de economia Merton M. Miller, os ativos que têm esse comportamento em situações normais variam todos para baixo em épocas de crise, ou seja, torna-se difícil diversificar o risco.

No Brasil, o fator sorte


Nesse panorama, o Brasil se sobressai primeiro por ser mais regulado. Nosso Banco Central tem papel centralizador da regulação, algo que não existe nos EUA, por exemplo. Essa função fiscalizadora é ampla, abrangendo to-

Caso o ente estatal regule demais, engessar o mercado e perderá eficiência. Se regular de menos, corre o risco de provocar uma crise dramática como a atual

das as operações de um conglomerado financeiro. Outro fato é que, como no Brasil os ganhos do setor bancário são elevados e compensadores com negócios tradicionais, a preocupação em ser criativo (o que é em si algo positivo) não se torna tão grande como no exterior. Lá é necessária muita criatividade para atingir retorno elevado. Aqui não: os bancos são muito protegidos pelo próprio sistema. Se um banco cuidar da dívida pública e de crédito ao consumidor, provavelmente isso trará rentabilidade suficiente, não sendo necessário buscar negócios com maior risco para atingir maior rentabilidade.

Isso sem falar no fator sorte, que também funcionou em nosso favor. Quando a crise estourou, o Brasil começava a desenvolver produtos financeiros e al-

guns tipos de operação que poderiam, se tivessem prosperado, gerar problemas bem mais graves do que os enfrentados atualmente. O que aconteceu com a Aracruz e com a Sadia [*empresas envolvidas em operações com derivativos que geraram prejuízos e abalaram a credibilidade das empresas exportadoras no mercado acionário*] é o melhor exemplo disso. Mas muitas empresas perderam dinheiro com alguns derivativos baseados em câmbio. Tivemos, a partir daí, mais regulamentação, no marco de um sistema mais tradicional e a sorte de que as operações mais arriscadas não se difundiram o suficiente para se tornar problema de grande magnitude. Mas certamente elas teriam prosperado se aquela situação de segurança se estendesse por mais algum tempo e a crise acontecido uns dois anos depois. O estrago teria sido muito maior. Por isso deve-se lembrar o fator sorte: a crise chegou na hora certa, se é que isso existe.

Hoje, no Brasil, estamos em um momento em que devemos regular alguns aspectos no sistema financeiro, assim como será feito nos países desenvolvidos: maior preocupação com a ocorrência do risco sistêmico, problema da interdependência entre os bancos, problema da transparência. Nesse sentido há pontos a serem aperfeiçoados. Por outro lado, no aspecto concorrencial, de surgimento de novos bancos e de controle da concentração bancária precisamos de avanços opostos. Talvez tenhamos que dar até mais liberdade para que nosso sistema financeiro ganhe agilidade e eficiência. Enquanto nos Estados Unidos é necessário controlar mais, porque o sistema já é muito agressivo e competitivo, aqui temos excesso de controle em determinadas operações. Há até falta de preocupação em garantir competição no mercado financeiro. O Banco Central não se preocupa com isso. Mas é uma boa ideia manter, ao menos, o principal controle sobre as instituições financeiras de uma maneira centralizada. 

Arthur Barrionuevo Filho, professor da Eaesp-Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da FGV, é especialista em economia industrial, em especial políticas de competição e de regulamentação de monopólios.

ENTREVISTA

MARIA HELENA SANTOS FERNANDES SANTANA

POR UMA ERA DE QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA

Para Maria Helena Santana, presidente da CVM-Comissão de Valores Mobiliários, a supervisão do mercado de capitais no Brasil será mais saudável e eficiente se desempenhada em conjunto pelo regulador estatal e pelo autorregulador privado

Por Leandro Silveira Pereira e Carlos Costa
Fotos Gustavo Scatena

A economista Maria Helena Santos Fernandes Santana, primeira mulher a presidir a CVM desde a criação do órgão em 1976, trabalhou por 12 anos (1994-2006) na Bolsa de Valores de São Paulo, onde exerceu a função de Superintendente Executiva de Relações com Empresas e foi uma das responsáveis pela criação e implantação do chamado Novo Mercado, uma iniciativa pioneira no país para modernizar as regras de governança corporativa nas empresas de capital aberto. Formada pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, Maria Helena Santana foi indicada em 2007 à presidência do órgão máximo de regulação do mercado de capitais no Brasil pelo ministro da Fazenda, Guido Mantega. Nesta entrevista concedida a *Getulio* na Superintendência Regional de São Paulo, ela fala do impacto da crise financeira internacional no mercado brasileiro, da relação entre os mecanismos de regulação estatal e autorregulação privada na supervisão do mercado de capitais, das novas regras de prestação de contas a serem implantadas nas empresas de capital aberto. A seguir, alguns momentos da conversa.



Como a senhora vê a questão da autorregulação no contexto da CVM?

Maria Helena dos Santos Fernandes Santana Na discussão que se estabeleceu sobre o mercado financeiro após estourar a crise, falou-se em falência da autorregulação. Mas a autorregulação, entendida como a normatização e fiscalização dos participantes do mercado por um organismo não estatal, seja por delegação de lei, como é o caso das bolsas, seja por iniciativa própria, é bem diferente dessa autorregulação criticada no contexto da crise. O que, de fato, se condenou foi a visão de que apenas mecanismos de mercado seriam capazes de garantir o funcionamento sadio de qualquer atividade. Trata-se da crença de que os particulares, ao buscar satisfazer seus próprios interesses, sem a interferência estatal, alcançarão sempre o melhor resultado. Não se deve misturar coisas. Uma é achar que o mercado se resolve sozinho em todos os aspectos; outra é achar que pode haver equilíbrio, divisão de tarefas razoável e saudável entre o setor privado e o regulador estatal. Fico com essa segunda opinião. A regulação estatal gera custos que todos pagam, seja por meio dos tributos que financiam o funcionamento dos órgãos públicos, seja pelo ônus que qualquer regulação acarreta em termos de perda de flexibilidade e agilidade para reagir a fenômenos novos. O mercado de capitais é dinâmico, evolui em ritmo intenso. Por outro lado, os mecanismos estatais de regulação são lentos, têm mais restrições, o que é importante para determinadas funções que só o Estado pode desempenhar. Mas há funções que, se desempenhadas com seriedade pelo autorregulador privado, sob supervisão do regulador estatal dentro de um arcabouço de divisão de tarefas conhecido por todos, levarão a resultados mais eficientes.

Poderia indicar um bom exemplo de autorregulação?

Maria Helena Santana As entidades de autorregulação são fiscalizadas pela CVM. Por isso, penso que não me cabe aqui falar sobre isso. Não poderia fazer críticas e muito menos elogios. Elogio de graça não [risos]. O que gostaria de ressaltar é a existência hoje em dia de certo padrão na regulação de outros países e também do Brasil no sentido



Há questões que, se desempenhadas com seriedade pelo autorregulador privado e supervisionadas pelo regulador estatal, levarão a um resultado mais eficiente

de atribuir mais responsabilidade aos que atuam no mercado. Essa tendência é bem ilustrada com a questão da *suitability* dos produtos financeiros, pois estamos indo na direção de tornar os intermediários que oferecem os produtos aos compradores responsáveis por verificar se o produto é adequado ao perfil do cliente. Essa adequação diz respeito à liquidez que o produto oferece, ao risco que representa e ao tipo de retorno que dele se espera, dentre outros aspectos. Imagina se nós, na regulação estatal, fôssemos estabelecer, além do princípio geral da obrigação de verificar a adequação, os detalhes operacionais de como esse procedimento deve se realizar, regulamentando que perguntas devem ser incluídas no questionário, qual é o perfil de cliente adequado para cada produto. Certamente, se a regulação estatal chegar a esse detalhamento, teremos dificuldades para manter a regulamentação

atualizada, pois isso está em constante evolução e não estamos perto da atividade para acompanhar essa evolução com toda a presteza necessária. Se, em vez disso, entidades autorreguladoras trabalharem no detalhamento e supervisão da implantação dessas normas, isso será feito com mais propriedade. A autorregulação tem essa grande vantagem. Conta com uma flexibilidade que não se tem no nível da regulação.

Então o melhor seria coordenar regulação com autorregulação?

Maria Helena Santana As vantagens dessa cooperação entre regulação e autorregulação são muitas e minha experiência no mercado brasileiro é que aqui a autorregulação funciona bem. Várias entidades se dedicaram a isso de forma espontânea e séria, sem que fosse uma imposição. Algumas ainda estão engatinhando e precisam evoluir, estruturar-se melhor, buscando mais transparência em sua atuação. Em relação às bolsas, por exemplo, que têm a obrigação de autorregular o seu mercado organizado por imposição da Lei 6385, elas não contavam com uma estrutura robusta o suficiente para isso e nem um histórico de efetivamente supervisionar o cumprimento das regras. Em 2007, a CVM mudou suas normas e estabeleceu requisitos mínimos para a estrutura que deveria tomar conta dessa atividade, implantando um programa muito estrito de acompanhamento da atividade por parte da Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários. Com isso, aos poucos se constrói tanto a cultura quanto os meios necessários para a atividade autorreguladora na bolsa e na Cetip (Câmara de Custódia e Liquidação). Além disso, a Ancor, Associação das Corretoras, já anunciou um projeto de se estruturar para ter um papel de autorregulação em relação a alguns segmentos do mercado. A gente torce para que isso de fato se concretize, porque há um papel para ela preencher junto aos intermediários e que certamente irá permitir à CVM concentrar seus recursos para cuidar de outros segmentos do mercado que eventualmente ninguém mais esteja olhando.

Mas, no âmbito da própria regulação estatal, como é possível acompanhar esse

mercado que inova mais rapidamente que a capacidade de regular?

Maria Helena Santana É difícil, como se pode imaginar. Temos certo acúmulo de coisas que já foram reguladas, mas que, nesse processo veloz de mudança, retornam para a CVM com novos pleitos de reformas, para melhorar. Não são coisas novas, mas temas já regulados que precisam ser atualizados. Aí vem a crise, que não foi problema nosso, mas que apontou para determinadas situações que a gente deveria se preocupar aqui. Essa crise ocorreu principalmente a partir de problemas e de produtos que ainda não são tão desenvolvidos em nosso mercado, então podemos nos antecipar, vendo o que deu errado e os maiores absurdos cometidos lá fora. Vamos tentar regulamentar para evitar que esses problemas venham a acontecer aqui.

A regulação, em especial a autorregulação quanto à governança corporativa com a criação do Novo Mercado, influenciou o fortalecimento de nossas bolsas ou foram fatores externos que fizeram com que a bolsa saísse de um cenário de baixa em 2001 para o patamar mais positivo que vivemos recentemente?

Maria Helena Santana Certamente tem tudo a ver. De um lado, como pano de fundo importante, houve a melhoria das condições econômicas, a evolução da nossa economia, dos principais indicadores e da estabilidade. Mas havia também outro fator sério de restrição a ser superado, que era a desconfiança dos investidores em relação à proteção de seus direitos no arcabouço regulatório e na prática do mercado brasileiro. Não havia, do ponto de vista desses investidores, suficiente proteção. E a experiência que tiveram na década de 90, quando esses investidores estrangeiros vieram para cá, foi um processo que começou com a caçada por barganhas: havia notícias das privatizações no Brasil, e elas em geral são feitas a preços aviltados, é um momento bom para comprar. Eles vieram e compraram tudo que havia. Entraram em nossas empresas e, em alguns casos, em negócios que até poderiam ser bons. Mas as empresas, seus gestores e controladores, de modo geral, não estavam comprometidos com a garantia dos principais direitos a serem



Começaremos uma nova era em termos de demonstrações financeiras. É um processo de educação e refinamento, algo que se aprende fazendo

assegurados aos investidores. Nem havia a necessária transparência na prestação de contas sobre os principais fatos da vida das empresas para permitir que esses investidores se sentissem seguros. Vieram e, na percepção deles, foram vítimas, foram prejudicados e fizeram queixas que chegaram aos ouvidos das autoridades – do governo, da CVM, do BNDES, do Banco Central.

Que tipo de queixas?

Maria Helena Santana Em relação à forma como eram tratados nas alienações de controle, nas operações de fechamento de capital, ao excesso de transações com partes relacionadas, ao excesso de alavancagem dos controladores – detentores de pequena parcela do capital votante das empresas, que na maioria dos casos possuíam até dois terços do capital emitido em ações preferenciais, sem direito a voto. Enfim, uma série de

problemas estruturais sérios. A partir daí os principais agentes do mercado, as bolsas de valores, investidores, BNDES, CVM, Banco Central, propuseram uma reforma da Lei das SA ao Congresso. Houve apoio e muito trabalho para que fosse aprovada. Mas não houve o número de votos necessários para aprovar uma reforma como se desejava, que seria algo próximo do que veio a ser o Novo Mercado. Aí a bolsa decidiu, no âmbito privado, criar algo que pudesse mudar esse quadro de perda de relevância de nosso mercado. Essa proposta foi apresentada para o mercado e investidores e, na medida em que a economia pareceu estar estabilizada, apontando na rota do crescimento, os empresários começaram a olhar para o mercado e a identificar as alternativas disponíveis para a obtenção de recursos. Passaram então a usar esse modelo, o do Novo Mercado, por meio do qual eles poderiam trazer seu empreendimento para o mercado, assegurando direitos considerados fundamentais pelos investidores, que em troca pagariam preços mais justos por aquelas ações. Com isso, os negócios e as operações aconteceram. As empresas vieram para o mercado, o capital estrangeiro afluiu em grande volume. Termos implementado essas melhorias nas regras de mercado, garantindo melhor governança, transparência e proteção aos direitos dos investidores fez toda a diferença, sim, para que a oferta e demanda se encontrassem.

Quem esteve por trás da gestão desta proposta na Bolsa?

Maria Helena Santana O conselho da Bolsa tinha um desejo claro de resgatar a credibilidade do mercado. E as ações preferenciais carregavam grande carga de frustração para os acionistas minoritários, sem direito a voto. Esse era um consenso no conselho da bolsa: corretores, gente de bancos, principalmente. O fato é que a liquidez estava indo para Nova York, já que nosso mercado não tinha condições de atrair capital. Então, contrataram três especialistas para elaborar uma proposta do que poderia ser feito sem depender de lei. O José Roberto Mendonça de Barros coordenou esse grupo que contava ainda com Luiz Leonardo Cantidiano e José Alexandre Scheinkman. Eles apresentaram a proposta para a criação do

Novo Mercado, que seria um segmento mais exigente por meio de contratação privada. A partir daí a bolsa trabalhou para desenvolver regras específicas e batalhou para vender e convencer. Ao fim de 2000 estava criado o Novo Mercado.

Falemos da *accountability*, como as empresas lidam com a prestação de contas, com a qualidade e transparência dos balanços. Temos muito caminho a andar?

Maria Helena Santana O importante é que estamos caminhando. Não dá para dizer que chegamos ao ponto que se considera razoável, mesmo porque muitas mudanças importantes estão em curso. Por um lado estamos em um processo de convergência para as normas internacionais de contabilidade. Isso irá transformar os balanços das empresas. De tempo em tempo, os jornais publicam reportagem analisando repercussões de alguma decisão do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Seja no caso de concessões no setor elétrico, ou de empresas de shopping centers, com imóveis para investimento, pois a forma de contabilização mudou. As normas de fato mudaram e os balanços serão mais capazes de refletir a realidade econômica das empresas. Editaremos até o final do ano normas referendando pronunciamentos do CPC que entram em vigor para as demonstrações de 2010, valendo também para as demonstrações de 2009 divulgadas para efeito de comparação. E aí, com dois exercícios contabilizados conforme as normas internacionais, começaremos uma era nova em termos de demonstrações. Digo começamos, pois é um processo de educação e refinamento. Não é algo que esteja pronto. É algo que se aprende fazendo. A lei mudou no final de 2007 para vigência imediata em janeiro de 2008. Não houve tempo, enquanto se preparavam as novas normas, para o esforço de capacitação. Todo mundo vai aprender, fazendo. Mas sem dúvida estamos no caminho. Todos estão trabalhando para isso.

Há mais em termos de transparência?

Maria Helena Santana Outra coisa importante é uma mudança da regra da CVM sobre os registros dos emissores, isto é, companhias abertas, securitizadas, emissores estrangeiros que emitem BDRs [*Brazilian depositary receipts*,



Em relação ao quadro internacional, estamos em situação muitíssimo confortável. Já trilhamos muito do caminho que lá fora estão começando a andar agora

certificados de depósitos de valores com lastro em ações de companhias com sede no exterior], dentre outros. Estamos consolidando as regras numa nova norma que irá melhorar a qualidade e o volume de informações que têm de ser oferecidos ao mercado em bases permanentes. Hoje isso está em um formulário entregue uma vez por ano que fica na página da CVM na *internet* e deve ser atualizado quando determinadas informações ou fatos novos acontecem. Mas, esse formulário tem conteúdo limitado, principalmente se comparado ao conteúdo dos prospectos que as empresas apresentam quando vão captar recursos em ofertas públicas. O que iremos fazer agora é trazer esse conteúdo permanente para o patamar dos prospectos e, em relação a alguns aspectos, avançar ainda mais. A qualidade da informação irá melhorar na medida em que pedimos que a administração da companhia manifeste

sua análise sobre determinadas informações divulgadas: Por que se escolheu determinada política de gestão de risco e por que ela é considerada suficiente para as necessidades do emissor? Qual é a lógica da política de remuneração dos administradores? Não é apenas detalhar a política, mas analisar que vetores são considerados para a remuneração, componentes variáveis e fixos, benefícios indiretos. Deve constar também por que se julga aquela uma boa política.

A proposta de divulgar resultados das remunerações causou repercussão conservadora por parte das empresas, certo?

Maria Helena Santana Para a nossa surpresa não foi apenas por parte das empresas. A reação nesse sentido foi praticamente geral, inclusive por parte de investidores. A CVM propôs abrir a remuneração dos principais executivos das empresas, como já acontece em vários países. E realizou consulta para saber as opiniões a respeito, se de fato era uma informação que faria a diferença. E o que ouvimos foi que não era necessário chegar a esse nível de abertura, de expor os valores individuais.

Há mais diretrizes nessa busca da transparência?

Maria Helena Santana Além da reforma da instrução CVM 202, que dispõe sobre o registro de companhia para negociação em mercado, trabalhamos na melhoria do nível de informações que devem ser divulgadas previamente para que os investidores votem nas assembleias de modo mais eficaz. A CVM não regulou antes esse assunto porque não fazia falta, quase não havia ações com direito a voto em circulação. A assembleia era um evento vazio. Mas essa realidade mudou. Mais de 100 empresas vieram para o Novo Mercado e hoje só têm ações ordinárias no capital, uma boa parcela delas em circulação, em poder de acionistas minoritários. Isso mudou a prioridade em relação ao assunto. Nos termos da proposta, por exemplo, quando a assembleia geral for convocada para eleger os membros do conselho, será preciso informar quem são os candidatos, divulgando o currículo, com um conteúdo mínimo, além do detalhamento da política de remuneração

proposta. Tudo fornecido antes da assembleia. É um avanço enorme.

A proteção do mercado é melhor aqui do que nos Estados Unidos?

Maria Helena Santana Não é bem isso, pois há uma lógica diferente. Nos Estados Unidos, a regulamentação existe para proteger a empresa do acionista [*risos*]. Pois lá são empresas sem donos, com o capital disperso entre milhões de acionistas e o que garante estabilidade e condições para que funcionem é sua administração. Os deveres fiduciários dos administradores são vigiados e são feitos valer no próprio Judiciário, dado o ativismo típico da sociedade americana, que apela para a Justiça para buscar seus direitos. É uma dinâmica diferente da nossa. Mas isso precisa ser relativizado. Naquele contexto, surge outro problema, o dos gestores, que se transformam em verdadeiros donos das empresas, sem a contrapartida da prestação de contas. Eles têm um problema diferente do nosso, mas têm problema.

Que medidas estão sendo tomadas com relação à regulação dos derivativos? Algumas empresas passaram por sérios problemas com esse tipo de movimentação...

Maria Helena Santana Tivemos a grande surpresa de saber que algumas empresas estavam altamente expostas, com enorme alavancagem em derivativos cambiais. Algo que em um cenário benigno, como o que vivíamos, podia significar um pequeno ganho financeiro. Mas que num cenário de deterioração do real e de apreciação do dólar, significou a bancarrota para algumas delas. E para que não aconteçam mais essas surpresas, várias iniciativas estão sendo tomadas. Algumas envolvem a regulação, outras envolvem autorregulação e, ainda, limitações que o próprio mercado planeja se impor. Algumas envolvem práticas de governança, de gestão de risco e de acompanhamento mais próximo por parte da alta administração e do conselho em relação à gestão financeira das empresas. A CVM tomou algumas medidas no próprio mês de outubro do ano passado, durante a crise. Mandamos divulgar informações melhores na nota explicativa de instrumentos financeiros dos balanços do terceiro trimestre, inclusive um quadro



A reforma que Obama anunciou para regular o mercado derivativo de balcão vai nessa direção: levar a padronização para o ambiente de bolsa. E isso já é feito aqui

de análise de sensibilidade, que é uma daquelas medidas que ajudam a desestimular exposições desmesuradas a risco. A empresa informa quais são seus riscos de mercado, identifica e avalia os impactos em três cenários: no que ela acha o mais provável (dólar a tanto, Selic em tal patamar); um cenário com 25% de deterioração da variável de risco e outro, com 50% de deterioração. A administração da empresa, ao olhar um contrato inserido nesse quadro e avaliado nas três hipóteses, não tem como não saber se há alguma alavancagem envolvida.

Essas medidas dão conta?

Maria Helena Santana Foi importante, mas sabemos que a demonstração financeira é uma foto tirada quatro vezes ao ano. Então ela também não impede que no meio de um trimestre haja aumento de exposição a esse tipo de produto. Há outras preocupações. Temos

visto discussões no mercado sobre medidas para colocar deveres de *suitability*, isto é, de verificação da adequação do produto ao perfil do cliente na hora da venda. E o mercado está se organizando em torno das entidades para criar uma base de dados onde todos os contratos de derivativos firmados por bancos e clientes em geral seriam somados por contraparte, para que as instituições financeiras não se vissem de novo na situação em que não se sabia exatamente qual era a exposição global das companhias para quem eram oferecidos os derivativos. São medidas que farão a diferença para que não haja a repetição do que vimos.

Em suma, tornar o sistema mais estável.

Maria Helena Santana Mas em relação ao quadro internacional, estamos em situação muitíssimo mais confortável. Tivemos esse problema específico com derivativos, mas identificamos a fragilidade e já trilhamos muito do caminho que eles lá fora estão começando a andar agora. Temos a exigência de que todos os investidores institucionais (fundos de investimento, fundos de pensão, seguradoras) e as instituições financeiras registrem em um sistema autorizado os seus contratos derivativos. Estando registrados, são passíveis de fiscalização pelo regulador competente. Temos no Brasil muito mais da metade do volume de derivativos negociado em bolsa, com *clearing* atuando como contraparte central, o que reduz o risco. Um dos grandes problemas lá fora, que se observou com a quebra do Lehman Brothers, foi justamente o fato de que ele era contraparte de muita gente em um volume enorme de contratos. E quando quebrou, rompeu uma cadeia de um tamanho que ninguém tinha noção. Quando existe uma contraparte central supervisionada, como são as nossas *clearings*, reguladas por lei, com acesso à reserva bancária para liquidar, além de outras proteções, há uma enorme diferença. A reforma que o presidente Barack Obama acaba de anunciar, para regular o mercado de derivativos de balcão, vai exatamente nessa direção: levar o máximo possível de derivativos padronizados para o ambiente de bolsa aonde podem ser liquidados por *clearing*. A esse respeito, já estávamos muito melhor aqui.

PENSAR O SISTEMA FINANCEIRO É TAREFA DE TODA A SOCIEDADE

Embora o país tenha resistido bem à crise, é preciso aperfeiçoar o marco regulatório, sistematizando num conjunto de normas específicas o que hoje está espalhado na legislação, além de sintonizar as regras com a realidade atual e as perspectivas futuras

Por Flávio Maia Fernandes dos Santos

Desde a promulgação da Constituição Federal em 1988, várias propostas de regulamentação do artigo 192 – que dispõe sobre a estrutura do Sistema Financeiro Nacional (SFN) – foram discutidas e apresentadas à sociedade. Mas a dificuldade sempre foi definir o escopo das leis complementares que regularão o setor, como previsto na própria Carta Magna. Na redação original, por exemplo, havia a minúcia de limitar em 12% ao ano as taxas reais de juros cobradas por instituições financeiras – um detalhamento excessivo e não condizente com a operacionalidade do sistema financeiro nacional e com a necessidade de sua integração nos mercados internacionais. No entanto, a Emenda Constitucional nº 40, de 29 de maio de 2003, revogou parte do texto do artigo 192, restando hoje apenas as linhas gerais do *caput*, a saber: “O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do país e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares [grifo nosso] que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram”.

Portanto, a regulação do setor está em aberto. A questão é: as leis complementares a que se refere o texto do artigo 192 devem abranger todos os aspectos operacionais do SFN ou somente as grandes estruturas? É preciso reformular esse marco regulatório? A meu ver – e falo aqui sempre em caráter pessoal, como acadêmico e não como integrante ou em nome de qualquer instituição –, a resposta é sim – até para atualizar determinadas diretrizes (embora a Lei nº 4.595/1964, que criou o Conselho Monetário Nacional-CMN, fosse bastante moderna para a época em que foi editada). Ressalte-se que a Lei nº 4.595/64 é uma lei ordinária que foi recepcionada pela Constituição Federal como norma que regula o SFN, passando a ter *status* de lei complementar. Ou seja, enquanto leis complementares não forem editadas sobre a matéria, ela vigora como lei complementar. O problema é que existem outras regras que regulam o setor financeiro espalhadas em nossa legislação. Sendo assim, seria útil, para fins de sistematização, juntar todas essas partes – apenas as grandes linhas, não os aspectos operacionais – em textos agrupados por tema, aproveitando-se o ensejo para modernizá-los.

Independência do Banco Central

O SFN provou que está muito bem estruturado ao sobreviver à crise internacional, justamente por não se expor às práticas de ultra-alavancagem adotadas por bancos de outros países. Aqui os bancos sempre foram muito conservadores, o suficiente para dar segurança ao investidor (até por força da atuação do Banco Central). A maior prova disso é que, segundo economistas, o Brasil está saindo da crise com força e galhardia, em função de seu sólido sistema financeiro, entre outras razões. Nesse cenário, um novo marco regulatório seria urgentíssimo? Em princípio, não. O atual precisa de modernização e aperfeiçoamento? Sim, e temos de repensar o porquê.

Um dos pontos sensíveis é a necessidade de melhorar a eficácia de comunicação entre entes supervisores com relação a atividades sujeitas à fiscalização de mais de uma autoridade. No Brasil, por exemplo, a área de fundos de investimentos se encontra hoje sob a supervisão da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Mas muitos fundos são administrados por instituições financeiras – estas sob a supervisão do Banco Central (BC). Então, temos de azeitar bem a máquina administrativa para que essas autoridades se comuniquem bas-

tante entre si. Essa questão pode e deve ser aperfeiçoada para que não haja nenhuma tentativa de se esgueirar entre as duas entidades, fugindo da supervisão. É um aperfeiçoamento bastante pontual. Hoje a estrutura normativa do SFN tem o Conselho Monetário Nacional como órgão máximo. Sob a égide do CMN estão duas autarquias, o Banco Central e a Comissão de Valores Mobiliários. Ou seja, estão no mesmo patamar hierárquico (embora a CVM seja menor estruturalmente porque, em 1976, quando foi criada, o mercado de capitais era bem menor do que o bancário, já um gigante).

Em termos institucionais, devemos refletir se é interessante ou não manter essa estrutura, mais especificamente o Conselho Monetário Nacional. Quando criado, em 1964, o CMN visava dar agilidade às questões financeiras (que, se enviadas ao Congresso Nacional, demorariam mais para serem normatizadas). Originalmente tinha representantes da sociedade na sua composição: além do governo, membros do setor privado, representantes dos trabalhadores etc. Em princípio, estavam todos ali. Com as reformulações subsequentes, essa representatividade foi diminuindo. O CMN hoje é composto por apenas três membros: pelo Ministro da Fazenda, pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Presidente do Banco Central. Existe, portanto, um hiato entre a formalidade e a prática. Na regulamentação do artigo 192 essa questão deve ser posta: o Conselho Monetário Nacional deve ser extinto? Outro órgão deve ser criado como instância máxima?

No momento atual é preciso bastante seriedade e sobriedade para não se deixar levar pela torrente da crise. O modelo de regulação do Reino Unido, por exemplo, onde há um único órgão regulador resultado da fusão de vários outros, deveria ser seguido? Ora, os próprios britânicos o estão questionando: não deu certo ou, pelo menos, não deu tão certo quanto esperavam. Ou seja, criaram uma entidade superior ao Banco da Inglaterra que agora está sendo posta em xeque. Pensar o sistema financeiro de um país é tarefa de toda a sociedade.

A independência do BC em relação à política econômica do governo também é algo a refletir. Há relativo consenso de

que é preciso haver uma autoridade independente do Executivo para ser a guardiã da moeda, pois existe uma tendência dos governos a gastar muito na implementação de suas políticas (gerando pressão inflacionária). Para haver um contrapeso a esse poder de gastar, é ideal que, além da legislação sobre responsabilidade fiscal, a autoridade monetária seja independente, velando pela estabilidade do poder de compra da moeda. No Brasil temos visto que, formalmente, o BC não é independente – o Presidente do BC é demissível sem motivação pelo Presidente da República. Mas, na prática, tem existido independência – é como uma regra tácita, não escrita.

Esse consenso fez com que as pessoas acreditassem na política monetária,

No Brasil, formalmente, o Banco Central não é independente. Mas, na prática, tem existido essa independência – é como uma regra tácita, não escrita

dando credibilidade ao sistema. Para nós, que já sofremos o trauma da inflação elevadíssima, é importante ter um órgão tomando todas as medidas possíveis para que não haja um surto inflacionário mais adiante. A independência tácita do BC, portanto, tem funcionado a contento. Este é outro tópico a ser explicitado numa regulamentação do artigo 192: devemos formalizar algo que já acontece na prática? A questão dá margem a debates com argumentos dos dois lados. Para alguns, um BC formalmente independente teria um “superpoder” ou um poder “não eleito pelo povo”. Mas já funciona assim nos EUA: o presidente do Fed [*Federal Reserve*] tem esse poder. Não estou dizendo se é bom ou ruim, mas que é ponto de discussão.

Concentração e capital estrangeiro

Outro ponto a debater é o grau de concentração do sistema, a concentração de bancos. Existe de fato essa concentração? É compatível com nossa economia? Nos EUA a legislação proibia os bancos de terem agências em outros estados, mas chegaram à conclusão de que não era a melhor opção. É uma questão delicada. Não há dúvida de que é saudável a pluralidade de agentes econômicos para haver competição. Os bancos regionais são bons porque muitas vezes entendem melhor a peculiaridade do mercado local. Os pequenos bancos podem suprir necessidades, lacunas, nichos de mercado que os grandes bancos talvez não queiram atender por não acharem um negócio interessante. A questão do crédito consignado, por exemplo: os pequenos bancos foram os primeiros a atuar nesse segmento. O incentivo aos pequenos bancos deve ser repensado. Repito: não estou a favor ou contra, mas apontando um ponto a refletir. Por outro lado, o Brasil também precisa de bancos fortes, inclusive para competir no exterior.

E aí entra algo previsto no artigo 192: a participação de capital estrangeiro. A Emenda Constitucional nº 40 manteve a questão. Qual o modelo a seguir? Desde a CF de 1988, toda vez que um banco estrangeiro vem para o Brasil ou aumenta sua participação aqui precisa de autorização do Presidente da República por meio de um decreto. Ora, a sociedade brasileira tem de definir o que e como quer. Queremos um modelo mais aberto ou não? O mercado brasileiro tinha (e ainda tem) peculiaridades, como a correção monetária que permeava todo o sistema. Somente quem vivia no Brasil entendia esse mecanismo. Assim, durante muito tempo, as instituições estrangeiras estiveram fora por não entender essas peculiaridades. Agora, com a estabilização econômica e a internacionalização financeira, muitas instituições podem querer atuar mais no país. Esse é certamente mais outro ponto a ser regulado com regras claras.

A crise que estourou nos EUA nos trouxe algum alerta. Lá uma parte das instituições ficava de fora da supervisão das agências reguladoras. No Brasil, não: estão sob a égide da CVM, do

BC ou de outro órgão, dependendo da operação. Já houve, no passado, tentativas de fazer aqui uma alavancagem nesse sentido. Para entender a lógica: a entidade concederia o crédito e teria a oportunidade de securitizá-lo. Ou seja, emprestaria, por exemplo, R\$ 1 milhão, dividiria os recebíveis em 100 fatias e repassaria tudo adiante, ficando de fora da responsabilidade (aí pode haver um choque, na medida em que o interesse é passar os papéis adiante sem fazer uma análise mais criteriosa). Afinal, o risco passa a ser de terceiros. É por isso que nos EUA já estão pensando em vedar a alienação total do produto da securitização – quem concede o crédito tem de ficar, no mínimo, com uma parcela significativa do risco e dar mais atenção a quem toma dinheiro emprestado.

Governo e mercado: a busca do equilíbrio

Com a globalização e a interligação dos mercados, verificou-se que não adianta existir regulamentação forte em um único país, pois o capital flui para outro. No mundo pós-crise se diz que o ideal seria uma entidade supranacional. Talvez seja preciso criar uma espécie de Banco Central Mundial. Já existe uma experiência interessante nesse sentido, o Banco Central Europeu. Mas, numa escala mundial, é algo mais difícil, pois implica renúncia de parte da soberania dos países. E seria difícil que os EUA, que têm uma economia forte e uma moeda de referência no mundo (hoje algo questionável), se submetessem a um controle externo, a um órgão internacional. Existe o Banco de Compensações Internacionais (*Bank for International Settlements-BIS*), que é uma organização para fomentar a cooperação internacional nas áreas monetária e financeira. Com sede em Basileia, na Suíça, reúne cerca de 55 bancos centrais de todo o mundo.

O BIS traça diretrizes de coordenação para bancos centrais, mas sem poder impositivo. Também precisamos pensar como devemos seguir normas sugeridas no exterior para participar mais ativamente do comércio mundial. Temos de seguir alguns parâmetros, é claro. Mas a força normativa de preceitos internacionais, quando não especificamente ratificados ou expressa-

mente reproduzidos em regras internas, levanta controvérsias em nosso sistema jurídico à luz da Constituição.

O acordo de Basileia, no âmbito do mencionado Banco de Compensações Internacionais, é um esforço internacional para que haja uma obrigação de critérios mínimos na atuação das instituições financeiras. Para diminuir riscos, é exigido delas um capital próprio para certos níveis de operação. É benéfico no sentido da segurança. Por outro lado, os agentes mais afoitos dizem que esses acordos estancam a capacidade empresarial. É preciso buscar o velho “meio-termo”.

A liberdade deixada à iniciativa privada permite com frequência o aprimoramento do sistema. Por exemplo: o sur-

Com a demonstração de força de nossas instituições e o fim da hiperinflação, bancos estrangeiros vão querer atuar mais no país. É um ponto a ser regulado, com regras claras

gimento do chamado “Novo Mercado” na bolsa de valores – onde se negociam ações de companhias com elevado grau de governança corporativa e com direitos aos minoritários mais amplos do que os previstos na legislação – não ocorreu por iniciativa do governo, mas do próprio mercado. Não veio de cima, em função de legislação complementar. Foi algo proposto pelo próprio mercado para valorizar mais suas empresas. É necessário encontrar o ponto de equilíbrio, ou seja, nem o governo interfere demais no sistema, nem o mercado fica sem nenhum tipo de supervisão. Qual é esse ponto? Quando o governo deve intervir para evitar o excesso, a especulação, a “corrente de felicidade”? Até que ponto essa intervenção pode ser maléfica para o mercado por inibir inovações

ou engessar a atividade empresarial? Equilíbrio: é o que todos procuram.

A criação de agências autônomas anda nesse sentido. É o Estado se retraindo para sua função essencialmente supervisora, deixando os agentes privados operarem no mercado. Até porque o próprio Estado, pelo menos por enquanto, concorre bastante com o setor privado – daí a importância de uma supervisão autônoma. O ideal é que as agências reguladoras sejam separadas da ingerência direta do governo, pois, como disse, o Estado muitas vezes atua no mercado lado a lado com os particulares.

O sistema financeiro no Brasil está funcionando a contento. Não temos nenhum problema grave. Nesse contexto, uma regulamentação do artigo 192 não se mostra urgentíssima, mas é bem-vinda no sentido de melhorar, aperfeiçoar, para uma regulação mais eficaz. Nosso sistema é ágil se comparado com o de outros países, bastante informatizado. A capilaridade ainda é insuficiente no interior, mas o número de agências e postos bancários vem aumentando. Além disso, o sistema presta um grande serviço à população, pode-se pagar quase tudo nos bancos, não é necessário ir a várias agências ou prestadores de serviços. Já nos acostumamos a essa conveniência.

O aumento do uso desses postos de atendimento leva a um aspecto curioso: a circulação de dinheiro em cédulas tende a diminuir, levando a uma menor necessidade de impressão de papel-moeda – com isso o BC tem de encomendar menos papel-moeda, barateando os custos. Afinal, a transação eletrônica custa menos do que a impressão em papel. Algo assim ocorreu com as companhias aéreas – antigamente imprimiam passagens em três vias, papel carbono, hoje é tudo eletrônico. Sai mais barato para a sociedade. Para tal empreitada, é importante que os advogados mergulhem na área da economia, administração e contabilidade. ▼

Flávio Maia Fernandes dos Santos, procurador do Banco Central, é mestre em Direito Comparado pela New York University School of Law e coordenador de pós-graduação lato sensu em Contratos Empresariais do GVlaw. Este depoimento reflete opiniões pessoais e não de instituições a que se encontra vinculado.



Os participantes, a partir da esquerda:
Ary Oswaldo Mattos Filho, Gustavo Loyola,
Gabriel Jorge Ferreira e Alkimar Ribeiro Moura

DEBATE

Se historicamente as mudanças na legislação do sistema financeiro vêm a reboque de crises, então já é hora de pensar o aprimoramento do marco regulatório no Brasil – pois

A REGULAMENTAÇÃO EFICIENTE FAZ TÓDA A DIFERENÇA

Por Carlos Costa e Leandro Silveira Pereira
Fotos Gustavo Scatena

Toda legislação anterior à promulgação da Constituição Federal de 1988 que normatizava o Sistema Financeiro Nacional foi recepcionada pela nossa Carta Magna – é fato. Mas também é óbvio que, desde então, o mercado financeiro mundial vem criando novos produtos e adotando criativas formas de operação, além de se adaptar à velocidade das modernas tecnologias da informação. Afinal, dinamismo e flexibilidade são características intrínsecas à atividade. E se é consenso que o Brasil atravessou com bom desempenho a crise internacional deflagrada em 2008 (com a quebra do Lehman Brothers nos EUA), não há desacordo quanto à necessidade de sistematizarmos um conjunto de leis que protejam o arcabouço financeiro do país dos riscos ainda não previstos na legislação vigente. Ou seja, é hora de aprimorarmos o previsto no artigo 192 da CF, que diz: “O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a *promover o desenvolvimento equilibrado* do país e a *servir aos interesses da coletividade*, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, *será regulado por leis complementares [os grifos são nossos]* que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram” (redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 29 de maio de 2003). A questão é: que leis complementares regularão essa legislação para promover o desenvolvimento equilibrado do país, impulsionando o crescimento econômico, educacional e social? O desafio e a tarefa estão postos – e o momento é propício.



A regulamentação do sistema bancário brasileiro não fica a dever a nenhum outro país. Ao contrário: o Brasil tem mais a ensinar do que a aprender (Gustavo Loyola)

res Mobiliários (1990-92) e membro do Conselho Monetário Nacional. Nas próximas páginas, você acompanha um resumo desse encontro – que abordou muitas ideias e perspectivas para o país, temas para novos e próximos debates.

Como a trajetória dos senhores se deparou com o tema do SFN?

Gabriel Jorge Ferreira

Para discutir as lições da crise internacional e o aperfeiçoamento da legislação que regulará o mercado financeiro e de capitais no Brasil, o GVlaw reuniu no auditório da Escola de Direito de São Paulo (DireitoGV) quatro experts no assunto, representantes da academia, do direito, da economia e do mercado. O advogado empresarial Gabriel Jorge Ferreira volta às páginas da revista (ele foi capa da edição nº 15 de *Getulio*), desta vez contribuindo com a visão de quem acompanhou por mais de 50 anos a criação e consolidação da legislação bancária no Brasil. O economista Gustavo Jorge Laboissière Loyola, que presidiu o Banco Central do Brasil em dois períodos distintos (de 1992 a 1993 e de 1995 a 1997), atua no mercado como consultor e é sócio da Tendências Consultoria Integrada. Composto a mesa do debate, duas pratas da casa. O professor Alkimir Ribeiro Moura, titular da Escola de Administração de Empresas de São Paulo (Eaesp-FGV), foi duas vezes diretor do Banco Central, com passagem pela cúpula administrativa do Banco do Brasil. Já o jurista e professor Ary Oswaldo Mattos Filho, mestre em Direito pela Harvard University e doutor em Direito Tributário pela Universidade de São Paulo, fundador e atual diretor da DireitoGV, foi presidente da Comissão de Valo-

res. Quero registrar aqui o prazer de retornar à FGV, onde já estive em algumas ocasiões debatendo assuntos ligados ao Sistema Financeiro Nacional. Fiz toda a minha carreira no Unibanco, onde trabalhei por 50 anos, completados em agosto de 2008, tendo deixado a instituição recentemente, em maio deste ano. Ao longo desse percurso, atuei na área jurídica do setor financeiro, em particular no mercado bancário. Tive a oportunidade de assistir ao nascimento da primeira regulamentação mais objetiva desse sistema, ocorrida no final dos anos 1950, e à sua evolução mais consistente a partir dos anos 60, quando o Banco Central do Brasil foi criado pela lei nº 4.595/1964. E ainda o privilégio de trabalhar no tempo da Sumoc [*Superintendência da Moeda e do Crédito, autoridade monetária anterior ao BC*], quando o sistema bancário era bastante restrito no Brasil, apesar do grande número de bancos comerciais em todo o país (jamais chegamos a nos equiparar novamente com a quantidade de bancos regionais daquele final de anos 50). Portanto, participei da discussão, da elaboração e do acompanhamento da legislação que viria a regular o mercado financeiro e de capitais no Brasil, um rico período de convívio com grandes talentos das áreas econômica e jurídica. Nestes 50 anos, o Brasil passou

por grandes transformações. E o nosso sistema financeiro foi se adaptando, por força da atuação do BC, resistindo muito bem às crises, principalmente nos últimos 30 anos, sempre corrigindo e aprendendo com os erros. Prova disso é a forma serena, absolutamente tranquila, com que o nosso sistema financeiro enfrentou a mais recente crise [*deflagrada em setembro de 2008, nos EUA*], chegando a ser exemplo para o mundo de como uma regulamentação eficiente faz toda a diferença.

Gustavo Jorge Laboissière Loyola Cheguei a estudar engenharia elétrica, mas abandonei a área para fazer economia na Universidade de Brasília, concluindo o curso já como funcionário do BC, onde entrei por meio de concurso em 1977 (grande parte da minha vida profissional se deu lá). Depois fiz mestrado e doutorado na Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getulio Vargas, no Rio de Janeiro. No início atuei no departamento de organismos internacionais do BC, no relacionamento com o Fundo Monetário e o Banco Mundial. Fui diretor na época da crise da dívida, em 1983 e 1984, aí sim atuando com a regulação do mercado financeiro. Em 1985 fui convidado pelo então diretor de mercado de capitais, Roberto Castello Branco, para chefiar o departamento de normas, que estava sendo criado. Fiquei ali até 1987, participando dos primeiros planos econômicos que até hoje dão dor de cabeça, Plano Cruzado e Plano Bresser. Depois vim trabalhar no mercado financeiro em São Paulo. Em 1990 voltei ao BC como diretor de normas do sistema financeiro para ajudar na implementação do Plano Collor, o mais traumático episódio do sistema financeiro brasileiro, sem dúvida. No BC convivi com duas gestões. Estive à frente da diretoria de normas até 1992,

O sistema financeiro mundial está num movimento de aglutinação constante por meio de fusões e outros mecanismos. Isso vai continuar, apesar da crise (Ary Oswaldo)

quando do impeachment do presidente Collor. À época o ministro da Fazenda e o presidente do BC foram substituídos, e então o presidente Itamar Franco me convidou para presidir o BC. Afastei-me no início de 1993, por divergências com o presidente, retornando a São Paulo como consultor. Em 1995 Fernando Henrique Cardoso me convidou para ser presidente do BC pela segunda vez. Foi um período bastante movimentado. Tivemos de fazer uma série de mudanças para solucionar problemas de instituições sistemicamente importantes. Por exemplo, o PROER [*Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional*] e a privatização de bancos estaduais, fontes crônicas de problemas. Essa movimentada gestão acabou em 1997, quando novamente voltei a São Paulo, como sócio da Tendências Consultoria Integrada. E atualmente sou consultor do mercado financeiro, além de presidir o Comitê de Auditoria do ItaúUnibanco.

Alkimir Ribeiro Moura Primeiro, obrigado pelo convite. A minha trajetória acadêmica e profissional é bastante diversificada. Tenho quase 40 anos como professor aqui na Fundação Getulio Vargas, onde entrei como assistente e hoje sou titular, respondo pelo Departamento de Planejamento Econômico e Análise Econômica Aplicados à Administração da Eaesp. Nessa longa trajetória, tive algumas incursões pelo setor público e o privado. Fui diretor do Banco Central por duas vezes: em 1987, período de quase hiperinflação depois do desastroso Plano Cruzado, na antiga Diretoria de Dívida Pública e Mercado Aberto; e em 1994, convidado pelo então presidente Pedro Malan, na Diretoria de Política Monetária: um período bastante desafiador, momento de implantação do Plano Real, com a

Unidade Real de Valor e a reforma monetária. De 1994 a 1996 atuei como diretor de política monetária sob a presidência do colega Gustavo Loyola. Ainda em 1996 fui para a Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro Nacional, deixando o cargo em 1997. Mas o meu grau de insanidade realmente é imenso [*risos*]: voltei ao governo em 2001, como vice-presidente de Finanças e Mercado de Capitais do Banco do Brasil, onde fiquei até 2002. No setor privado, tive uma experiência como sócio e diretor de um pequeno banco. E tenho orgulho de dizer que também comecei a carreira profissional no Unibanco, onde conheci o doutor Gabriel Jorge Ferreira. Fiquei lá sete anos, acreditando ter sido o primeiro economista-chefe do Unibanco. Hoje, além da docência aqui na FGV, faço parte de uma empresa de autorregulação da BM&FBovespa, sou um dos sete conselheiros da BSM Supervisão de Mercado, uma experiência bastante interessante no mercado brasileiro.

Ary Oswaldo Mattos Filho Estou na Fundação Getulio Vargas desde 1969. Fui professor de direito tributário e mercado de capitais da Eaesp até dez anos atrás, quando fui convidado para criar e implantar a Escola de Direito de São Paulo, a DireitoGV, da qual sou diretor até hoje. Antes disso, fui presidente da Comissão de Valores Mobiliários, no tempo em que o Gustavo Loyola era o diretor de normas. E fizemos duas coisas muito importantes para o mercado financeiro no Brasil: abrir esse mercado para investimentos estrangeiros, permitindo que as empresas emitissem papéis no exterior; e acabar com os valores mobiliários ao portador. Também



participei da comissão da reforma fiscal, que teve duas vertentes muito importantes na minha vida. A primeira delas foi conhecer de fato este país, visitando todos os estados, todas as assembleias legislativas, as grandes prefeituras, conhecendo todos os governadores e outras autoridades, uma experiência extremamente positiva, da qual tenho uma belíssima lembrança. A segunda experiência, ou conclusão, é que fazer reforma fiscal neste país é inviável [*risos*]. Impossível. Depois desse meu estágio de governo, após três anos em Brasília, voltei a São Paulo para advogar. Houve um período de seis meses de quarentena, de adaptação, para voltar a uma vida mais normal, completamente diferente daquela em Brasília, onde a reciclagem é extremamente alta. Foi preciso um certo tempo para baixar a descarga de adrenalina a um nível minimamente normal [*risos*]. E também voltei a lecionar, aqui na FGV, até receber o convite para criar a Escola de Direito, há dez anos.

Sobre a regulamentação no Brasil hoje: o nosso sistema financeiro carece ou tem excesso de regulação? E qual o caminho a seguir?

Gustavo Loyola Por força da crise bancária entre 1995 e 97, viabilizada pelo fim do processo inflacionário, ti-



Está bastante claro que as principais mudanças de regulamentação no mercado financeiro e de capitais ocorreram após grandes crises bancárias e financeiras (Alkimar Moura)

capital brasileiro também se colocam entre as mais avançadas. Os bancos brasileiros hoje atuam com sistemas de controle de riscos. Com a crise, a nossa regulamentação mostrou uma grande vantagem em relação aos congêneres internacionais. É claro que ainda temos problemas. Mas, no geral, o Brasil tem uma regulação do sistema financeiro, especificamente dos mercados

banquários, de acordo com os melhores padrões contemporâneos. Não temos uma necessidade urgente de modificar radicalmente essas normas. A maioria das situações atende às nossas necessidades, principalmente considerando o aspecto puramente prudencial. Na realidade, essa crise mostrou que não se deve subestimar jamais a necessidade de uma regulamentação para os mercados financeiros. A crise não foi causada por falta de regulação, mas pela convivência de segmentos do mercado sem regulação com aqueles sujeitos à regulação (criando, assim, incentivos a situações de riscos sistêmicos que não estavam sob o controle das autoridades). Estou me referindo especificamente à existência de grandes bancos de investimentos nos EUA que tinham riscos sistêmicos comparáveis (ou até superiores) a bancos comerciais, mas não estavam sujeitos aos mesmos reguladores bancários. Portanto, tivemos uma falha regulatória bastante evidente nessas questões de composição do capital. Essas questões colocadas pelas próprias inovações financeiras são muito importantes, porque tornam caducas, da noite para o dia, as normas regulatórias. Ou seja, a norma existe e atende a um determinado objetivo, mas pode caducar facilmente em questão de horas, dias ou semanas, dependendo da criatividade dos operadores do mercado

financeiro. A regulamentação é sempre um processo dinâmico. Muitos problemas dessa crise surgiram justamente da falta de modernização das normas, como a falta de ambientes adequados para a negociação e liquidação de derivativos (havia contratos negociados sem garantias ou transparência da contraparte). Nesse sentido o Brasil se compara favoravelmente, temos grande parte dos derivativos negociados em mercados organizados. Outro aspecto favorável ao Brasil é a originalização do crédito – na crise, uma problemática. No sistema bancário, tradicionalmente, os bancos originam créditos e os carregam consigo até o vencimento. Portanto, um incentivo natural para que os bancos analisem e, principalmente, acompanhem esse crédito. Ou seja, não se trata de diligência só na concessão, mas no acompanhamento do devedor ao longo da vida do crédito. Ora, a securitização é positiva nesse sentido à medida que dá liquidez aos ativos (que, tradicionalmente, não eram líquidos). Mas trouxe como consequência a separação entre o agente originador e o agente que carrega o risco do crédito. Esse fato gerou um incentivo à originalização do crédito apenas por originar, visando o recebimento de comissão futura. Uma originalização absolutamente irresponsável – que, em alguns casos, subverteu totalmente o mercado de crédito, como o subprime nos EUA. O importante era originar crédito, independente da qualidade. Aí está um desafio importante: é preciso preservar a securitização, elemento importante de geração de liquidez, e ao mesmo tempo incentivar a originalização de crédito com responsabilidade e diligência. O tratamento contábil das transações financeiras é outra questão: muitas vezes não espelhava os riscos de forma transparente. Por exemplo, incentivando a criação de instituições que carregavam os riscos fora dos bancos

internacionais, uma maneira de fugir das normas do Comitê de Basileia. Ou seja, instituições à margem das normas prudenciais bancárias. Essa é outra necessidade: fazer constar os riscos reais nas demonstrações financeiras das instituições de crédito, de fato. Embora sejam mais graves lá fora, essas questões trouxeram lições para o Brasil. Não estou dizendo que a nossa regulação é perfeita, e que devemos dormir sobre os louros da vitória. Não. Não estamos imunes à ocorrência de algo parecido no futuro. O país precisa se precaver. Mas estou particularmente tranquilo em relação à qualidade da regulamentação do sistema financeiro no Brasil. Existem falhas, mas não são essenciais ou gritantes.

O PROER foi um divisor de águas entre o regime de inflação e o de estabilização monetária. A história viria a comprovar que foi um modelo eficiente, apesar de toda a crítica (Gabriel Jorge)

internacionais, uma maneira de fugir das normas do Comitê de Basileia. Ou seja, instituições à margem das normas prudenciais bancárias. Essa é outra necessidade: fazer constar os riscos reais nas demonstrações financeiras das instituições de crédito, de fato. Embora sejam mais graves lá fora, essas questões trouxeram lições para o Brasil. Não estou dizendo que a nossa regulação é perfeita, e que devemos dormir sobre os louros da vitória. Não. Não estamos imunes à ocorrência de algo parecido no futuro. O país precisa se precaver. Mas estou particularmente tranquilo em relação à qualidade da regulamentação do sistema financeiro no Brasil. Existem falhas, mas não são essenciais ou gritantes.

Ary Oswaldo Nas últimas décadas o sistema financeiro mundial vem desenvolvendo um movimento de aglutinação constante, de consolidação bancária, por meio de fusões e outros mecanismos. Esse movimento ainda não se esgotou. E vai continuar, apesar da crise. Aliás, essa crise mostrou aspectos muito interessantes para aqueles que pensam na macroeconomia dos países, trazendo indagações bem pertinentes. Uma delas é sobre a teoria do moral hazard [segundo a qual o comportamento de um agente econômico pode afrouxar quando recebe ajuda ou seguro para suas ações], também chamada de risco moral, que só existe para quem é pequeno, para os países menores. Para os grandes do mundo, como Estados Unidos e Europa, prevalece a teoria do *too big to fail* [grande demais para falir]. Repare: quando as crises ameaçam (não necessariamente deslançam), existe um movimento de saque de dinheiro por parte dos pequenos e médios bancos em direção aos grandes e mais fortes, o que enfraquece ainda mais a existência das pequenas instituições. Agora, quando um grande banco entra na linha da teo-

ria *too big to fail*, já estamos falando de crise sistêmica, ou seja, quando uma enorme instituição financeira entra em dificuldade, existe a possibilidade real de ela carregar consigo outros agentes financeiros e causar um prejuízo gigantesco para a sociedade. Se essa situação chega a acontecer, então os tesouros dos países socorrem essas instituições porque elas não quebrariam sem causar danos sociais avassaladores. Em última instância, como se coloca nos EUA, é o dinheiro do próprio contribuinte que assegura a existência dos “grandes demais para quebrar”, fazendo com que as autoridades monetárias tenham cada vez mais força de fiscalização e de imposição de regras restritivas ao sistema. Ou seja, a autoridade monetária passa a ser a fiadora da saúde do sistema financeiro. Essa é uma das críticas que se ouvem no Congresso americano: a autoridade monetária tomou conta daquilo que poderia ter tomado, mas não deveria. Ou que a autoridade política do Congresso não fez uma normatização suficiente para forçar os bancos de investimentos de baixo da asa do Federal Reserve. Então, temos a seguinte situação: de um lado, o processo de aglutinação das entidades do sistema financeiro parece inexorável; de outro, leva à impossibilidade de quebra dessas instituições por causa do dano que causariam à sociedade. Na prática, significa dizer que o aporte de recursos maciços dos tesouros é necessário para evitar uma quebra geral. Provavelmente, nenhum de nós aqui jamais viu tantos recursos sendo bombardeados para o sistema financeiro privado como nos últimos tempos. Isso fez dos governos acionistas dessas instituições, com a doação de dinheiro a fundo perdido, ao mesmo tempo fortalecendo a figura da



autoridade monetária governamental. Ou seja, há um crescimento proporcional do poder de regulamentação e fiscalização da autoridade monetária sobre as instituições reguladas. O sistema financeiro (com seu próprio poder de fiscalização) e o sistema governamental estão cada vez mais entrelaçados, mais unidos. A situação é: o processo de aglutinação (que busca eficiência, sinergia etc.) está se tornando cada vez mais prisioneiro do sistema bancário e dos sistemas de fiscalização. E essa não é uma indagação de fundo macropolítico.

Gabriel Jorge Quero confirmar absolutamente tudo aquilo que o Loyola coloca em termos de qualidade da supervisão bancária, consequência da nossa regulação, pois eu estava do outro lado, atuando no mercado bancário. Obviamente, o setor financeiro queria operar com regras mais flexíveis, queria mais liberdade de atuação. Mas o Banco Central, guardião da nossa moeda, sempre com a preocupação de assegurar liquidez às instituições financeiras, procurou regular as operações ativas e passivas de forma segura e objetiva. A legislação bancária no Brasil (não só a lei nº 4.595/1964, mas as modificações posteriores) deu ao BC instrumentos de atuação muito fortes para exercer o papel de regulador com indepen-



As próprias inovações financeiras tornam as normas caducas, depende da criatividade dos operadores. A regulamentação é sempre um processo dinâmico (Gustavo Loyola)

rizadas a funcionar pelo BC tiveram que contratar auditoria externa independente. As instituições maiores, por sua vez, foram obrigadas a manter também um departamento de auditoria interna, com independência em relação aos demais órgãos da administração. E, por último, o BC baixou uma norma obrigando as instituições a estabelecer mecanismos de controle bastante detalha-

dos, inclusive com o comprometimento dos gestores de zelar pela eficácia dos controles. Esse processo ainda viria a ser aprimorado com a criação do comitê de auditoria, composto por representantes da administração e membros independentes, uma experiência muito positiva que mudou significativamente a forma do gestor olhar a questão do controle interno, como qualidade da governança, cumprimento de normas, auditoria interna e auditor externo independente. Antes, em geral, o auditor independente prestava o serviço de auditoria e também o de consultoria, havendo, portanto, um conflito flagrante. As normas do BC que criaram esses comitês passaram a disciplinar também o trabalho do contador público e do auditor com critérios rígidos de certificação e qualificação. Esse novo conjunto de medidas, além de mudar o perfil do sistema de controle, deu ao BC a tranquilidade de saber que existiam mecanismos de acompanhamento bastante eficientes. Assim, o auditor independente passou a seguir um conjunto de regras que mudava a forma de relacionamento com as instituições financeiras. Além disso, uma das principais metas do BC, logo após a quebra de Bamerindus, Econômico e Nacional, foi investir pesadamente em treinamento e formação de pessoal altamente qualificado para o trabalho de

supervisão bancária. Efetivamente, houve um trabalho admirável de melhoria da qualidade de supervisão que, aliado a todos esses instrumentos que citei, proporcionou conforto ao BC em relação à qualidade das demonstrações contábeis das instituições financeiras. Quanto às colocações feitas pelo Ary Oswaldo, acredito que a resposta esteja justamente na qualidade e efetividade dos controles instituídos. Há uns oito anos, todos devem se lembrar, ocorreram problemas nas demonstrações contábeis de empresas importantes nos EUA, como a Enron Corporation. E houve mudanças na legislação americana por causa disso. Por exemplo, a lei Sarbanes-Oxley, a famosa Sox, que obrigava o auditor independente a certificar todos os controles com reflexos contábeis para garantir transparência nos negócios. Essa lei se aplicava às empresas do mercado em geral, inclusive às instituições financeiras de capital aberto. Ora, a pergunta que se faz é: por que a Sox não identificou nada de errado em relação aos fatores que desencadearam essa crise mais recente? Onde houve falha? Não existe uma resposta segura, por enquanto. Mas tenho minhas dúvidas quanto afirmar-se que os auditores falharam, pois não deixaram de exercer o seu papel com a isenção e cuidados que os controles requeriam. O que houve, com certeza, foi um crescimento vertiginoso de negócios surgidos na esteira do crescimento econômico, negócios que vinham se revelando sustentáveis até então. O auditor se baseava em relatórios emitidos pelos departamentos de análise de riscos, mas em algum momento essas demonstrações falharam. Sobre a questão da securitização, citada há pouco pelo Loyola, o Brasil a tratou de maneira muito cuidadosa com a criação do Certificado de Cédula de Crédito Bancário (CCCB), instrumento típico de securitização com segurança jurídica

porque dá a certeza, a quem compra, de que o negócio tem lastro real e efetivo. Já no mercado americano, começou a existir uma certa tolerância em relação à avaliação dos riscos. A procura por esses papéis era tão grande que foram colocados no mercado mesmo sem lastro. Agora, quando precisa haver intervenção governamental em bancos “grandes demais para quebrar”, então existe uma regulamentação omissa. Ou seja, os negócios operados por essas instituições não estavam previstos no manual de regulação. É uma falha de supervisão. E falta de percepção. Ora, os volumes negociados eram gigantescos, muito maiores do que os volumes controlados nos sistemas supervisionados. Ninguém imaginou que terminaria mal em algum momento? Portanto, essas duas pontas estavam ligadas, não havia como contornar essa situação. Poderia ter sido evitado? Certamente poderia ter sido atenuado, evitado não creio. E aí entra a questão regulatória: se o Fed tivesse um instrumento jurídico eficaz não poderia ter intervenido? Não poderia ter pedido aos bancos de investimentos que reduzissem o volume e fossem mais cautelosos na forma de expandir suas operações? Se o Fed não fez isso é porque talvez não tivesse instrumentos. No Brasil, o nosso sistema regulatório dá ao Banco Central a autoridade de disciplinar o mercado de acordo com a capacidade que as instituições têm de operar os seus produtos. A resolução nº 3.040 [de 28 de novembro de 2001], por exemplo, especifica de forma muito prudente que os interessados em atuar no mercado financeiro e de capitais no Brasil precisam definir antes qual será o seu padrão de atuação e que tipo de produto será negociado. Esses instrumentos não existiam nos EUA, não tinham sequer um mecanismo flexível que permitisse criar um PROER. Assim, houve essa tomada transitória de controle acionário

Quando um grande banco entra em dificuldade, existe a possibilidade real de carregar consigo outros agentes financeiros e causar um prejuízo gigantesco para a sociedade (Ary Oswaldo)

por parte do governo para mais tarde ser devolvido ao próprio mercado. Quanto a deixar quebrar ou prestar socorro a uma instituição de grande porte, concordo plenamente com vocês: se tem de haver riscos, então que seja para todos, pequenos e grandes. Se o governo americano tivesse evitado a quebra do Lehman Brothers [em setembro de 2008], por exemplo, talvez tivesse reduzido as proporções da crise. Voltando à nossa realidade: se o Banco Central, pressionado pela opinião pública, tivesse deixado quebrar um Bamerindus, um Econômico e um Nacional, qual teria sido a repercussão social disso? Esse ponto merece reflexão.

Alkimar Moura Vou comentar sobre alguns pontos que foram levantados por meus colegas de mesa sem muita preocupação de ordenamento e lógica. Está bastante claro que as principais mudanças de regulamentação no mercado financeiro e de capitais ocorreram após grandes crises bancárias e financeiras. A crise de 1929, por exemplo, gerou várias mudanças regulatórias nos EUA, como o seguro de depósitos e a separação entre bancos comerciais e instituições do mercado de capitais. Na Alemanha, em 1974, o Herstatt Bank quebrou e foi fechado pelas autoridades ainda durante o expediente bancário (como havia diferença de fuso horário entre Frankfurt e Nova York, o banco recebeu recursos e deixou de pagar os credores americanos). A partir dessa crise, o Banco de Compensações Internacionais [Bank for International Settlements] começou a regular a atuação de bancos com alcance internacional. Portanto, a primeira regulação sobre os bancos internacionais ocorreu sob



pressão dessa intervenção malsucedida na Alemanha, porque a quebra criou problemas de liquidações não honradas nos EUA. Lembro-me ainda do Bank of Credit and Commerce Internacional (BCCI), um banco pequeno incorporado em Luxemburgo que gerou grandes prejuízos nos mercados europeus. Então, só para reafirmar: crises em instituições bancárias ou em sistemas bancários provocam mudanças na regulamentação. As mudanças na legislação vêm a reboque de crises. A mesma coisa vai acontecer com a atual crise, que começou em 2007 com a insolvência de fundos de investimentos do Bear Stearns [vendido ao JP Morgan em março de 2008] e de fundos ligados ao BNP Paribas [um dos maiores conglomerados da França]. O ápice veio em setembro de 2008 com a quebra do Lehman Brothers. Assim como a crise de 1929, essa também vai gerar uma mudança regulatória importante nos mercados, nas instituições e na função da supervisão. Essas mudanças devem apontar para um controle bem maior das instituições sistemicamente importantes: a lupa dos reguladores terá de ser muito mais forte. Isso está bastante claro, tanto no plano da Administração Obama quanto na recomendação do Grupo dos 30 [www.group30.org], capitaneado por Paul A. Volcker, ex-presidente do Fed, e do



O contador pode (e deve) ser muito mais requisitado no Brasil para assumir o papel de guardião da transparência e da qualidade da informação de uma empresa (Gabriel Jorge)

o sistema). Outro aspecto a considerar é a virtual falência dos regulamentos de Basileia, que procuram garantir a solvência de cada instituição individualmente, independentemente de seu porte. Assegurar a solvência e a liquidez individualmente não assegura a solvência e a liquidez do sistema bancário como um todo. Esse é outro problema que a crise revela: a preocupação com a

micro regulação não assegura que o sistema bancário esteja solvente e líquido. Então, considerando os bancos, temos uma mudança no modelo de negócios; considerando a regulação, temos uma preocupação mais micro do que macroreguladora. As regras de Basileia têm de ser repensadas nas suas várias versões. E quanto aos bancos centrais? Ora, basta ver o que aconteceu com o Fed: extravasou os limites de seu mandato legal para tentar resolver o problema da crise. Não podia emprestar dinheiro para bancos de investimentos, mas o fez. Não podia emprestar para fundos de hedge, mas emprestou. Sem autorização legal do Congresso, o Fed alterou suas práticas operacionais para aceitar ativos de qualidade ruim, como garantia de operações realizadas com o sistema financeiro. Ampliou limites para envolver bancos comerciais, de investimentos, financeiras, fundos de hedge e outras instituições, além de aceitar ativos de baixa qualidade como garantia. Estima-se que parte importante dos créditos subprimes [créditos hipotecários concedidos a um tomador de alto risco] acabou no balanço do Fed. Só para observar: entre 2004 e 2007, o tamanho do ativo do Fed aumentou quase três vezes. Em 2004, os títulos públicos representavam 88% dos ativos; hoje, representam 21%. Ou seja,

o ativo do Fed não só inchou como também piorou muito em qualidade. Provavelmente o Tesouro americano terá de aportar recursos, porque o ativo do banco central americano é aparentemente de baixa qualidade. Não sei como essa questão será resolvida daqui para a frente. Num sentido mais legalista, é uma atuação sem mandato legal. A lei americana [Federal Reserve Act, de 23 de dezembro de 1913] diz que o Fed tem de cuidar dos bancos comerciais. Hoje ele está sendo emprestador de última instância de todo o sistema financeiro. Eu diria até que isso vale para o sistema bancário mundial, porque se conectou a outros 22 bancos centrais no mundo, incluindo Brasil, Inglaterra, Suíça, Japão etc. Ou seja, o Fed transformou-se em uma espécie de banco central mundial para evitar a propagação da crise. E essa atuação não estava prevista na legislação de 1913. Foi uma exigência do momento. Em conferência numa universidade americana, um comentarista chegou a afirmar que essa era uma atitude criminosa do Fed, que não podia realizar empréstimos para bancos de investimentos. A palavra é um pouco forte, mas sabemos que essas críticas fazem parte da síndrome dos bancos centrais. Durante a experiência do PROER, por exemplo, a oposição dizia que o BC do Brasil estava aceitando ativos podres. Para onde essa crise vai caminhar? Certamente, no sentido de uma recomendação que, já na década de 1960, o professor Hyman Minsk falava: “O Fed tem de cuidar da estabilidade do sistema financeiro, e não apenas do sistema bancário”. Portanto, essa crise vai mudar os padrões regulamentares, o modelo de negócios e as funções dos bancos centrais. Só um parêntese: para crédito dos advogados, a história já mostrou que a advogada Brooksley Born, indicada pelo governo Clinton à presidência da CFTC [www.

qual faz parte Armínio Fraga Neto, ex-presidente do Banco Central do Brasil – todas as proposições são nesse sentido: fortalecer a regulamentação dentro das instituições sistemicamente importantes. Estamos vivendo uma espécie de revolução no sistema de regulamentação do mercado financeiro, no mundo dos negócios bancários e no mundo dos bancos centrais. No mundo dos bancos, como o Gustavo já mencionou, estamos passando de um modelo no qual o negócio era emprestar e ficar atrelado ao empréstimo até o vencimento para um modelo chamado *transaction model*, no qual o banco origina o crédito e o transforma em ativos, distribuindo-os para outros investidores e fundos. Os ativos são analisados por agências de rating e acabam se espalhando pelo mundo. Um ativo de crédito originado na Califórnia, por exemplo, pode cair no colo de um investidor na Noruega. E por quê? Por causa desse processo de multiplicação via securitização, que, a princípio, era para evitar riscos. Mas na verdade espalhou riscos numa velocidade astronômica. Essa crise se propagou na velocidade dos computadores, por isso foi tão virulenta. Embora as abordagens sejam diferentes, hoje todos procuram identificar e centralizar o foco na supervisão das instituições mais importantes (se quebrarem, derrubam

A história mostrou que a advogada Brooksley Born tinha razão quando quis regular os derivativos. Chegou a falar com Greenspan, mas foi “convencida” do contrário (Alkimar Moura)

cftc.gov], a Comissão de Mercados Futuros, tinha razão quando quis regular o mercado de derivativos, pois acreditava que ele geraria uma crise. Chegou a falar com o todo-poderoso Alan Greenspan, mas foi “convencida” do contrário. Mais ainda: com a ajuda da indústria bancária de Wall Street, o Congresso aprovou uma legislação proibindo a CFTC de regular derivativos. Ou seja, houve alguém que anteviu a possibilidade de uma crise sistêmica e tentou regular esse mercado, mas foi sabotado pelos interesses do mercado e das principais autoridades econômicas da época. O que fez a sra. Born? Simplesmente pediu demissão e foi trabalhar no seu escritório de advocacia. Hoje estão tentando aprovar a lei que essa senhora já sugeria naquela época.

Seria o caso de dizer que o ente regulador foi capturado?

Gabriel Jorge Usando a linguagem jurídica, “não teve ressonância no mercado” [risos].

Alkimar Moura Exato. Até houve uma tentativa de regulamentação, mas foi praticamente sabotada. Se essa senhora tivesse sido ouvida, talvez não houvesse a crise. Sobre o Brasil, a consciência geral é de que estamos bem, com um sistema economicamente saudável. E o país está melhor justamente porque a nossa crise ocorreu em 1994, 95, 96 e 97, permitindo usar a regulamentação para construir um sistema bancário sólido. Nesse sentido, gostaria de enfatizar a importância da privatização dos grandes bancos estaduais, que também criavam problemas para a política monetária, não necessariamente de insolvência. Tão importante quanto o PROER foi a redução da presença do setor público na atividade financeira. Imagine se todos esses bancos estaduais estivessem na mão do governo hoje.

E sobre o assunto que o dr. Gabriel mencionou – o perímetro da regulação –, pergunto: por que a regulamentação brasileira funcionou um tanto melhor? Ora, porque o Banco Central e a Comissão de Valores Mobiliários, teoricamente, veem tudo. O perímetro de regulação abrange desde o banco comercial tradicional até as operações de mercado futuro, de renda variável, de câmbio, de derivativos. O conjunto das operações de um conglomerado é acompanhado pelos supervisores. Num grande conglomerado financeiro existem todos os riscos do mercado bancário dentro do mesmo grupo. Daí a importância de essa supervisão estar focada no conjunto, para verificar não só os riscos individuais, mas a covariância entre os riscos dentro de um mesmo banco. Como tivemos de enfrentar uma crise mais cedo do que os outros países, estamos sim melhores. Mas será que estamos tão bem quanto acreditamos estar?

Gustavo Loyola Estamos hoje neste espaço com profissionais do direito, da economia e do mercado financeiro, então é importante propor algumas reflexões, como a chamada reforma da lei bancária, ou regulamentação do artigo 192 da Constituição, processo que nunca conseguimos fazer no Brasil. Fomos mudando nossa regulamentação às pressões. A área de mercado de capital progrediu muito, portanto temos de repensar também a questão da própria lei nº 6.024/1974, que regula a resolução do processo de liquidação, ou resolução de crise bancária, como costume chamar. Essa crise, mesmo atingindo o Brasil de maneira leve, mostrou a dificuldade que o Banco Central e as autoridades monetárias têm para lidar com resolução



de crise bancária – falta um mandato mais explícito. O Banco Central hoje tem um temor enorme de exercer a função para a qual foi criado: ser banco dos bancos, prestador de última instância. Temos a legislação, mas com falhas e lacunas. Outro aspecto interessante do ponto de vista legal é a responsabilidade objetiva dos administradores e dos controladores. Até que ponto nossa regulamentação é eficaz para disciplinar o comportamento dos dirigentes e acionistas das instituições financeiras de maneira a não assumir riscos excessivos? Outra questão é a vantagem de não existir no Brasil aquele emaranhado institucional que existe nos Estados Unidos, por exemplo, um monte de órgãos reguladores, alguns visivelmente fracos. É importante não cairmos na tentação de criar mais órgãos reguladores. E não cair, principalmente, na tentação de tirar do Banco Central a regulamentação e a supervisão do sistema bancário (já foi moda falar nisso). Porque, no frigor dos ovos, e a crise mostrou bem isso, somente os bancos centrais têm a capacidade de agir. Além disso, é preciso abordar a modernidade da lei nº 4.595/1964 sob vários aspectos. Um deles é: se agir como banco e parecer banco, o ente está sujeito à regulação do BC? O espírito da lei é basicamente o seguinte: se você precisa de autorização para ser institui-

ção financeira, ou agir como instituição financeira, será tratado como tal (claro que falando de forma exagerada).

Ary Oswaldo Antes do debate, conversava com os colegas sobre o artigo 17 dessa lei, que transfere um imenso grau de arbítrio para a autoridade governamental, causando insegurança. Em vez daquela redação difusa (se fulano empresta dinheiro para o beltrano já vira instituição financeira e cai, inclusive, no crime do colarinho branco...), seria mais fácil dizer que instituição financeira é aquela que tem acesso aos recursos públicos para reemprestá-los.

Gustavo Loyola O artigo 17 é um dos mais complicados no cotidiano. Existe algo chamado regulação funcional *versus* regulação institucional. A regulação institucional diz o seguinte: o regulador regula os bancos e tenta descrever exatamente o que é um banco. A funcional diz: o regulador regula quem exercer a função econômica, seja um banco, uma loja, uma escola etc. Se tiver essa função econômica, cai na

regulação. Ou seja, se existe uma pessoa jurídica natural que capta recursos e empresta, ela cai na regulação.

Gabriel Jorge Voltando rapidamente: as questões postas pelo Alkimar se referem à qualidade dos instrumentos financeiros no Brasil, que tiveram uma boa evolução nos últimos dez anos. A figura do boleto bancário, por exemplo, funciona e substitui qualquer outro tipo de título. Antes era um aviso de cobrança, uma duplicata ou outro papel qualquer. Hoje o boleto se consagra como eficiente instrumento de cobrança no mercado. Os bancos recebem por meio dele, até o cálculo de mora é realizado. É eficiente e muito bem-feito. Sobre a lei nº 6.024/1974, é a parte mais frágil do marco regulatório. Precisa ser revista o mais rápido possível porque está muito defasada. Diria até inferiorizada em relação à nova lei de recuperação de empresas [nº 11.101/2005]. Hoje os juízes aplicam a lei de falência de forma muito inteligente, buscando soluções para viabilizar a empresa no regime de re-

cuperação. Então, a lei 6.024 precisa ser melhorada, até para enfrentar a questão da responsabilidade objetiva, como disse o Loyola. O absurdo hoje é tão grande que basta pertencer a um conselho de administração ou a uma diretoria (sem ter participado de atos ilícitos) para ser responsabilizado. Simplesmente porque, segundo a lei, é da essência do cargo de dirigente ou controlador da instituição responder objetiva e solidariamente pelos prejuízos causados. O Gustavo mencionou ainda que a lei 4.595/1964, apesar de cumprir o seu papel, tem algumas travas que precisam ser superadas. Então, cabe ressaltar aqui a importância de acelerar a disciplina normativa do artigo 192 da Constituição, porque aí sim a regulamentação será mais abrangente, compreendendo o mercado bancário, financeiro, seguradoras, previdência, capitalização, valores mobiliários etc. Para encerrar a questão dos riscos, gostaria de colocar dois pontos. O primeiro é o nosso sistema contábil. Vivo fazendo este discurso: o Brasil é um

país que não tem uma contabilidade moderna. Com exceção das empresas de grande porte, a contabilidade deixa muito a desejar no país. O contador é um profissional que pode e deve ser muito mais requisitado no Brasil para assumir o papel de guardião da transparência e da qualidade da informação de uma empresa. Para dar crédito às micro, pequenas e médias empresas, por exemplo, uma grande dificuldade é a qualidade das demonstrações contábeis. É preciso um esforço enorme nessa direção, e aproveito para conchamar aqui a FGV para pensar nessa questão e assim conscientizar o governo, as autoridades e a sociedade de que a única maneira de combater a informalidade é por meio de um sistema de contabilidade e auditoria independente para um número maior de empresas, não só as de capital aberto – e, nesse contexto, o papel do contador é fundamental para aumentar a segurança dos agentes econômicos e da sociedade.

Alkimar Moura Embora saibamos que estamos bem, realmente ainda há

muito a melhorar. Gostaria de agradecer novamente ao GVlaw pelo convite, o debate foi muito instrutivo. Aprendi bastante com os meus colegas de mesa, como sempre. E quero lembrar um assunto não mencionado, o nosso sistema de poupança, como sugestão para um próximo debate.

Gustavo Loyola Também agradeço o convite, realmente foi muito interessante, porque temos ainda muitos assuntos a discutir, para avançar em diversos aspectos. Por isso, espero que possamos repetir essa experiência de hoje em outras ocasiões.

Gabriel Jorge Quero expressar aqui a minha satisfação de ter participado desta discussão, principalmente pela qualidade dos debatedores. A conversa de fato foi muito rica. A gente sempre amplia os conhecimentos aqui na FGV. E dizer também que é um desafio realmente importante pensar a revisão ou atualização das nossas normas porque sempre há espaço para melhoramentos. Parabenizo a iniciativa do GVlaw e

me coloco à disposição para voltar aqui numa nova oportunidade.

Ary Oswaldo Este debate é extremamente importante porque volta e meia o setor financeiro precisa passar por uma análise crítica de avaliação. Mesmo sem crises, a economia muda. Os instrumentos mudam e a norma precisa ser alterada. O que deixo como sugestão é que a discussão desses temas vire uma preocupação constante do GVlaw. Em outras escolas ao redor do mundo existe a preocupação constante de manter um fórum permanente de discussão, ouvindo pessoas do governo, do setor privado e da própria academia. Assim, todos se aproveitam da liberdade e da neutralidade do ambiente acadêmico para expor ideias relevantes. E se o GVlaw transformar essa proposta num produto, pode servir muito bem à produção de bens públicos – esta, aliás, é uma das filosofias da Fundação Getúlio Vargas. ▀

O texto integral do debate pode ser lido no site da revista <http://www.fgv.br/revistagetulio/>

É importante não cair na tentação de tirar do Banco Central a supervisão do sistema bancário. No frígir dos ovos, somente os bancos centrais têm a capacidade de agir (Gustavo Loyola)



Volta e meia o setor financeiro precisa passar por uma análise crítica de avaliação. Mesmo sem crises, a economia muda, por isso a norma também precisa ser alterada (Ary Oswaldo)





GOVERNANÇA CORPORATIVA: AS LIÇÕES DE ÍNDIA E CHINA

Que lições tirar da crise, a partir do comportamento das empresas?
Dois especialistas de países emergentes refletem aqui sobre o assunto

Fotos Tiana Chinelli

Mesmo que a crise que se abateu sobre o mercado financeiro mundial comece a dar sinais de que não evoluirá para uma nova “grande depressão”, é inegável: há importantes lições a tirar do comportamento desse episódio e do comportamento de algumas empresas e instituições que criaram condições para que ele acontecesse. Na pauta das discussões estão novas regras de transparência nas demonstrações contábeis e a adoção de governança corporativa. Para falar de normas de conduta internas às empresas e de seu relacionamento com instituições públicas, *Getulio* conversou com dois especialistas que estiveram em São Paulo, o indiano Vikramaditya S. Khanna (professor de Direito da University of Michigan), e o chinês Joseph P. Fan (professor de Administração Empresarial na Chinese University of Hong Kong). Fan e Khanna participaram da 2ª Conferência Internacional sobre Governança Corporativa em Mercados Emergentes, organizada pela DireitoGV, Coppead-UFRJ e o Fórum Global de Governança Corporativa, que aconteceu em julho em São Paulo. A seguir, um condensado dessa conversa, sob a forma de depoimentos.



“Antes dos Estados Unidos, a Índia fez uma lei de governança corporativa parecida com a elogiada Sarbanes-Oxley” - Vikramaditya S. Khanna (professor de Direito da University of Michigan).

Por Dr. V. S. Khanna

A governança corporativa na Índia era bastante diferente antes das reformas realizadas no período entre 1990 e 2004. Como essas reformas impactaram o ambiente empresarial na Índia e que lições podemos tirar delas? A partir da independência de nosso país, em 1947, o governo tornou-se o principal provedor de capital. A eficiência raramente era um dos critérios para emprestar dinheiro a empresários. Os burocratas que tomavam as decisões eram cobrados sobre quanto eles haviam emprestado e não se os empréstimos geravam lucro. O governo fornecia 90% ou mais do capital para muitas empresas e detinha a maioria das ações, mas não monitorava o desempenho dos gestores.

Os outros provedores de capital, por isso, enfrentavam sérios obstáculos para monitorar o dinheiro emprestado. Para se proteger, tinham apenas o contrato e a prerrogativa de declarar a falência da empresa. Mas era difícil na Índia fazer cumprir contratos no Judiciário e passar por procedimentos de falência, que demoravam no mínimo 10 anos, talvez 15. Levar tanto tempo para ter o dinheiro de volta em um ambiente com certa inflação significava perder um tanto por dia.

Resumindo, os burocratas – provedores primários de capital – não tinham incentivos para monitorar porque não eram cobrados pelo desempenho das empresas. Os provedores secundários tinham incentivos para monitorar, mas enfrentavam obstáculos práticos e jurídicos. Assim, os empresários podiam fazer o que bem entendessem. Havia empresas em que os gestores investiam apenas 3% do capital na empresa e ninguém olhava o que eles faziam com os outros 97%! Então havia muita administração incorreta e corrupção. O resultado era que as pessoas não queriam investir tanto em empresas, exceto as muito conhecidas e respeitadas.

Para piorar, havia restrições à competição doméstica e estrangeira. Proibia-se em diversos setores que entidades estrangeiras comesçassem um negócio por sua própria conta na Índia. Tinham que achar um parceiro indiano – que controlaria 51% – para criar

uma joint venture. Já a concorrência doméstica era limitada porque o governo exigia muita documentação para a abertura de empresas. Isso dificultava a entrada de novos participantes. Ou seja, a concorrência doméstica era fraca, a concorrência estrangeira era fraca, ninguém monitorava os gestores e estes investiam apenas um pouco do dinheiro nas empresas. Receita certa para o fracasso.

Em 1991 a Índia enfrentou graves problemas econômicos, como a crise da balança de pagamentos. Como diz o chefe de gabinete do presidente Barack Obama, Rahm Emanuel, não se pode desperdiçar uma boa crise. O novo governo começou o processo de regulação econômica em 1991 e abriu diversos setores para a concorrência privada. Após alguns anos, ocorreu o boom da terceirização na Índia. Essas empresas pagam fundamentalmente mão-de-obra e nada mais. Começou a haver tanta demanda por esse tipo de serviço que o custo da mão-de-obra subiu rapidamente. Era preciso levantar capital apenas para manter as pessoas. Então havia o setor de serviços, o setor de manufatura, e a abertura do mercado de telecomunicações, em que as pessoas precisavam de capital para entrar. Os provedores domésticos podiam fornecer uma parte da demanda, mas, lembre-se, eles acabavam de passar por meio século de péssima governança.

Em 1998 a Confederação da Indústria da Índia (CII), decidiu criar um código voluntário de governança corporativa – quando normalmente não se vê um lobby industrial propor reformas na governança, pois ela significa que os gestores e os maiores acionistas sofrerão restrições às suas ações. Mas esse era o único modo de atrair capital estrangeiro. O capital estrangeiro diria: “Ok, se de fato houver restrições na forma como vocês podem usar nosso dinheiro, nós cogitaremos investir”. O código voluntário foi implementado e algumas empresas realmente estavam decididas a introduzir mudanças, mas

com certa rapidez eles perceberam que esse esforço era insuficiente. Eles precisavam que o governo impusesse consequências além da reputação manchada.

Em 1999 a CII fez lobby para criar uma lei de governança corporativa. E o governo não demorou para apoiar a iniciativa, pois quase não havia oposição. Algo raríssimo para uma reforma desse porte. O curioso é que, embora o ponto de partida tenha sido a necessidade de levantar capital, muitas empresas que não precisavam disso também pressionaram o governo indiano por reformas na governança. A Infosys, empresa gigante indiana na área de outsourcing (terceirização), já instalada no Brasil, queria manter seus melhores funcionários. Para uma empresa em que o produto é primariamente dependente da mão-de-obra,

O crescimento no Brasil tem sido impulsionado pelas exportações agrícolas e não é tão movido pelos serviços, como a Índia. Então a importância de manter os melhores funcionários na empresa é menos clara

como os funcionários sabem se serão promovidos? Não pode ser por nepotismo! Pode até ser, mas aí a empresa não fica com as pessoas mais talentosas.

A lei de governança corporativa, promulgada em 2000, chama-se Cláusula 49. É muito parecida com a lei americana, Sarbanes-Oxley. As diferenças são que a Cláusula 49 foi implementada antes da Sarbanes-Oxley e, até 2004, a lei indiana não tinha uma parte criminal. Ambas são baseadas em um conjunto internacional de boas práticas sugeridas pelo Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A Índia chegou primeiro porque estava tentando atrair capital bem antes de surgir o caso da Enron nos Estados Unidos. Em 2004 a Cláusula 49 foi acrescida da Seção 23. Essa seção afirma que diretores e a empresa podem

estar sujeitos ao pagamento de volumosas multas e até a prisões.

Que lições o Brasil pode aprender com a Índia? Posso estar errado, mas o crescimento no Brasil tem sido impulsionado pelas exportações agrícolas e não é tão movido pelo setor de serviços, como a Índia. Então a importância de manter os melhores funcionários existe, mas o quanto isso importa não é claro. Se certa empresa lida apenas com recursos humanos, a governança corporativa é bastante importante. Mas se ela é movida pela produção, com as máquinas produzindo os bens, reter os melhores funcionários pode não ser tão importante.

Uma das questões ainda a pensar é a importância da independência do conselho de administração. Alguns dizem que a governança do conselho é importante e outros discordam. Outro aspecto importante é definir melhor o papel do conselho. Ele é composto para dar dicas específicas, é um cão de guarda, ou ambos? Como os membros do conselho deveriam ser selecionados? Nos Estados Unidos é por meio do voto, porque normalmente não existe um acionista majoritário. Mas nos mercados emergentes há formas alternativas

de nomear as pessoas para o conselho. Na Coreia do Sul, não sei se ainda é vigente, o voto dos acionistas majoritários é restrito a 3%. Então, para ser membro do conselho o que conta mesmo é o voto da minoria. É uma opção interessante.

A Índia tem uma regra que permite aos acionistas de determinado tamanho nomear pessoas para o conselho, mas ela é raramente usada. Há debates sobre o que a independência do conselho realmente significa. Não é fácil saber quando ele é independente. Nos mercados emergentes é especialmente candente saber como separar interesses financeiros de sociais. Novas ideias e práticas podem ser tomadas como lições, tanto nos países emergente quanto nos mais tradicionais. Os Estados Unidos podem aprender com o Brasil e a Índia.



“A governança corporativa na China é baseada na confiança interpessoal e conexões com a burocracia” - Joseph P.H. Fan (professor de Administração Empresarial na Chinese University of Hong Kong).

Por Joseph Fan

Antes de mais nada, ofereço uma definição ampla de governança corporativa. Trata-se de um conjunto de ferramentas para vincular stakeholders – ou seja, todos os potenciais interessados nos resultados de certas organizações – e empresas de forma positiva. Esse conjunto de ferramentas não é apenas limitado àqueles com os quais estamos familiarizados: diretores independentes, esquemas de incentivos de compensação, auditoria externa etc. Estas são ferramentas-padrão. É fundamental enfatizar não só que há outras ferramentas, mas também que esse conjunto básico que existe é falho ou ao menos deficiente.

Se a economia está em um momento de baixa, como agora, as empresas podem agir de modo bem diferente de como costumam atuar num momento normal. Qualquer instrumento de governança pode falhar sob condições extremas. Não é sempre que empresas decidem lesar seus investidores, mas nessas condições extremas os executivos podem se desesperar e calcular que o benefício de se salvar é maior do que o de manter a confiança dos investidores.

Um exemplo de situação extrema foi a crise financeira da Ásia em 1997. Algumas empresas asiáticas sofriam sérios problemas financeiros e não podiam honrar seus projetos de investimentos. Os problemas afetavam ou as empresas ou as pessoas que nela trabalhavam e muitos acabavam comprometendo a confiança de seus investidores, realizando, para salvar sua própria pele, manobras não validadas pelas ferramentas de governança. Paradoxalmente, esta é uma “situação ótima”.

Explico: se uma empresa quer governança corporativa 100% à prova de crises, sairá muito caro. Valeria a pena usar um conjunto de ferramentas caríssimo apenas ocasionalmente, em situações extremas? Não. É melhor optar por instrumentos mais baratos que funcionariam durante a maior parte do tempo.

Os tipos de governança corporativa variam de acordo com o sistema político. Na China, como a governança pública é fraca, adotamos certas práticas de governança corporativa para, por

exemplo, exigir a contratação de diretores independentes. Há claro conflito de interesses entre os stakeholders e o conselho. Eles poderiam, inclusive, ser a mesma entidade, como ocorre com o governo e diversas empresas estatais. Mas poderia ocorrer com empresas do setor privado também, porque mesmo os empresários do setor privado dependem dos governos para poder ter acesso a recursos-chave, como financiamento externo, empréstimo de bancos, um pedaço de terreno etc. Empresários sempre têm que lidar com os burocratas. E os burocratas podem usar essas oportunidades para extrair benefícios das empresas, em uma típica relação corrupta. Nesse contexto, apenas indivíduos muito bem relacionados têm acesso a empréstimos bancários, principalmente os de longo prazo.

A razão disso é política. Em função do histórico comunista, as pessoas normalmente não têm nada quando começam um novo negócio, então não há como dar garantias para levantar empréstimos. O banco alega que não há recursos suficientes para servir de reserva. Então os empresários apelam para as próprias poupanças, seus lucros são reinvestidos ou eles têm que pegar dinheiro emprestado com parentes e amigos. Ou têm que recorrer a instituições financeiras do mercado negro, que, é claro, cobram taxas de juros muito altas.

Minha pesquisa mostra que as empresas ligadas a burocratas corruptos na China têm melhor acesso aos empréstimos bancários. Quando os burocratas são pegos em escândalos de corrupção, sua capacidade de obter crédito se deteriora imediatamente. Mas conhecer e ter acesso a burocratas corruptos ajuda a conseguir empréstimos. E isso aumenta a preocupação de que bancos não alocam recursos puramente baseados em produtividade e considerações econômicas. Ao contrário, suas atividades são distorcidas pela corrupção. Isso acontece muito no Brasil também. Vocês não estão sozinhos. É impossível ser honesto e fazer negócios

em qualquer lugar do mundo. É claro que os burocratas poderiam evitar isso, mas sem punição e sem burocratas altamente qualificados, mesmo usando um bom modelo de governança corporativa, não haverá eficiência.

Como alguém se torna um burocrata na China? Primeiro: é preciso ser membro do partido comunista. Segundo: passar em uma prova concorridíssima. Qualquer um quer fazer parte da burocracia lá. É um bom negócio! O salário não é o único atrativo: há muito poder em torno de qualquer posto governamental. Os burocratas têm o privilégio de poder colocar seus filhos em escolas melhores, têm acesso a informações sigilosas etc. Mesmo os burocratas de menor escalão têm direito a mais benefícios. Se ele for o mandatário em uma vila, decide se haverá a construção de uma nova rua, por onde ela passará e a que setores irá atender...

O modelo baseado em relacionamentos tem funcionado bem na China: só se negocia com quem se confia. Também por isso, nosso crescimento só se sustentará por mais 20 anos: o surto atual é artificial

Há muitas investigações que incriminam corruptos na China. Mas um número substancial delas não visa de fato a combater a corrupção. Alguns burocratas ou partidários de determinado grupo são punidos porque estão competindo com outro grupo político. A punição de corruptos tem sido usada para exterminar dissidentes internos do partido comunista. Cerca de 860 mil burocratas chineses foram condenados por corrupção nos últimos 15 anos. Mas se esse número for dividido pela população total do país, não representa estatisticamente nada. A maioria das investigações de corrupção não é conduzida de modo transparente. Não temos acesso ao processo, o governo apenas anuncia o resultado. Quando as investigações chegam a um veredicto, publicam em uma revista que ninguém lê. Não

posso dizer que a China está melhor do que o Brasil nesse ponto.

É claro que esse tipo de sistema político influencia relações econômicas e sociais, inclusive o modelo de governança corporativa. O modelo baseado em relacionamentos tem funcionado bem na China e em mercados emergentes asiáticos em geral. É quando só se faz negócio com pessoas nas quais se confia. Porque qualquer disputa com alguém fora desse grupo levaria uma eternidade para os tribunais resolverem. Se você empresta dinheiro para alguém e a pessoa não paga de volta, você vai ao tribunal e quanto tempo leva para reavê-lo? Aposto que muito. Então a tendência é só realizar negócio com pessoas nas quais haja certo grau de confiança. O contrário disso é o modelo de governança corporativa baseada no mercado. Este depende do bom funcionamento de instituições públicas.

Profundas reformas nas instituições chinesas – democracia, tribunais com bom funcionamento, direitos trabalhistas implantados, leis ambientais – ajudariam a sustentar o crescimento a longo prazo. A China até já começou a conduzir algumas dessas medidas, mas reformas políticas precisam de um tempo maior. Não seria otimista a ponto de pensar que a China vai se tornar uma sociedade democrática durante a minha vida. Tenho 46 anos e nos próximos 40 isso dificilmente ocorrerá. Em vez disso, a China poderia introduzir uma competição interna no próprio partido comunista. É difícil e vai levar bastante tempo. Por isso não acho que o crescimento da China se sustentará por mais de 20 anos. O crescimento atual é artificial. É inflado pelos burocratas e pelos empresários. Além disso, os números também são manipulados. Deveria ser dado um desconto de 20% no crescimento do PIB divulgado pelos burocratas. 

[Depoimentos transcritos de entrevista a Sérgio Praça.]

DUPLA GRADUAÇÃO: PARA ATUAR NUM MUNDO SEM FRONTEIRAS

No cenário internacionalizado de hoje, com demandas cada vez mais negociais, o programa de dupla formação da FGV otimiza a grade curricular e oferece aos alunos o melhor do Direito e da Administração



Por Adriana Ancona de Faria
Fotos Arthur Fujii

A Dupla Graduação da Fundação Getúlio Vargas é um convênio firmado em 2008 entre a DireitoGV (Escola de Direito de São Paulo) e a Eaesp (Escola de Administração de Empresas de São Paulo) com o objetivo de oferecer aos alunos de ambos os cursos a oportunidade de fazer uma outra faculdade na mesma instituição, reduzindo o tempo de formação pela otimização da grade curricular. Ao término do programa, os alunos recebem dois diplomas: em Direito e em Administração – um benefício a mais para os estudantes (mas não o único nem o principal).

A ideia de proporcionar uma dupla graduação para os nossos alunos foi pensada desde a concepção e implantação da própria DireitoGV, ou seja, nossa preocupação sempre esteve voltada para a formação de profissionais com novas competências e habilidades, capazes de atuar num mercado cada vez mais institucional/negocial, atendendo às demandas criadas pelo mundo globalizado. Nesse cenário, o profissional do Direito precisa estar apto a dialogar com outras áreas do conhecimento, como Economia e Administração.

Assim, considerando o histórico da FGV nessas áreas, propusemos a discussão de um curso de Direito mais amplo e interdisciplinar. A proposta é inovadora, com foco na formação de operadores que possam pensar os institutos jurídicos de forma negocial, de soluções alternativas de conflitos – e menos contenciosas,

como tradicionalmente se faz. Essa formação multidisciplinar não só capacita o nosso aluno a criar novos institutos jurídicos, mas também a pensar o próprio arcabouço institucional do país.

Advogado e administrador

O curso da DireitoGV começou a funcionar em 2005 – a primeira turma, portanto, se forma agora no final de 2009. Nesse meio tempo, o sistema de dupla graduação foi organizado a partir do parecer favorável do Ministério da Educação, ou seja, a construção do projeto foi discutida com o Conselho Nacional de Educação, respeitando as normas e diretrizes do MEC. Assim, as nossas escolas começaram a firmar parcerias para utilizar as vagas remanescentes, oferecendo aos alunos a oportunidade da dupla formação. E o fato de trabalharmos em conjunto é especialmente interessante do ponto de vista operacional, pois gerenciamos e administramos o programa de maneira coordenada, prevendo o suporte ao estudante – inclusive a harmonização dos horários e da grade curricular.

Hoje, a DireitoGV tem dez alunos nesse programa. As coordenadorias de graduação das duas escolas acompanham o desempenho dos estudantes, orientando quanto à escolha das disciplinas. Não há uma secretaria especial, mas um acompanhamento especial. O aluno tem à disposição a estrutura das duas escolas, toda a parte física, bibliotecas etc. É de fato aluno dos dois cursos. Essa primeira turma se formará na segunda graduação provavelmente em 2011, primeiro em Direito e, em mais dois anos, em Administração (assim uma graduação não compromete a outra).

É importante ressaltar que tanto o Direito quanto a Administração e a Economia pertencem à grande área comum das Ciências Humanas. E do ponto de vista do profissional que a FGV quer formar, são saberes complementares. Evidentemente, essas áreas oferecem uma formação humanística sólida, pois há uma referência comum. Mas queremos preparar um profissional que, além de operador do Direito, seja também administrador, com características e habilidades de gestor. Ou seja, é advogado e administrador. É administrador mas com visão e o conhecimento do Direito. É economista, mas

com domínio dos institutos jurídicos. O próprio mercado reconhece e valoriza esse profissional múltiplo – na área empresarial, em políticas institucionais ou até mesmo em carreiras públicas dentro do universo do Direito.

Repere: para um magistrado, o conhecimento de Administração é absolutamente complementar na construção de soluções jurídicas. Mais do que saber julgar, esse profissional necessita de soluções eficientes porque a litigância tem alto custo social. O operador que domina outras áreas do saber consegue construir novas e melhores soluções porque é mais completo. Quando um magistrado chega à presidência de um tribunal, por exemplo, precisa desempenhar funções típicas de gestor, mas nem sempre está preparado, pois não

O critério de seleção é meritocrático, ganha o melhor aluno de cada escola. Isso valoriza o compromisso que o aluno tem com sua própria formação

recebeu formação específica. Portanto, são conhecimentos essenciais até para quem se interessa pela carreira pública.

Se pensarmos no advogado, então, que vai trabalhar em gestão de negócios, esses saberes são mais do que essenciais. A partir deles, o diálogo com os clientes se estabelece em outra perspectiva. O fato de esse profissional ter uma percepção diferenciada, domínio de análise de negócios, permite a construção de soluções inteligentes justamente porque conhece os riscos, os custos e a demanda do cliente do ponto de vista do negócio. Ou seja, conhece os instrumentos legais para enfrentar uma determinada situação, que também passa a conhecer com maior domínio.

Dois profissões, uma mensalidade

Mesmo antes da dupla graduação, a

grade curricular da DireitoGV já contava com diversas disciplinas focadas em contabilidade, macro e microeconomia. Nossos alunos são formados dentro dessa perspectiva. Hoje, com a dupla graduação, podem se especializar ainda mais porque fazem os dois currículos. Claro que o aluno poderia cursar duas faculdades ao mesmo tempo, em instituições diferentes. Mas a desvantagem dessa escolha é justamente o tempo e a adequação da grade curricular. Com a parceria das escolas da FGV, ele consegue otimizar o conteúdo porque fazemos a análise de cada disciplina para compatibilizar as grades.

Os cursos de Direito e Administração da FGV já têm naturalmente conteúdos equivalentes (o que se traduz em menor tempo de formação). Há diversas disciplinas que numa escola são optativas e, na outra, obrigatórias. Então, à medida que o aluno avança, a partir de uma orientação nossa, encurta o tempo de formação porque cumpre a carga horária dos dois cursos ao mesmo tempo. Trata-se de uma gestão compartilhada (e acompanhada) de créditos.

Um exemplo: se o aluno fizesse Direito e Administração separadamente, se formaria em nove anos (considerando o tempo regular). Na dupla graduação, se forma em sete. E já entra no mercado com essa dupla bagagem de conhecimento. Além disso, ingressa na FGV por meio de um único vestibular e se forma em duas profissões.

Atualmente a FGV oferece cinco vagas na dupla graduação para os alunos de Direito e cinco para os de Administração. Nessa primeira fase, o número de vagas é reduzido (embora a procura seja grande) porque o programa exige um acompanhamento mais próximo. Os alunos ingressam no início de cada ano. E o critério de seleção é meritocrático, ou seja, uma ordem classificatória em relação ao desempenho no curso de origem. Ganha o melhor aluno de cada escola. Essa meritocracia valoriza o compromisso que o aluno tem com a própria formação.

Evidentemente, a nossa preocupação com a excelência se estende a todos os cursos, ao ensino de todos os alunos. Mas o discente mais comprometido com a própria formação também é aquele que dará conta do programa de dupla gra-

duação. Como um espaço de produção de saber, a FGV valoriza a qualidade do ensino e da pesquisa. O que busca estimular não é um ambiente de competitividade, mas de compromisso e envolvimento com uma formação de qualidade.

A primeira seleção para a dupla graduação foi aberta no segundo semestre de 2008, com o curso da DireitoGV já em andamento. Para o primeiro semestre de 2010 estamos planejando mais uma parceria, desta vez com a Eesp (Escola de Economia de São Paulo), mas o projeto ainda está em discussão. O aluno da dupla graduação, além de se formar nos dois cursos em menos tempo, paga apenas uma graduação.

Qualificação: demanda do mercado


Nos primeiros três anos nosso curso de Direito é integral. Por isso nossos alunos só podem se candidatar à dupla graduação a partir do 7º semestre, quando podem estagiar ou fazer disciplinas optativas (até porque se inicia um período de menor demanda presencial em sala). Já os de Administração se candidatam no 5º semestre, pois os cursos têm durações distintas (cinco anos para Direito, quatro para Administração). O retorno que já temos do mercado é a demanda por profissionais do Direito que dialoguem com outras áreas. Nas feiras de estágio, por exemplo, a grade curricular de nosso curso tem o reco-

O objetivo não é só facilitar o aprendizado, mas preparar o aluno de forma qualificada. Nosso programa veio atender a uma demanda posta

nhecimento dos grandes escritórios e instituições jurídicas do país.

Historicamente, o profissional do Direito procurava se especializar em Administração e vice-versa. Mas enfrentava dificuldades para fazer os dois cursos ao mesmo tempo, em escolas diferentes. Não existia esse projeto institucional de dupla graduação. Agora há essa opção dentro da mesma instituição, porque a FGV articulou uma parceria entre suas escolas. E parceria para a FGV é construir soluções de maneira institucional. O nosso objetivo não é só facilitar o aprendizado do aluno, mas também prepará-lo de forma adequada e qualificada para atender à demanda do mercado. Nosso programa, portanto, veio atender a uma procura que já estava posta.

Os escritórios de advocacia, o siste-

ma financeiro, as indústrias, mesmo o poder público reconhecem a importância desse diálogo, pois se trata de pensar o Direito a partir da perspectiva de um desenvolvimento mais equânime, pois o desenvolvimento de qualquer país é regulado pelo Direito. Quando se cria ou quando se extingue um imposto (para ficar num exemplo), essa decisão passa pelo Direito. E para além dessa realidade jurídica existe a dimensão das demandas institucionais, sociais, públicas, privadas e dos negócios. E, à medida que a economia se internacionalizou, as demandas sociais pediram a reconstrução dos instrumentos legais. Se já era custosa a solução judicial no nível nacional, dá para concluir a complexidade num mundo em que a economia opera online! Nesse marco, no futuro será possível pensar (inclusive) em outros desenhos, porque outros diálogos podem ser construídos, como uma dobradinha entre a graduação em Direito e a pós em Administração, ou ainda novos projetos com o programa de especialização do GVlaw. 

Adriana Ancona de Faria é mestra em direito pela PUC-SP e coordenadora da graduação da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas.

[depoimento transcrito de entrevista a João de Freitas].

A DUPLA GRADUAÇÃO VISTA PELOS ALUNOS



Jessica Daniele Winge, 21 anos

“Quando escolhi a DireitoGV já pensava em me especializar também em Administração, porque assim teria possibilidades bem amplas de atuação no mercado de trabalho. Direito e Administração se interligam muito. E para mim é importante porque me interessa por direito societário. Então, além da visão jurídica, terei a perspectiva do cliente. Comecei a dupla graduação no início deste ano, fazendo o máximo de disciplinas em Administração para me formar em menos tempo. Quero aproveitar todas as matérias porque gosto das duas áreas. Aos poucos a gente se acostuma e organiza a agenda. É um

pouco difícil conciliar com o trabalho, estou sempre compensando horários [risos]. E o final de semana se resume a estudar, mas o resultado compensa, todos olham com admiração. Muitos advogados fazem dois cursos, como Direito e Administração, mas a FGV facilita porque é na mesma faculdade, o problema de locomoção é menor, a gente só paga uma mensalidade. Não tem mais como negar a influência da economia e da administração no direito. É preciso saber de contabilidade, estratégias de empresas e finanças. Desde fevereiro estagiei no Trench, Rossi e Watanabe Advogados, e já aplico esses conhecimentos no escritório, lidando

com incorporações que envolvem o método da equivalência patrimonial, por exemplo, que aprendi no último semestre. Claro que as grandes questões vão para empresas de contabilidade, mas até para falar com o prestador de serviço é necessário conhecer a área, saber como a empresa funciona. É preciso aproveitar ao máximo essas oportunidades porque hoje entramos muito jovens na faculdade. Eu, por exemplo, entrei com 18 anos. Na Europa um advogado começa a atuar com 30... Então, é uma chance que tenho de estudar e me formar com qualidade para atuar com mais segurança no mercado de trabalho.”




John Peter Paz, 25 anos

“Cursar Direito e Administração já era desejo antigo. Tanto que passei no vestibular da FGV para os dois cursos [risos]. Na época já existia a possibilidade de uma dupla graduação, mas não era uma realidade, o programa estava em elaboração. Acabei escolhendo a DireitoGV. Sempre achei que essas áreas se complementavam. Então, a faculdade só facilitou uma vontade minha. Uma graduação já é suficiente para trabalhar na área, mas o mercado de trabalho é extremamente competitivo. Por isso, quis me preparar para atuar nesse cenário. Ainda não defini com o que pretendo trabalhar, mas provavelmente envolverá direito e administração. Acredito que os cur-



André Gonçalves Diôgo de Lima, 21 anos

“Sempre tive interesse na área empresarial e quis estudar Direito para trabalhar juntamente com empresas. Vejo na Administração um complemento fundamental para a boa formação do advogado empresarial. Contabilidade, finanças, matemática financeira, o profissional que não domina esses temas fica refém das opiniões alheias, não sabe nem contestar a análise de terceiros. Mas com esse conhecimento pode ir além das tratativas porque reconhece a linguagem empresarial e atua com mais desenvoltura na formulação de projetos, pois entende a necessidade do cliente: por isso faço a dupla graduação da FGV. Não é fácil adaptar-se ao ritmo, os primeiros meses são mais complicados. Há uma série de disciplinas com que não tinha contato desde o Ensino Médio, não lembrava de estatística, por exemplo. Existe um choque inicial. Por outro lado, outras disciplinas são mais fáceis, como as sociológicas e relacionadas a políticas públicas, pois tivemos um excelente conteúdo no curso de Direito. A vantagem da dupla graduação é o ferramental que a gente ganha para trabalhar com toda a parte do direito empresarial, para abrir novos horizontes e partir para a aplicação prática. O final de semana é só estudos, mas sempre sobra um tempinho para o lazer [risos]. A vida acadêmica de forma mais ampla, no sentido de viver o ambiente, as amizades, as festas, fica reduzida. Mas se estou fazendo esse esforço é porque vale a pena. Na prática pagamos apenas um curso, pois é só uma mensalidade. Costumo chamar o programa de Dupla Graduação da FGV de “graduação em Direito Contemporâneo”, aquela que olha para a realidade econômica do país. Há oito meses sou estagiário do Pinheiro Neto Advogados, em tributário consultivo. A princípio quero ser advogado empresarial, mas não descarto a possibilidade de trabalhar em empresas, dando suporte jurídico a projetos empresariais. Muitas vezes algumas ideias são geniais do ponto de vista empresarial, mas não se sustentam juridicamente. O meu objetivo profissional é estar preparado para criar estruturas jurídicas que deem suporte à eficácia empresarial.” 

dos da FGV dão ao aluno uma boa bagagem para o mercado financeiro, por exemplo. Tenho conseguido conciliar os dois cursos porque as regras são bastante favoráveis, como a questão financeira: a gente só paga uma mensalidade. Sou da primeira turma da dupla graduação, iniciei no segundo semestre de 2008. Tenho conseguido manter o desempenho no mesmo patamar, embora estudando mais. Mas este é justamente o ponto importante: o amadurecimento. Como a gente não tem uma classe específica, não há tempo para enrolar, é dedicação mesmo. Mas acho ótimo canalizar a energia da juventude para investir na minha própria formação. Embora haja economia de tempo, o desgaste é maior. O networking é outra vantagem, temos contato com profissionais qualificados e atuantes nas duas áreas. Sou da primeira turma da DireitoGV, me formo este ano e presto o exame da OAB em 2010. Por isso, parei de estagiar no Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados, onde estava há um ano, para me dedicar ao concurso e não interromper o programa. Para quem quiser entrar na dupla graduação digo o seguinte: avaliem bem as opções. Não vale a pena fazer duas faculdades só pelo certificado. Vale pelo conhecimento e pelas perspectivas profissionais. Quero participar de mais decisões do que um profissional com apenas uma graduação e assim alçar voos mais altos.”



OS TÍTULOS QUE FIZERAM A MINHA CABEÇA

O advogado e professor Sergio Bermudes fala sobre os grandes autores do Direito Processual Civil e o gosto pela literatura

Por Sergio Bermudes

Graduei-me bacharel em Direito na Universidade do Estado da Guanabara, que hoje pertence à Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). O curso de doutoramento fiz na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). O primeiro livro jurídico que li foi *Da Norma Jurídica*, do professor Paulino Jacques. A obra estuda a norma jurídica no sentido da regra de direito e ele expressa a essência jurídica em sua forma e matéria. *O Príncipe*, de Maquiavel, é um grande livro de ciência política que marcou bastante a minha formação acadêmica. Tem outros notáveis, de Adércio de Menezes, um professor do Amazonas, que escreveu sobre teoria geral do estado.

Depois acabei me direcionando mais para a área que segui, o Direito Civil, e me impressionou *Curso de Direito Civil - Volume I*, de Washington de Barros Monteiro, catedrático da USP, que mais tarde foi meu professor no doutorado. Mas a leitura jurídica é especializada e você não lê absolutamente tudo, ela é feita de acordo com a necessidade e o foco colocado sobre determinado instituto.

Sou um profundo conhecedor de Pontes de Miranda, mas nunca li de cabo a rabo, os livros jurídicos são mais para consulta. Fui convidado pela editora Forense a atualizar os 17 volumes do *Comentários ao Código de Processo Civil*, escrito por ele, que é de longe o

maior autor jurídico brasileiro. Tive de ler todos os volumes para atualizar e fiz 4.604 notas de atualização sobre artigos que foram alterados ou inseridos nos códigos de processo civil depois de sua morte, em 1979. O autor tem trechos que considero sublimes e enigmáticos.

Aqui em São Paulo também tem o Miguel Reale Júnior, autor de grande capacidade expositiva, que escreve não só de maneira adequada, mas com uma linguagem primorosa. Acredito que o Direito Civil brasileiro esteja muito impregnado pela obra de autores franceses, como Henri, Léon e Jean Mazeaud. Tenho uma vastíssima biblioteca sobre Direito Processual Civil, por ser professor dessa cadeira. Em especial o uruguaio Eduardo Couture me impressionou por sua clareza de exposição em *Introdução ao Processo Civil* e também em *Fundamentos do Direito Processual Civil*, obra primorosa. Na literatura processual há um autor admirável, o italiano Piero Calamandrei, que escreveu *Eles, os Juízes, Vistos por um Advogado*. Todo advogado deveria ler.

Uma constante que observo nos professores de Direito é a falta de didática. Eles não escrevem ensinando o aluno, mas como se todos já soubessem do que estão falando. Um dos meus livros, *Introdução ao Processo Civil*, teve grande êxito porque explico cada autor, quem ele foi, explico cada termo. Muitas vezes as pessoas não sabem e têm medo de perguntar, isso é comum.

Escritor e autodidata

Terminei o curso secundário nos Estados Unidos e depois fiz alguns cursos em universidades de lá, tenho um bom inglês por causa disso. Francês eu aprendi a falar sozinho, porque meu pai era professor e me deu aula no primeiro ano do ginásio, depois essa matéria foi abolida. Desenvolvi a língua por meio da leitura de obras jurídicas e também por sucessivas viagens a Paris. No ano de 1976 eu devo ter ido para lá pelo menos umas cinco vezes, e isso é bom, porque você treina o ouvido e aprende a admirar as construções feitas em outras línguas. Italiano também aprendi sozinho, mas é muito parecido com português. Um livro que me impressionou muito na literatura deles é *O Nome da Rosa*, de Umberto Eco. No seu aniversário de 40 anos, a editora Nova Fronteira convidou diversos autores para prefaciarem um de seus êxitos e eu fui convidado para escrever o prefácio desse livro. Ficou um pouco longo e a editora cortou dois terços do que escrevi. Mas o texto será publicado na íntegra em meu próximo livro de crônicas, *Mozart Não Tinha Playback*, que será minha 11ª obra. Tenho outro volume deste gênero, *As Uvas da Raiva*. O título é tirado de uma crônica que escrevi sobre as dificuldades de fazer uma tradução. Escrevi também outros nove livros, todos jurídicos.

O grande problema que oprime o leitor hoje é a falta de tempo. Uma vez me disseram que para ler por inteiro as obras que merecem ser lidas alguém que lesse 12 horas por dia levaria cerca de 400 anos. A leitura precisa ser seletiva, pegar um ponto ou outro, mas não dá pra fazer isso com um romance, por exemplo. Na minha casa tenho uma estante em que vou colocando os livros de leitura pendente, já soma 81. Se são didáticos, científicos, doutrinários, dá para ler somente algumas partes. Mas se são literários é preciso fazer a leitura completa. Espero que um dia, morto, no céu – que é para onde eu gostaria de ir –, eu tenha tempo de ler tudo que não li. A literatura hoje ficou variável, não é a literatura de novela e de romance. Os próprios autores buscam novas linhas e é muito interessante a quantidade de livros que aparecem sob a forma de literatura. Eu não concordo que ela esteja em declínio, para mim ela está num momento de mutação muito interessante e positivo.

Paixão por literatura

Tenho 62 anos. Nasci em Cachoeiro de Itapemim, terra do Roberto Carlos. Sou filho de professor de literatura, meu pai dava aulas dessa disciplina e minha mãe era professora primária. Eles me davam livros, sobretudo infantis, que exercitavam a minha memória. Hoje as crianças veem vídeos, enquanto na minha época tínhamos que imaginar. Em minha primeira leitura em literatura – eu tinha 7 ou 8 anos – escrevi: este é o melhor livro que já li na vida. Era um clássico, *Coração*, de Edmundo de Amicis, um autor italiano. A obra tem uma primorosa tradução de João Ribeiro. Também dessa época, não posso deixar de mencionar *Saudade*, de Thales de Andrade.

Houve um tempo, entre a escola primária e o ginásio, em que eu ia lendo tudo o que me vinha às mãos. Uma vez, apanhei na mesinha do rádio de um vizinho uma biografia de Rui Barbosa e fui lendo. Ele saiu, voltou e ficou estupefato porque eu estava na mesma posição acompanhando a história. *O Quinze*, de Rachel de Queiroz, me impressionou muito na juventude. É um romance regional, que conta a história de uma família na seca, uma saga. Depois comecei a ler livros estrangeiros, traduzidos para o português, como é o caso de *O Pequeno Príncipe*, que todo mundo leu, um clássico de Saint-Exupéry.

Algumas obras li fora de época. Quando tinha 14 anos peguei *Os Miseráveis*. Uma criança não pode ler esse livro. Eu gostava muito de poesia e li as obras completas de Castro Alves. Memorizei inúmeros poemas e até hoje brinco com alunos e colegas de escritório, para eles dizerem uma palavra qualquer de “Navio Negro”, que eu dou imediatamente as estrofes. Quando li Shakespeare pela primeira vez, acho que não entendi muito bem, tinha uns 13 ou 14 anos.

Todos os livros infantis de Monteiro Lobato também li. Eu ficava muito entusiasmado com o sítio do Pica-Pau Amarelo, Dona Benta, Emília, Pedrinho, Narizinho, Saci, Tia Nastácia. Eu nunca entendi por que um padre, irmão do meu vizinho, dizia que aquilo era comunismo para criança. Ou ele não sabia o que era criança ou não sabia o que era comunismo. No final do ginásio encontrei Machado de Assis. Meu

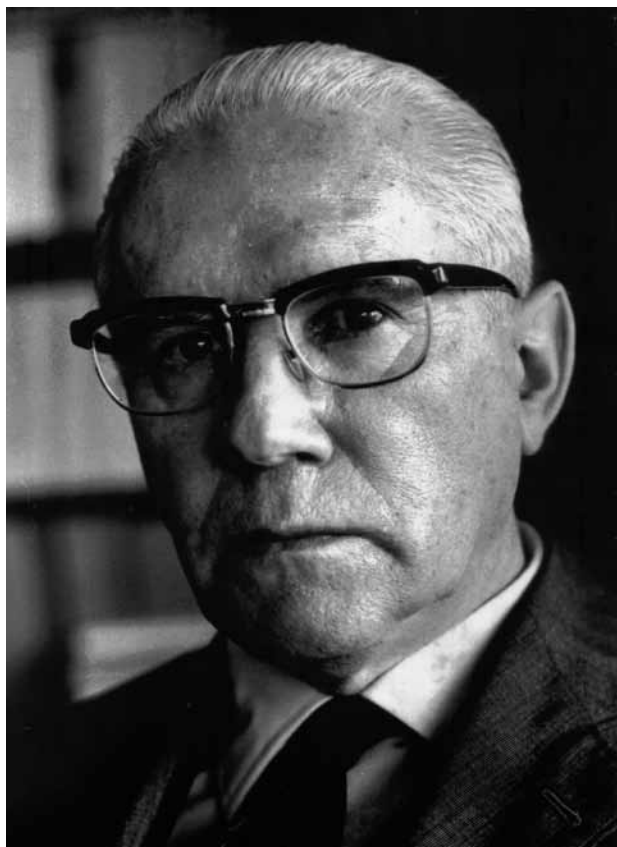
primeiro livro dele foi *Dom Casmurro* e óbvio que eu não tinha condições de compreender, já que é a obra dostoievskiana da literatura brasileira. Li Jorge Amado, o primeiro foi *Gabriela, Cravo e Canela*, que é capaz de transportar a gente para um mundo que ele criou, porque a Bahia não é nada daquilo do que escreveu. Outro autor foi Érico Veríssimo, que eu acho um dos melhores brasileiros. Li *O Tempo e o Vento*, depois *O Senhor Embaixador*, *Incidente em Antares* – que é literatura fantástica, muito inspirada em García Márquez, *Cem Anos de Solidão*.

Dom Quixote eu li duas ou três vezes, é de leitura obrigatória. Uma obra primorosa de Miguel de Cervantes. Outro autor que me fascinou pelo estilo, pela capacidade de composição e ainda me fascina, além de ser um dos companheiros assíduos, é Eça de Queiroz. *Os Maias* já li umas cinco vezes. Tudo que ele escreve merece atenção, *O Primo Basílio*, *O Crime do Padre Amaro*. José Saramago, por exemplo, *A História do Cerco em Lisboa*, um livro dentro de outro livro, obedece à mesma construção de *A Ilustre Casa de Ramires*. Do Saramago gosto de dois livros, *Este e A Jangada de Pedra*. Meu pai me contou o final e me desestimulou a leitura, mas *O Evangelho Segundo Jesus Cristo* é um livro sujo, feito para impressionar.

Direito americano e cinema

Neste momento estou lendo *Supreme Conflict: The Inside Story of the Struggle for Control of the United States Supreme Court*, de Jan Crawford Greenburg, sobre o conflito de opiniões e ideias dos juízes da Suprema Corte americana, o mais famoso e mais respeitado tribunal de juízes. Acho que falta aqui no Brasil um livro profundo de análise sobre o Supremo Tribunal Federal. Já temos algumas obras que falam disso, mas são muito fracas.

Um dos meus filmes favoritos é *Morangos Silvestres*, de Ingmar Bergman. Eu vivi em um tempo em que os atores se sobrepunham aos diretores, então tinha Debora Kerr, James Stuart. Charles Chaplin como diretor para mim foi uma convulsão no cinema: foi ator, diretor, compositor. Tem alguns cineastas que se destacaram, como Alfred Hitchcock no cinema policial. Ele é imbatível. 🦋



O MESTRE DO DIREITO PENAL

Referência entre penalistas e responsável por formar uma geração de grandes juristas paulistanos, o professor Basileu Garcia tem seu livro reeditado

Por Gabriella de Lucca

Professor de Direito Penal na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) durante 35 anos, Basileu Garcia é autor do principal livro sobre esse tema, *Instituições do Direito Penal*. Nasceu em Rio Claro, em 1905. Aos 9 anos foi morar com outra família, porque seu pai não tinha condições de criá-lo. Sempre muito estudioso e excelente em português, foi convidado a dar aulas no colégio em que estudou, em Campinas. Enquanto estudava Direito, trabalhou na imprensa como redator-secretário do *Diário da Noite*, sob a direção de Plínio Barreto e depois de Rubens de Amaral. Após se formar, foi redator-chefe do *Diário de*

São Paulo, o carro-chefe de Assis Chateaubriand na capital paulista. “Ele se chamava Basileu Garcia Veiga e quando começou a escrever no jornal precisava de um nome curto, por isso acabou só Basileu Garcia. Com o dinheiro ganho no jornalismo ele se mantinha e se ajudava em sua vida de estudante”, conta Denise Nunes Garcia, advogada criminalista e neta do autor.

Antes de ingressar na carreira docente, exerceu durante dez anos as funções de promotor de Justiça, ocupando por três vezes interinamente o cargo de Procurador Geral do Estado e por um ano o de Diretor Geral da Secretaria de Segurança Pública, no governo de Armando de Sales Oliveira.

Em 1940, entrou para a vida acadêmica, exercendo a função de professor nos cursos de graduação e pós-graduação. Sua grande paixão sempre foi dar aulas. A casa em que morava, na alameda Gabriel Monteiro da Silva, tinha uma biblioteca enorme, repleta de livros. Estudioso, ficava sentado ali durante horas, escrevendo e preparando as aulas. “Tinha um livrão em que mantinha a fotografia de todos os alunos, porque gostava de conhecer um a um pelo nome, saber quem era quem”, conta Denise. Todos tinham medo dele na faculdade por seu comportamento sério e exigente. Além das provas comuns, o professor aplicava uma chamada oral que aterrorizava os alunos.

Apesar disso, Basileu tinha uma excelente didática. “Quem não gostava de direito penal acabava gostando da aula dele, por sua forma de explicar, sempre muito clara”, afirma.

Aos 70 anos recebeu o título de professor emérito na faculdade e teve que se aposentar compulsoriamente, em 1975. Na ocasião fez um discurso com muita mágoa, já que foi obrigado a deixar o que mais gostava de fazer. Depois disso foi se tomando cada vez mais triste.

O manual do Direito Penal

O nascimento de *Instituições do Direito Penal* surgiu das apostilas que Basileu preparava para as turmas do 2º ao 4º ano – das quais era professor. Todo o material era datilografado por ele. A primeira edição é de 1952 e o livro, em dois tomos, expõe os fundamentos do direito penal, explicando conceitos sempre com exemplos. “Mesmo com as mudanças profundas da legislação, que deixaram a obra desatualizada, ela sempre foi uma referência”, diz.



“Quem leu consegue ter uma base do direito, além de o livro deixar clara a responsabilidade moral de quem vai seguir essa área”, considera. Em 1984, um ano antes da morte do autor, a legislação foi modificada, o que alterou a parte geral do código penal, sobre a qual versam os livros. Assim, a obra perdeu sua utilidade, mas continuou sendo um instrumento para quem quisesse compreender o código anterior, de 1940.

Segundo Maíra Rocha Machado, professora de Direito Penal da Direito-GV, mesmo tendo ficado tanto tempo

defasado, o livro serve para entender a lógica da instituição penal: “A maioria das pessoas que julgam hoje no Brasil aprenderam com o código antigo, de 1940, o que significa que a forma de pensar daquela época está arraigada no tipo de aplicação atual do direito, daí a importância de ler a obra”. Basileu deu conta das alterações legislativas nas edições seguintes de seu livro. “O direito era diferente naquela época, a importância era dada somente para a lei, para o legislador e para a doutrina”, conta. “O momento de aplicação, a atividade do juiz, ficava em segundo plano.” Para ela isso fica claro nessa obra, em que não há referências às decisões judiciais.

Liberdade 65 e o advogado noveleiro

Durante toda sua vida, Basileu manteve um escritório em um lugar muito famoso entre os juristas, o Liberdade 65. É um prédio que fica na Avenida Liberdade, no número 65, e abrigava os principais escritórios de advocacia da

O diploma de professor emérito da USP (no alto) e o escritório de Basileu Garcia, que conserva os móveis e a decoração original



cidade, sobretudo os da velha época. O escritório do advogado foi assumido, depois de sua morte – aos 80 anos, em 1985 – por seu filho Lisandro Garcia (pai de Denise), que o manteve intacto. “Meu pai não mexeu em nada após a morte de Basileu, ainda tem lá o telefone antigo, a máquina de escrever e a plaquinha que o vovô encomendou de Chicago”, conta Denise.

O professor costumava passar as tardes no escritório, cuidando de seus casos e clientes. “Para mim ele é uma referência do que é ser um bom advogado na área criminal, dedicar-se à causa e ter paixão por isso, porque senão você não consegue entender o motivo por que as pessoas cometem crimes”, afirma. Desde os 14 anos, Denise tinha certeza de que queria ser advogada e seguir a área penal, inspirada no exemplo dado pelo avô.

Metódico, Basileu seguia uma rotina rígida e, apesar de toda sua seriedade e imponência, nela também havia espaço para as telenovelas, das quais não perdia um capítulo. “Na minha cabeça não combinava com a figura de um homem tão intelectual assistir novela. Quando ele não assistia pedia para eu anotar e contar depois, mas assim que eu começava a falar o português errado, ele me corrigia e eu nem conseguia terminar de contar”, lembra-se, com um sorriso. O advogado era tratado pela família como um rei. “O vovô chegava à minha casa e todos lhe obedeciam.”

A reedição do livro


Denise Nunes Garcia coordenou a reedição de *Instituições do Direito Penal*, ao lado de Maíra Rocha Machado. O projeto era um sonho antigo da neta de Basileu, que acreditava que o avô não havia sido homenageado o suficiente após a morte. A nova versão contém todas as alterações que ocorreram com a vigência do código de 1984. Isso fez com que o livro voltasse a ter utilidade para as novas gerações. “Eu fico muito feliz que a Maíra esteja usando o livro para formar novos operadores do direito

e novos interessados na área penal. Essa obra foi um marco”, considera Denise.

A reedição do livro levou três anos para ficar pronta e foi lançada em setembro de 2008 pela Editora Saraiva, em parceria com a DireitoGV. O livro mantém intacto o texto original do autor, mas foram inseridas na introdução de cada capítulo todas as alterações legislativas ocorridas desde sua escritura. O prefácio foi preparado pelo professor de Direito Penal da USP Miguel Reale Júnior. “A quantidade de referências estrangeiras utilizadas, as mais variadas fontes, processamento de informações, o quanto tenta sistematizar institutos, confrontar os diferentes códigos na história, realmente tornam o livro um texto rico e interessante, bem escrito, com uma qualidade que não encontramos hoje”, garante Maíra Rocha Machado.

Participaram da equipe de reedição Rafael Mafei Rabelo Queiroz, coordenador de Projetos de Ensino Participativos da DireitoGV, Juliana Cardoso Benedetti, especialista em Direito Penal, e a pesquisadora Carolina Haber. Alguns professores da USP também foram convidados para escrever sobre temas de sua especialidade. Para facilitar a utilização de alunos e pesquisadores, o grupo construiu no

livro uma tabela comparativa entre os artigos do código penal em diferentes épocas. “Basileu escreveu o texto original quando estava em vigor o código penal de 1940, então quando ele faz referências ao código anterior se refere ao de 1890”, aponta Maíra.

A próxima etapa é preparar um novo livro, que dê continuidade ao primeiro, a partir das apostilas deixadas por Basileu sobre a parte especial do código penal. “Queremos começar logo, o material é muito rico e não faz sentido deixar guardado”, explica Denise. O trabalho será mais fácil, já que essa parte praticamente não sofreu modificações. “O interessante é que a gente irá utilizar a apostila do jeito como ele dava aula, então vai ter a forma como ele explicava as coisas”, afirma. 



LIVROS PARA NÃO PERDER

Por Nelson Eizirik

A redação da primeira de uma série de crônicas sobre livros colocou-me em situação que não experimentava há muitos anos: a “angústia do papel em branco”. As possíveis causas: a primeira é que de fato estou diante do papel (resolvi escrever a primeira versão à mão, meio anacrônico, não?); a segunda é que ultimamente tenho escrito praticamente só sobre assuntos jurídicos.

Qual o tom certo a imprimir a esta coluna? Como recomendar livros sem ser peremptório? Como falar do que estou lendo sem parecer pedante?

Ajudou-me a leitura, há pouco terminada, de um livro do escritor inglês Nick Hornby, e é o primeiro que recomendo. Trata-se do *Frenesi Polissilábico: o Diário de Nick Hornby, um Leitor Perde as Estribeiras, Mas Nunca Perde a Esperança* (Rocco, 2009). É um bom livro, particularmente para quem gosta de refletir sobre hábitos de leitura. Não me agradou a “contabilidade literária” que faz: quantos livros comprou e quantos leu em cada mês. Mas seus comentários são muito inteligentes, bastante pessoais, ligando o ato de ler ao seu (dele, Hornby) cotidiano, associando quase livremente um livro ao outro, sem qualquer motivo que não o fundamental: o prazer da leitura! Seu argumento central é bem interessante: o livro para ser bom não precisa dar trabalho; se quisermos que a leitura sobreviva como forma de lazer devemos

promover as alegrias que nos proporciona, não apenas os seus benefícios, eventualmente discutíveis. Assim, ele recomenda: se estiver lendo um livro que acha chato, ponha-o de lado e vá ler outro, como mudaria de canal se não estivesse gostando do programa da TV.

Já que estamos falando sobre o hábito e os prazeres da leitura, há um belo livro de Alberto Manguel, também com um título engraçado: *À Mesa com o Chapeleiro Maluco* (Companhia das Letras, 2009). Manguel tem várias obras excelentes, quase todas tratando de... livros, das quais duas são, a meu ver, imperdíveis: *Uma História da Leitura* e *A Biblioteca à Noite*, ambas editadas pela Companhia das Letras. *O Chapeleiro* apresenta uma tipologia do leitor ideal, com alguns dos tipos você certamente irá se identificar. Gostei especialmente de uma descrição, encontrada em carta escrita por Goethe: há três tipos de leitor, o que aprecia o livro sem lê-lo; o que o julga sem apreciá-lo; e o terceiro, o ideal, que julga o livro enquanto o aprecia e o aprecia enquanto julga.

Vou continuar no assunto e contar uma historietta, passou-se comigo há pouco tempo. Sempre que viajo de avião – o que faço com alguma frequência, maior do que gostaria – levo um livro, de preferência de contos ou pequenas histórias, que possam ser lidos num voo curto. Depois que cessam as conversas no celular (como falam alto, aliás, nossos conterrâneos!) baixa um silêncio relaxante, é o momento ideal para abrir o livro, esquecer as reuniões já tidas ou ainda por

ter e mergulhar na leitura. Em algumas viagens levava comigo uma preciosidade, que lia e relia: *The Red Notebook*, de Paul Auster, publicado originalmente em 1992. Trata-se de um pequeno livro, composto de histórias curtas, reais, em que o acaso é o principal protagonista. Numa delas, Auster conta como inspirou-se para escrever “*Cidade de Vidro*”, uma das três histórias que compõem o clássico *Trilogia de Nova York* (Companhia das Letras, 1999). Alguém lhe telefonava perguntando pelo Sr. Quinn, da Agência de Detetives Pinkerton; ao dizer que era engano, Auster sentiu que desperdiçava uma oportunidade rara de aceitar o caso para ver no que dava.

O personagem Quinn, de “*Cidade de Vidro*”, quando alguém lhe telefona pela segunda vez querendo falar com Paul Auster, da Agência de Detetives, não desperdiça a chance de viver uma aventura e responde que sim, ele é o detetive Auster, e assim começa uma alucinante narrativa. Em outra história do livro, Auster, em busca de auxílio para sua namorada, em apuros com a justiça na Irlanda, perto da cidade de Sligo, acaba num escritório de advocacia chamado Argue & Phibbs (literalmente “Argumentar e contar lorotas”, nada lisonjeiro para nós, advogados). Pois bem, numa viagem para Nova York esqueci o livro no avião. Desconsolado, procurei em várias livrarias da cidade, mas estava esgotado. De volta ao Rio, tratei de encomendá-lo; o exemplar que recebi, depois de longos meses, era uma outra edição, mais recente, que trazia, além

das histórias, alguns ensaios longos sobre literatura. Confesso que não gostei muito. Há poucos dias, num voo da Ponte Aérea Rio–São Paulo, deparei-me com um exemplar que alguém esquecera da excelente tradução de Rubens Figueiredo: *O Caderno Vermelho: Histórias Reais* (Companhia das Letras, 2009). Se você duvida de minha pequena saga de leitor contumaz e sortudo, abra o livro na página 26 e leia a história que se passa na Grand Central de NY: há de fato livros que procuram o seu leitor.

Uma última “dica”, também de um livro que me acompanha em viagens: *Entre Nós: um Escritor e Seus Colegas Falam de Trabalho*, de Philip Roth (Companhia das Letras, 2008). São entrevistas feitas por quem “é do ramo” – Roth – com alguns dos melhores romancistas contemporâneos: Primo Levi, Aharon Applefeld, Ivan Klíma, Isaac Bashevis Singer, Milan Kundera, Edna O’Brien; uma troca de cartas com Mary McCarthy sobre o magnífico livro de Roth *O Avesso da Vida*, ao qual ela parece criticar pelo suposto anti-anti-semitismo do autor (sr. revisor: por favor não retire os hífens!); escritos sobre encontros e desencontros com Bernard Malamud; uma releitura de Saul Bellow; e uma carinhosa crônica sobre o pintor Philip Guston, que ilustrou o romance de Roth *O Seio*. A esse livro voltarei muitas vezes, é uma ótima “chave” para entendermos muitos dos entrevistados, cujos romances seguramente estarão aqui presentes em próximas crônicas. 



ENTREVISTA
Bartolomeu Campos de Queirós

O MUNDO É DO TAMANHO DO QUE SEI DIZER

Um passeio pelas reflexões do escritor de sutilezas como *Indez*, *Por Parte de Pai* e *O Olho de Vidro de Meu Avô*, e vencedor do Prêmio Jabuti de Literatura 2008

Por Carlos Costa
Fotos José Geraldo de Oliveira

Éa palavra que dá autonomia ao sujeito, “porque o mundo é do tamanho das coisas que sei dizer”. Assim o escritor e arte-educador Bartolomeu Campos de Queirós define a importância da literatura na formação do indivíduo. “Uma sociedade que não domina a palavra”, ele afirma, “é uma sociedade precária”. Nascido em 1944 no pequeno município de Papagaios, em Minas Gerais, o autor estreou na literatura em 1971, quando escreveu seu primeiro livro, *O Peixe e o Pássaro*. Desde então foram mais de 65 títulos para crianças e adultos, entre peças teatrais e textos de arte-educação, firmando seu estilo como prosa poética de alta qualidade. Sua obra tem sido tema de inúmeras teses e dissertações nas universidades brasileiras, além de receber prêmios nacionais e internacionais. Entre eles o mais importante e tradicional do país, o Prêmio Jabuti de Literatura, na categoria infantil, com o livro *Sei por Ouvir Dizer*, lançado pela editora Edelbra em 2008. Dessa lista constam ainda o Selo de Ouro da Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil (FNLIJ), Prêmio da Academia Brasileira de Letras, Prêmio Rosa Blanca (Cuba) e Quatrième Octagonal (França), entre outros. Com formação nas áreas de educação e arte, cursou o Instituto Pedagógico de Paris e hoje é referência nacional em literatura infantil. Trabalhou no Ministério da Educação e vem contribuindo com inúmeros projetos educacionais de apoio à literatura, como o Programa Nacional de Incentivo à Leitura (ProLer), da Biblioteca Nacional. Nesta entrevista, concedida em Belo Horizonte, Bartolomeu Campos de Queirós conversa sobre a sua imersão no reino das palavras e a importância da literatura na construção do homem e da sociedade. Afinal, como ele afirma, “é o imaginário que faz o mundo”. A seguir, um resumo dessa bela conversa.

O meu avô escrevia nas paredes da casa tudo o que acontecia na cidade: quem chegava, quem morria, quem se casava... A casa do avô foi o primeiro livro que li



Como foi sua participação na Feira Literária Internacional de Paraty?

Bartolomeu Campos de Queirós Fui à FLIP para fazer a leitura do “Manifesto por um Brasil Literário”, iniciativa para o debate das políticas de promoção da leitura no país. Hoje existem várias entidades comprometidas com a formação do leitor literário, como a Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil, o Instituto C&A, o Centro de Cultura Luiz Freire, o Instituto Ecofuturo e a Casa Azul, que organiza a FLIP. Essas instituições, preocupadas com a formação do público leitor, me pediram para realizar a leitura do manifesto com o objetivo de mobilizar a sociedade para o assunto. Afinal, a formação do leitor literário não pode ser uma responsabilidade única e exclusiva da escola – que, sozinha, não dá conta da tarefa, sobretudo porque as famílias não são leitoras. Portanto, é preciso o empenho de toda a sociedade.

Essa é uma dívida antiga que não saldamos, o número de analfabetos e analfabetos funcionais no país ainda é alto.

Bartolomeu de Queirós Há muito tempo o governo distribui livros didáticos no Brasil, há uma fartura nesse aspecto. Mas chego à conclusão de que o livro didático não forma o leitor literário. É preciso mais incentivos para sensibilizar o público. Temos trabalhado nesse sentido. O número de leitores no Brasil tem aumentado aos poucos. Ainda não é grande, mas já é significativo. E as escolas brasileiras estão

sensíveis à leitura literária, cientes de que precisam adotá-la para cumprir a função educativa. Do contrário, ficarão apenas no ensino da repetição.

Os jovens hoje têm uma formação muito audiovisual.

Bartolomeu de Queirós Ah, sim, nossa sociedade é televisiva. Todo mundo vê TV. Não que a televisão seja assim tão perversa, mas precisamos do leitor literário também. Esse é um direito que não foi escrito, mas é importante para a autonomia do sujeito. Ora, o mundo é do tamanho do que sei dizer. É do tamanho das palavras que sei dizer. Na medida em que se trabalha um texto, o mundo da fantasia é chamado a participar do desenvolvimento. Ou seja, ganhamos outra dimensão do mundo por meio da palavra. E a palavra dá autonomia ao sujeito. Uma sociedade que não domina a palavra é uma sociedade precária, de fato.

Como se deu a sua entrada no mundo da palavra?

Bartolomeu de Queirós Comecei a escrever com 27 anos. Trabalhava como pesquisador do Ministério da Educação, num laboratório de currículos, experimentando técnicas educacionais. E em função de uma bolsa de estudos fui para a França, onde escrevi meu primeiro texto, um livro chamado *O Peixe e o Pássaro*. Antes nem pensava em ser escritor. Mas sempre fui um leitor, sempre tive um carinho muito especial pela palavra, desde criança. Fui criado no interior de

Minas Gerais, em Pitangui, onde meu avô morava numa casa bem grande. Ele gostava muito de escrever. Tanto que, por hábito, escrevia nas paredes da casa tudo o que acontecia na cidade [risos]. Quem visitava quem, quem morria, quem se casava... Se minha avó caía, se perdia uma tesoura... As paredes eram recheadas de relatos, todos escritos a lápis de carpinteiro com uma bela caligrafia. Quando morreu, a casa estava inteiramente bordada. A casa do meu avô foi o primeiro livro que li.

E que viu sendo escrito...

Bartolomeu de Queirós Sem dúvida. Ficava muito na companhia dele, tentando identificar o que estava escrito nas paredes: “Essa palavra é tal, essa outra é tal...”, ele dizia. Então eu ia para o quintal, apanhava um carvão e repetia a palavra escrevendo no muro. Assim fui ganhando certo respeito com a palavra. O meu avô me ensinou. Ele me contava uma história engraçada, dizendo que o alfabeto tinha só 26 letras, mas que com essas poucas letras era possível escrever tudo o que pensávamos. Quando criança, ficava pensando: que palavra poderia pensar que não poderia escrever com 26 letras? [risos] Era um exercício constante: pensar a palavra que não poderia ser escrita. Minha autonomia leitora apareceu cedo.

De que modo? Que idade o senhor tinha?

Bartolomeu de Queirós Uns 5 anos. Tinha de andar até o ponto final do ônibus que chegava da capital para



pegar morfina para a minha mãe, que morreu jovem, quando eu tinha essa idade. Ganhei autonomia de leitura no dia em que vi escrita a palavra *morfina* na embalagem do remédio. Li a palavra: mor-fina. E lembrei: quando ia à missa, tinha o altar-mor, onde estava o Cristo... Então comecei a fazer associações com morfina, altar-mor e o cigarro que meu pai fumava, *Mistura Fina*. Ali comecei a ver a complexidade das palavras. E senti extrema autonomia ao descobrir que dentro da palavra moram outras coisas. A palavra não é só o que está escrito. Há mais. Quando lemos uma palavra, toda uma história reverbera dentro de nós.

E assim estava alfabetizado antes de ir à escola.

Bartolomeu de Queirós Sim. Quando meu pai me matriculou na escola primária em Papagaios, perto de Pitangui, já sabia ler e escrever. A escola não tinha biblioteca, mas uma professora sempre levava um livro. No final da aula, pedia para guardarmos o material e lia um pedaço da história. Isso encantava a gente. Quando terminava toda a leitura, emprestava o livro e eu levava para a casa – lia para os amigos, irmãos... Fazia o ar de quem estava relendo. Até hoje acho reler melhor do que ler. Na releitura se descobre muito mais do que na leitura.

Até porque nós mudamos após a primeira leitura.

Bartolomeu de Queirós Sim, a gente amadurece.

Quais as grandes leituras que o senhor realizou ao longo da vida?

Bartolomeu de Queirós Depois de terminar o curso primário, fui estudar num colégio interno de franceses em Divinópolis, onde fiquei por cinco anos. Lá tive um professor chamado José Dias Lara que me introduziu numa leitura mais densa, Machado de Assis, José de Alencar, José Lins do Rego. A leitura pelo prazer de ler. Hoje leio bastante o que surge por aí, alguns livros nem são de literatura. Mas, respondendo à pergunta, gosto do Albert Camus e releio suas obras. *A Peste* é muito bonito, *Calígula* é uma obra-prima. *O Estrangeiro* também. Mas *O Mito de Sísifo* é a obra-prima dele, gostaria de saber de cor. Também gosto do filósofo Henri Bergson, que trabalha com a intuição, a obra poética dele é maravilhosa. E leio muito Gaston Bachelard. Enfim, gosto de tanta coisa... Um livro que sempre releio é *O Fenômeno Humano*, de Teilhard de Chardin, obra fascinante que anda meio esquecida. Outro grande livro é *Fenomenologia da Percepção*, de Maurice Merleau-Ponty: ajuda muito a trabalhar o conhecimento que passa pelos sentidos. E Federico García Lorca e Cecília Meireles – esta, minha grande poetisa.

E Guimarães Rosa? O tempo pode diminuir a obra dele?

Bartolomeu de Queirós *Grande Sertão: Veredas* é um grande tratado sobre a solidão. Essa ligação que se faz com o sertão, com a aridez, não tem

Como dizia Aires da Mata Machado Filho, Guimarães Rosa será um dialeto. A nova geração não tem acesso porque a obra é complexa. É para iniciados

nada a ver. Guimarães Rosa está falando de da solidão humana. Mas, como me dizia um amigo, o filólogo Aires da Mata Machado Filho, no futuro Guimarães Rosa será um dialeto. Às vezes penso nisso: a maturidade necessária para ler a obra dele é muito grande. A nova geração não tem acesso porque a obra é de uma complexidade enorme. Muitas vezes entendemos o texto mais pela sonoridade do que pela palavra. Guimarães Rosa é sim muito bonito – mas para iniciados.

Estamos capacitados para ler apenas livros ou também para ler o mundo?

Bartolomeu de Queirós O mundo é um grande livro sem texto. E a tarefa do homem é legendar esse livro. O meu mundo é um livro sem texto. Quando escrevo, legendo. Temos vontade de decifrar o mundo, mas nunca o deciframos porque o mistério é maior. Quanto mais legendas são feitas, mais legendas são necessárias. Paulo Freire dizia: “A leitura do mundo antecede a da palavra”. Ninguém morre analfabeto. Sempre há uma leitura já feita ou a fazer. A leitura da palavra é mais importante porque é a palavra que organiza o caos. Na cultura ocidental, havia o Caos. Aí Ele chegou e disse: “Faça-se a luz”. E a luz se fez. Ou seja, o caos foi organizado pela palavra. A palavra tem essa função em nossa cultura: organizar o mundo. A psicanálise, uma teoria mais contemporânea, meio ícone da modernidade, é no fundo uma repetição do *Gênesis* bíblico: a cura da desordem por

Há vários significados para “A casa é bonita”. Para uma criança é a casa com pai e mãe. Para outra é a que tem comida. O escritor nunca sabe. O leitor toma a palavra

meio da palavra. Quando trazemos o mundo para a palavra, temos uma reflexão mais profunda sobre as coisas – nos organizamos melhor.

E quanto ao seu trabalho na atuação na área de arte-educação?

Bartolomeu de Queirós Eu me formei na área de arte-educação e na área de pedagogia. Depois passei pelo departamento de filosofia da Universidade Federal de Minas Gerais. Como professor, fiquei muito tempo no laboratório de pesquisa do MEC, éramos chefiados por um grande poeta chamado Abgar Renault. Nesse espaço de experiência, onde havia grandes professores, a arte vinha sempre à tona justamente pelo pensamento e sensibilidade do Dr. Abgar. Havia também a presença da psicóloga Helena Antipoff, uma russa radicada no Brasil que participou do movimento Escola Nova, em Minas Gerais, em 1932. Nesse período de laboratório, tínhamos alguma experiência com arte-educação. Era preciso deixar a criança se manifestar, a sua espontaneidade, a sua liberdade, a sua inventividade. Ali exerci o meu trabalho de arte-educador, atuando com crianças no campo da arte e da linguagem. E, depois, comecei a escrever.

Então vieram os prêmios?

Bartolomeu de Queirós Quando voltei dos estudos na França, inscrevi *O Peixe e o Pássaro* num concurso literário da prefeitura de Belo Horizonte. E ganhei o primeiro lugar. No júri estava a poetisa mineira Henriqueta Lisboa, foi ela quem me comunicou o resultado. Quis me conhecer e nos tornamos grandes amigos. O livro foi publicado e caiu nas mãos de um crítico literário do *Jornal do Brasil*, dom Marcos Barbosa. O conhecido monge beneditino publicou uma crônica recomendando meu livro ao Drummond: “É um livro que o Carlos Drummond tem que ler!” [risos] E assim as editoras começaram a querer mais textos meus, eu comecei a escrever, e desde então foram mais de 65 títulos publicados.

É uma média de dois livros por ano....

Bartolomeu de Queirós Em algum ano trabalhei mais, em outro produzi menos. Mas ler é sempre melhor do que escrever. É melhor porque é mais fácil e somatório – matematicamente falando, a gente soma mais quando lê [risos].

Qual é o seu preferido? *O Peixe e o Pássaro*, por ser o primeiro?

Bartolomeu de Queirós Não tenho uma preferência. No entanto, o mais citado é o *Índez*, um livro bastante traduzido, com edições na Dinamarca, México, Canadá. *Índez* é um ovo que a gente deixa no ninho para a galinha não botar em outro local. É o ovo de referência. A palavra vem do latim, *índex*, que significa referência. Nesse livro falo da minha infância em Papagaios, quase um relato de memórias – embora não exista nenhuma memória pura, pois toda memória é ficcional.

Toda memória é uma reinvenção do passado, certo?

Bartolomeu de Queirós Sim. Nunca lembramos tudo. E aquilo que não foi esquecido tem de ser repensado. Para mim é importante tudo aquilo que a memória não esqueceu. Sei que muitas coisas já se perderam... Mas por que outras não se foram? Então, acredito que essas memórias, ainda presentes, precisam ser retomadas.

Uma provocação: o senhor faz literatura infantil-juvenil?

Bartolomeu de Queirós A Henriqueta Lisboa me ensinou: “A natureza é muito sábia: conhece a hora de florescer, de dar o fruto, de amadurecer; sabe a época da chuva e da seca. A natureza divide o tempo em estações. E com toda essa sabedoria nunca fez uma árvore para criança e outra árvore para adulto; nem fez um sol para criança e outro sol para adulto. Se quisermos ser um pouquinho sábios, então não teremos literatura para criança e literatura para adulto. Ou é literatura ou não é”. Essa fala me marcou profundamente.

te. E sempre procurei fazer um texto sem fronteira, uma literatura na qual a criança também possa entrar; como o adulto. Cada um com a sua percepção. Tem uma tese de doutorado, da professora Ebe Maria Lima, Universidade Federal de Goiás, que define minha literatura como uma obra sem fronteiras. Em outra tese, da professora Ana Maria Clark Peres, UFMG, a autora defende que eu faço o infantil *na* literatura, e não literatura infantil.

Costuma assistir às defesas de teses sobre sua obra?

Bartolomeu de Queirós Sim, às vezes. Depois, quando os livros são publicados, os autores me mandam um exemplar. E sempre descobrem mais do que eu [risos].

São muitos trabalhos acadêmicos debruçados sobre seus livros...

Bartolomeu de Queirós Sim, mas prefiro a tese da moça de Goiás: uma literatura sem fronteiras. Pois essa literatura trabalha a metáfora. E a metáfora, mais que uma figura de linguagem, é uma figura democrática – acolhe todo mundo, deixa entrar a experiência de todos. Cada um com o que pode. Gosto disso. Persigo isso. Hoje no Brasil há dois tipos de livro: o de brinquedo e o literário. O de brinquedo é bom, é entretenimento: abre a página e salta uma girafa; abre a folha e uma borboleta bate as asas. Agora, a literatura tem de trazer um texto reflexivo. O texto literário pressupõe um diálogo com o leitor. E assim, conversando com o leitor, o texto literário inaugura uma terceira obra. Talvez seja esse o fenômeno literário: da conversa com o leitor surge uma terceira obra que jamais será escrita e jamais será editada.

Que é a interação entre o escritor e o leitor.

Bartolomeu de Queirós Exato. Michel Foucault dizia uma coisa muito bonita: o sujeito não lê a frase que escrevo, mas o silêncio que deixo entre as palavras. Eu, escritor, não sei o que escrevo

– é o leitor quem dá sentido. Repare: há vários significados quando escrevo “A casa é bonita”. Para determinada criança, “casa bonita” é aquela que tem pai e mãe. Para outra, é aquela que tem comida. E para outra, é a casa que tem colchão para dormir. O escritor nunca sabe o que é a “casa bonita” – o leitor é quem sabe. O leitor toma a palavra. A literatura dá autonomia ao leitor na medida em que dá a palavra, empresta voz.

Hoje vivemos um paradoxo: somos a civilização da imagem, mas talvez tenhamos o imaginário ainda mais pobre.

Bartolomeu de Queirós Cada dia mais pobre, sem dúvida. E o imaginário é fundamental em qualquer sociedade. Tudo o que está nesta sala [onde aconteceu a entrevista], esse cinzeiro, essa revista, essa tesoura, esse gravador, esse telefone, essa cadeira, essa mesa... tudo isso um dia foi imaginário. Todo o real já foi a fantasia de alguém. Todo o real é um imaginário que ganhou corpo. Ou seja, é o imaginário que faz o mundo – e essa possibilidade de alimentar o imaginário é um ato político da litera-

tura: é mobilizar o mundo, fazer um novo mundo.

A casa de seu avô, com as paredes todas escritas, ainda existe?

Bartolomeu de Queirós Não. A casa ficava na rua da Paciência, em Pitangui. Quando meu avô morreu, desmancharam. Era um sítio dentro da cidade, tinha até plantação de café no quintal. Eu me lembro de um relógio antigo, em forma de oito, que ficava na copa. E quando tiraram o relógio, ficou só a mancha daquele oito infinito... Era tudo muito bonito, mas não ficou nada.

Nessa sua trajetória, trabalhando com formação de público leitor, o senhor acha que houve alguma mudança significativa?

Bartolomeu de Queirós Acho que, do meu tempo para cá, a escola piorou muito. E precisa se repensar fortemente. A escola hoje não dá conta de concorrer com a mídia. E aí existe um problema seriíssimo, que é a sociedade de consumo. O professor hoje só aparece na mídia em greve ou reivindicando salários...

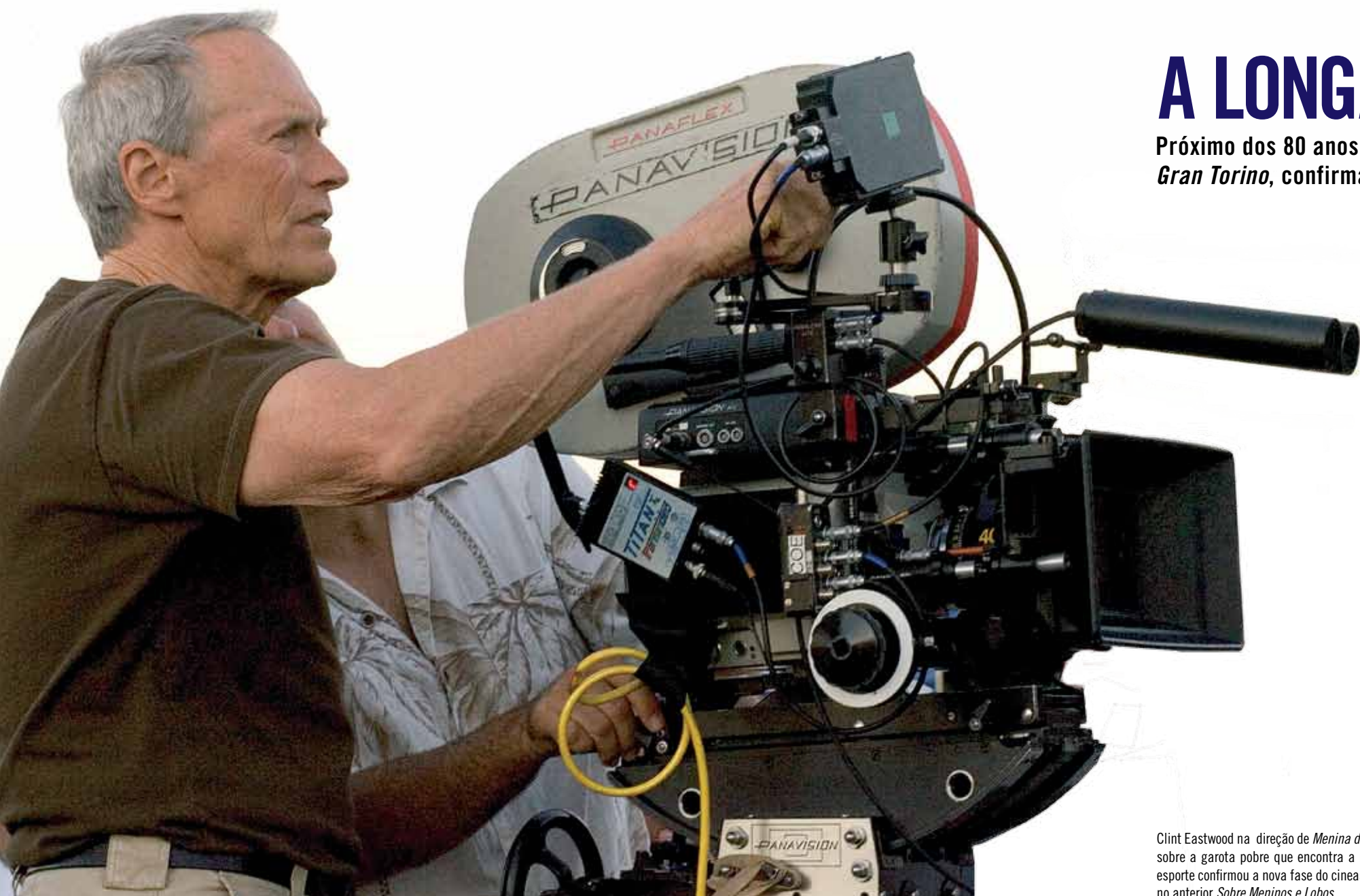
...ou quando é agredido por um aluno.

Bartolomeu de Queirós Exato. É assim que o professor aparece na mídia. Tenho a impressão de que hoje, dentro de uma sala de aula, diante de uma sociedade consumista, o professor não é mais um objeto de admiração. Ninguém quer ser como ele. Ninguém tem como sonho ser professor. E aí a aprendizagem fica difícil. O aluno não quer nem saber o que o professor está falando.

O professor tem feito a parte dele? Houve mudança na didática?

Bartolomeu de Queirós Houve uma mudança, sim. Hoje o professor não tem mais orgulho da profissão. E penso que o Poder, o Governo, tem mais interesse num país analfabeto do que o contrário, pois no fundo é mais fácil controlar um povo adestrado e acrítico do que um povo letrado (no sentido de fazer uma leitura crítica, ágil e inventiva da sociedade). Por isso, insisto: é a sociedade civil que deve se mobilizar e pressionar nesse sentido. Porque, de cima para baixo, não acontece nada. ▽





A LONGA VIDA DO MACHO-ALFA

Próximo dos 80 anos, Clint Eastwood chega ao melhor de sua depuração artística com *Gran Torino*, confirmando a inspirada fase iniciada com *Sobre Meninos e Lobos*

Por Fábio Fujita

Em 2004, realizador com carreira consolidada na TV, Paul Haggis havia adaptado o roteiro que, supostamente, marcaria sua estreia como diretor de cinema: o do drama *Menina de Ouro* (baseado em conto de F. X. Toole). Em pouco tempo, Haggis cravaria seu nome na história de Hollywood ao arrebatar de forma consecutiva dois Oscar da Academia pelos scripts do próprio *Menina de Ouro* e de *Crash – No Limite*, rodado naquele mesmo ano de 2004. Só que, diferentemente do que havia planejado, seu primeiro trabalho na principal cadeira do set foi pelo segundo projeto, e não pelo primeiro. E menos pela dificuldade de agenda, de conciliar a direção de dois filmes de forma quase simultânea, do que pela maneira com que Clint Eastwood se apaixonara pela proposta de *Menina de Ouro*. Haggis tinha consciência do filme que tinha no papel. Sabia que poderia fazê-lo vingar como aqueles casos típicos de estreias acachapantes, que acabariam por lhe abrir diversas outras oportunidades. Mas Clint apropriou-se de *Menina de Ouro*. Decidiu tomar a direção das mãos de Haggis, porque o filme era muito Clint. Haggis engoliu a vaidade. Não teve como dizer não àquele que Arnold Schwarzenegger chamou, certa vez, de “o último grande herói”.

O resultado do projeto surrupiado por Clint de Haggis é conhecido: *Menina de Ouro* venceu quatro das principais categorias do Oscar, das sete indicações recebidas, e figura na 149ª posição do ranking de melhores filmes da história segundo o IMDb (Internet Movie Database), em votação de internautas de todo o mundo. Mais do que isso, o filme confirmou a nova fase da carreira de Clint, iniciada no anterior *Sobre Meninos e Lobos*, além de sintetizar a própria imagem que o ator/diretor construiu no imaginário do público ao longo das décadas. Ou seja, ao contrário do caminho mais comum, de refazer estilos para voltar a colher louros da crítica, Clint investiu pesado nos elementos a ele sempre atribuídos,

Clint Eastwood na direção de *Menina de Ouro*: filme sobre a garota pobre que encontra a redenção no esporte confirmou a nova fase do cineasta, iniciada no anterior *Sobre Meninos e Lobos*.

notadamente a pecha de macho movie star que, atrelada às complexidades dramáticas possibilitadas em *Menina de Ouro*, encaminham o filme a um porto seguro para o talento de Clint, nascido sob a alcunha oficial de Clinton Eastwood Jr., em 31 de maio de 1930, em San Francisco, Califórnia.

Senão, vejamos: *Menina de Ouro* mostra a cruzada da personagem evocada no título, uma jovem pobre, Maggie (Hilary Swank), cujo bonde da história a ser alcançado para mudar de vida não está nos contos de fadas, mas nos ringues de boxe. Imaginando ter o talento necessário para se tornar lutadora profissional, ela vai atrás dos préstimos daquele que imagina ser o melhor dos treinadores: Frankie (Clint). Mas ele hesita. Afinal, ele treina homens – e os “durões”. Claro que, após certas condições impostas, a parceria vai acabar se confirmando, e é a partir daí que Clint destila sua capacidade de subverter, e reinventar, os clichês do cinema, própria de quem domina a linguagem cinematográfica. Há a filha com quem Frankie está rompido há anos, fazendo com que Maggie, de alguma maneira, preencha tal lacuna; há o assistente de Frankie, um ex-boxeador que preza os bons valores da dignidade e que, por isso, funciona como voz da consciência do treinador; há a vilania caricatural do rival de Maggie, uma alemã mais feroz que o Ivan Drago de *Rocky*; há a família de Maggie, indiferente ao drama que ela viverá na tetraplegia, o que só ratifica o laço filial estabelecido com Frankie para o desfecho da história.

O domínio da técnica narrativa para contar, bem, na tela uma história que se sustenta em pilares-padrão do cinema é sintomático da evolução da carreira de Clint. De ator “canastrão”, para não se dizer mediano, em desempenhos “de escada”, feitos invariavelmente para outros atores brilharem em cena (como Sophia Loren), Clint não incorreu na pressa para conseguir a reputação devida. Esmiuçadas suas fases, pode-se dizer que há uma grande contribuição artística para cada demanda de seu tempo. Se a recorrência de participações em produções B soa como passado folclórico, ela é importante, por exemplo, para entender a sublimação em cena do personagem Walt

Kowalski em seu mais recente trabalho, *Gran Torino*. Mas, para se chegar a ele, investiguemos melhor essa trajetória.

Astro do faroeste italiano

A representação do macho-alfa sempre acompanhou Clint por ele ter iniciado sua carreira dentro do gênero americano por definição: o western. Sabe-se que o western, aqui conhecido como “faroeste” ou ainda “banguê-banguê”, se sustentava em tramas pouco originais: geralmente tinha por cenário uma comunidade que, invadida por foras-da-lei e pistoleiros, ameaçava se tornar uma terra de ninguém. Ou seja, os embates aconteciam dentro de uma ética profundamente masculina, em que valia a lei do mais forte. E geralmente eram os personagens de Clint que fa-

A insistência de Clint em enredos de violência e acerto de contas o faria voltar com autoridade, no início dos anos 90, ao western, e não a qualquer um: *Os Imperdoáveis*

ziam valer essa lei. Primeiro, em produções baratas de um grande estúdio, a Universal Pictures, nos anos 50. Depois, na transição para a década seguinte, quando Clint iniciaria sua escalada popular ao dar vida ao caubói Rowdy Yates, no seriado televisivo *Rawhide*. A ampla projeção obtida na TV renderia a Clint uma parceria memorável, com o diretor italiano Sergio Leone, papa dos chamados spaghetti-western – o faroeste italiano, mais esquemático em relação ao par americano, mas com maior complexidade dramática em suas tramas. Juntos, Leone e Clint deram vazão à trinca de produções mais festejada da filmografia do diretor, formada por *Por um Punhado de Dólares*, *Por Alguns Dólares a Mais* e *Três Homens em Conflito* – todos rodados nos anos 60.

A década de 70, por sua vez, se revelou bastante revolucionária para o cinema. Muito estimulados pelo acirramento da Guerra Fria e pelo consequente frescor quanto a questões bélico-tecnológicas, diversos cineastas investiam em megaproduções como *Jornada nas Estrelas* e seus filhotes; Ridley Scott dirigia *Alien*; Andrei Tarkovski, *Solaris*. Em outra frente, e até como resposta a essa banalização dos efeitos especiais como recurso cinematográfico, desenvolvia-se aquela que, nos anos seguintes, se confirmaria como a melhor vanguarda de realizadores autorais, formada, entre outros nomes, por Martin Scorsese e Francis Ford Coppola; Stanley Kubrick, mais incomparável do que nunca, rodava o visionário *Laranja Mecânica*. Por causa desses movimentos, o western arrefeceu, passando a ser encarado como um gênero quase caricato, menor. Se não insistiu nesse segmento em evidente desaceleração, Clint colocou a essência do Velho Oeste em enredos urbanos, em cinco produções: *Dirty Harry*, *Magnum Force* e *Sem Medo da Morte* (todos dos anos 70), e *Impacto Fulminante* e *Dirty Harry na Lista Negra* (ambos já dos anos 80). Em comum, o fato de os cinco filmes serem protagonizados pelo mesmo personagem, o feroz inspetor Dirty Harry, que se propunha a fazer com as mãos, ou com o poderio de sua Magnum 44, a justiça impossível às leis de direito.

Ainda que, à época, parecesse trilhar um caminho dissonante com as propostas estéticas em vigor, Clint, com a cinessérie *Dirty Harry*, acabaria por forjar um tipo de cinema que, ao contrário de ser datado, perdura até os dias de hoje. É inegável a influência de *Dirty Harry* no desenho dos personagens de Charles Bronson, nas fitas de ação dos anos 80. Que, por sua vez, não são outra coisa se não as versões revistas e atualizadas dos enredos metropolitanos de caça e caçador protagonizados por Steven Seagal – apenas para ficarmos em poucos exemplos. A insistência de Clint em enredos de violência e acerto de contas o faria voltar com autoridade, no início dos anos 90, ao western, e não a qualquer um: *Os Imperdoáveis*, dirigido e estrelado por ele, levaria quatro prêmios Oscar (incluindo os de Melhor Direção e Melhor Filme), na

história de uma dupla de foras-da-lei (Clint e Morgan Freeman), que aceitaram um último “serviço”, encomendado por uma trupe de prostitutas, em troca de uma generosa recompensa. *Os Imperdoáveis* ocupa, no IMDb, a sétima posição como o melhor filme do gênero de todos os tempos.


Alfinetadas na atuação externa americana

Dali até o início dos anos 2000, Clint Eastwood viveria sua fase menos inspirada, tateando no escuro em busca do melhor de sua autorialidade como realizador. Conseguiu algum prestígio com o delicado drama de época *As Pontes de Madison*, em que dirigiu e atuou ao lado de Meryl Streep. Mas decididamente se perdeu com o orçamento milionário da esquecível aventura intergaláctica *Cowboys do Espaço*. No trabalho subsequente, *Dívida de Sangue*, investiu na seara do suspense, que, se não foi um retumbante fracasso, também passou longe do sucesso, num indício de que sua carreira parecia mesmo na descendente. Até que, ao retomar os elementos que mais bem caracterizaram seus trabalhos – a velha ideia do “acertos de contas”, sob o espectro da “segunda chance” – Clint acertou em cheio com *Sobre Meninos e Lobos*, que apenas dirigiu, sem atuar. Com performance inspirada de Sean Penn, Clint conduz com precisão a cruzada de um homem que, ao ter a filha assassinada, passa a desconfiar que um amigo de infância possa ter sido o algoz do crime. Assim sendo, o órfão às avessas se afeiçoa à ideia de “justiçar” o suspeito na raça, por conta própria. Em se tratando de Clint, parece familiar?

Pois que, após o igualmente bem-sucedido *Menina de Ouro*, o lado humanista do grande artista que é Clint Eastwood pôde ser visto numa experiência incomum no cinema: o de investigar um mesmo tema, no caso o conflito de Iwo Jima, na Segunda Guerra Mundial, sob as duas perspectivas, dos americanos e dos japoneses. Para isso Clint fez, respectivamente, dois filmes: *A Conquista da Honra* e *Cartas de Iwo Jima*. A foto que ilustra o pôster do primeiro – uma imagem clássica de três soldados americanos envergando a bandeira dos Estados Unidos, símbolo da vitória – serve de ponto de partida para Clint desconstruir

mitos. No caso, para mostrar que aquela trinca de militares, cultuados como heróis pela opinião pública, nunca o foram de fato. A desconstrução serve menos para falar do conflito em questão, a Segunda Guerra, do que para alfinetar a nefasta política internacional americana em vigor no ano em que os filmes foram realizados, 2006. As duas gestões do então presidente George W. Bush ficaram famosas por intervenções bélicas injustificadas no Iraque e no Afeganistão. Clint defende a tese, sobretudo em *Cartas de Iwo Jima*, de que, em meio aos estampidos do front, não se defende valor patriótico algum, mas a própria pele. Os japoneses, invariavelmente pintados no inconsciente coletivo como kamikazes-dispostos-a-tudo, ganham nas lentes de Clint a dimensão humana real, com suas inseguranças e seus medos frente à iminência da derrota.

Melhora com o tempo

Finalmente, chega-se então a *Gran Torino*, que põe em cena, não por acaso, um veterano de guerra, o atormentado Walt Kowalski (Clint). A viuvez torna sua dureza interior ainda mais evidente; isolado, ele quase não tem vida social. Quando há, é para espantar algum vizinho que anda protagonizando a algazarra que o incomoda como o estouro de uma bazuca. Pois que os maneirismos do personagem, como a obsessão em lustrear espingardas (tal como *Dirty Harry* faria com a Magnum), parecem pôr na tela uma homenagem velada a todo o histórico de Clint. O próprio momento político em que o filme foi rodado, na esteira da onda pró-Barack Obama que faria deste o primeiro afro-americano a presidir a nação mais poderosa do mundo, ressoa no roteiro. Kowalski é um reacionário, para não dizer nazista, mas que será impelido a migrar para o lado “do bem” na proteção a um garoto coagido por um bando de arruaceiros. *Gran Torino* é, portanto, um filme sobre a esperança, elemento fugidivo na maior parte da filmografia do diretor. Que, tal como Woody Allen, Manoel de Oliveira e os vinhos, parece cada vez melhor conforme a passagem do tempo. Clint Eastwood é um mestre. Que ele não precise, como Robert Altman, da morte para ser reconhecido como tal. 



Cartazes de *Menina de Ouro*, *Gran Torino* e *Cartas de Iwo Jima*: nos dois primeiros, Eastwood encarna personagens “durões”; no último, “humaniza” os japoneses na Segunda Guerra



Foto divulgação

Voyage Fugu – 2007.

NO LIMITE DA PINTURA, DA FOTOGRAFIA E DO CINEMA

Trabalhando com fotografia, instalações de vídeo, esculturas, pintura e cinema, Miguel Rio Branco imprime sua originalidade, personalidade e sensível visão do mundo

Por Maria Rita Drummond

“abrir o olhar com farpas de luz, desejar o desejo do outro de se ver em teu olho, afagar com o foco, olhar pelo furo da alma, respirar a segura do sertão, transformar a câmera em bólido, excitar olhares desejantes, produzir sexualidade, iluminar o zero, sangrar filmes, articular índices, transgredir a obscuridade, moldar corpos imateriais, mirar o indizível, perverter aparências, atizar traições aos significados, revelar ethos, embarrallar e vir-a-ser, deformar fotogenias, imprimir com hemácias, contaminar purezas, frustrar a sublimação, gemer a poética, deixar rastros de sombra, acordar as latências óticas, somar por subtração, acariciar à distância no tempo”

(Paulo Herkenhoff, em *Notes on the Tides*).

Cada vez mais a arte contemporânea é alvo de diversas críticas. Ainda que haja um alto grau de generalização, o fato é que com a proliferação de “artistas” e mídias, o conceito de arte passou a ser determinado por “autoridades” que criam o discurso programático e indicam o que deve ser comprado, porque e por quanto. Os códigos criados são incompreensíveis para a maioria do público, que já não sabe mais afirmar com segurança se um aparelho aquecedor em uma galeria de arte é de fato um mero

aquecedor ou uma instalação artística.

Ao se distanciar do público, a arte contemporânea tornou-se precipuamente elitista, ditando quais temas são intrigantes o suficiente para alçar ao sucesso uma criação de difícil compreensão conceitual e estética. A imediata conexão e o prazer de se envolver com a beleza de uma obra de arte foram substituídos por uma cruzada extenuante pela (tentativa de) compreensão da subjetividade do artista.

Não se pode advogar contra a complexidade da arte contemporânea, re-

flexo de um caos social e urbano e de um mundo interligado e bombardeado por inúmeros meios de comunicação e informação, e nem a favor de uma estética simplista, superficial ou decorativa. Ainda que a desconstrução conceitual e estética das obras artísticas seja coerente com o século XXI, não se pode deixar de constatar o vazio causado pela falta de uma base sólida ou de uma reflexão mais profunda que as sustente.

Toda essa perplexidade acerca do que é verdadeiramente arte, em face de tantas mídias e escolas artísticas da estética contemporânea, desaparece diante da obra múltipla de Miguel Rio Branco. O fotógrafo carioca, nascido nas Ilhas Canárias, é um verdadeiro e completo artista. Com uma obra predominantemente fotográfica, Miguel também trabalha com instalações de vídeo, esculturas, pintura e cinema. Seja em qualquer meio artístico, Miguel imprime sua originalidade, personalidade e sensível visão do mundo, por mais dura que seja a realidade retratada.

Pintura e cinema: a gênese da estética

Miguel começou a pintar com 15 anos e iniciou sua carreira profissional no cinema, como diretor de fotografia de diversos filmes e diretor geral de curtas-metragens. Formado pelo Instituto de Fotografia de Nova York em 1966, voltou ao Rio de Janeiro na década de 70 trabalhando como diretor de fotografia para cineastas como Gilberto Loureiro e Júlio Bressane. No final da década de 70, tornou-se correspondente da renomada Agência Magnum.

Naquela época, o interesse pela miséria e pela marginalização da população permeavam seus trabalhos. A direção de curtas-metragens expressava a temática social violenta, como em *Trio Elétrico* e *Nada Levarei Quando Morrer, Aqueles Que Me Devem Cobrarei No Inferno*. Nesses curtas há a exploração do diálogo que existe entre dor e amor, violência e sensualidade, riso e pranto, que calibram a tragédia da marginalização. Miguel reconhece que seus filmes são “uma porrada, mas têm uma suavidade que é brasileira”. Preocupado em retratar as marcas deixadas

pela passagem do tempo, pela violência e pela miséria, o artista consegue ainda captar o ritmo, a sensualidade, a força e a beleza também presentes.

A beleza e a poesia do trabalho de Miguel Rio Branco nascem da dureza do mundo cane que tanto o atrai. Dos lutadores de boxe da Lapa carioca, das prostitutas do Pelourinho aos cortiços de Havana, Miguel retrata a miséria de uma forma poética e não documental. A genialidade de seu trabalho está na sua capacidade de estabelecer uma nova linguagem e proporcionar, por meio de uma estética sublime, uma interpretação que transcende o objeto fotografado.

Lélia Wanick Salgado e Sebastião Salgado sintetizaram no pós-fácio do livro de fotos de Miguel Rio Branco que sua maestria vem da habilidade

de usar a cor como um pintor e a luz como quem faz cinema. A fotografia de Miguel Rio Branco proporciona uma experiência sensorial única.

Fotografia: arte que não é arte

Miguel Rio Branco já trabalhou com fotojornalismo, sendo um crítico contumaz da apropriação artística desse estilo de fotografia mais documental, antropológica e ilustrativa, considerando que os dois estilos não devem se misturar.

A fotografia artística precisa transcender a realidade ao retratar o objeto fotografado, aportando o seu olhar e revelando o invisível ao espectador. Em seu livro, *Notes on the Tides*, Miguel cita a se-

rompeu barreiras conceituais acerca da ideia do que seria uma obra de arte.

A fotografia libertou a pintura da prisão da representação, da mesma forma como a pintura abstrata influenciou a fotografia artística. Os anos 40 e 50 mostraram que a discussão sobre a natureza de arte da fotografia era impertinente. O modernismo na época aplaudia a forma despreziosa com que a fotografia subvertia os objetivos tradicionais da arte. Naquela época, Cartier-Bresson defendia as imagens em preto-e-branco, para que se respeitasse os limites entre a pintura, que era dominada pela cor.

Miguel Rio Branco não só ultrapassou esse limite, como se apropriou da cor para compor suas imagens de maneira tão única e poética. Na série Havana, realizada em suas duas visitas a Cuba entre 1994 e 2001, o fotógrafo explica que, embora a marca do tempo na arquitetura e nas pessoas o tenham fascinado, o tom da luz e as cores da cidade são o tema das imagens. Como o amarelo para Tintoretto, Miguel Rio Branco não esconde sua predileção pelo vermelho.

As imagens da série das prostitutas e dos lutadores de boxe são inundadas pelo vermelho e pela luz que aponta a resistência do corpo repleto de marcas.

Japão e natureza

O cineasta mexicano Alejandro González Iñárritu convidou Miguel Rio Branco, a quem considera um dos poucos gênios do cenário artístico mundial, para ser o diretor de fotografia das imagens do Japão de seu filme *Babel*. A experiência foi marcante para o artista, que em 2007 voltou para realizar um intercâmbio, no qual o brasileiro fotografou a capital japonesa enquanto o japonês Daido Moryama fotografou a cidade de São Paulo. Os trabalhos foram expostos no Museu de Arte Contemporânea de Tóquio (MOT), em 2008.

A exposição das fotografias do artista tiradas no Japão pode ser vista no Rio de Janeiro, na Galeria Silvia Cintra, até o final de setembro deste ano. Em recente entrevista sobre a exposição, o artista brinca que “se quiser conhecer Tóquio, melhor pegar um avião e ir para lá, pois nas minhas obras só irá ver as viagens de um artista”.

Na exposição “Miguel Rio Branco – divagações de um fugu delirante”, que já passou por São Paulo na Galeria Milan, o fotógrafo se definiu como um fugu delirante, o peixe servido como sashimi, mas que solta um veneno que na dose errada pode matar. Exatamente esse limiar entre o prazer e a morte que sempre interessou o artista, que ao observar o peixe em seu aquário se identificou com o animal, como sendo ambos voyeur e prisionado.

Nas demais imagens, a cultura japonesa é retratada como uma pintura, através do olhar atento aos detalhes e sutilezas. As imagens de homens e mulheres aparecem em fragmentos, provocando certa desorientação no espectador.

A relação dos japoneses com a natureza encantou o fotógrafo, que considera que esse trabalho representa uma mudança de uma arte urbana para algo que talvez não passe pela fotografia, mas que esteja ligado com a natureza. De um artista que transita com tanta facilidade entre as mídias, que trabalha luz e cor com maestria, e imprime sua forma poética de ver o mundo com tanta coerência, só resta aguardar o que tais novas investigações sobre a natureza transformarão em arte.

Miguel Rio Branco é de um dos artistas nacionais com maior projeção no exterior, com obras no acervo de coleções públicas e particulares europeias e americanas, e no Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro; Museu de Arte Moderna de São Paulo; o Museu de Arte de São Paulo; Centro George Pompidou, em Paris; o San Francisco Museum of Modern Art; o Stedelijk Museum, em Amsterdam; o Museum of Photographic Arts of San Diego e no Metropolitan Museum de Nova York. No Centro de Arte Contemporânea Inhotim (MG) está em construção um pavilhão subterrâneo para acolher exclusivamente a sua obra.



Página da esquerda: Strip-tease. Acima: Carro Cubista Cinza; Blue Tango e Espelho Corrompido. Fotos divulgação.

O GOVERNO E A CAPTURA DO ESTADO

Por Carlos Costa

Quadros técnicos do Estado, os funcionários de carreira têm visão em profundidade da atividade exercida, conhecendo a fundo os mecanismos da máquina estatal e da área específica de sua atuação. Ficou famosa, no cenário mundial, a ENA, a Escola Nacional de Administração francesa, criada em 1945 pelo general De Gaulle com o objetivo de formar gestores capacitados para reconstruir o país após o período sob desmantelamento durante a ocupação alemã. Esses funcionários não estão a serviço do governo de plantão, mas são elemento fundamental no funcionamento da máquina pública. São quadros de carreira os diplomatas do Itamaraty, os executivos de autarquias dos ministérios, como o Banco Central, todos admitidos no serviço público por meio de concurso, passando por cursos e treinamentos ao longo de sua trajetória. Assim, o funcionário de um ministério, quando entra o chefe nomeado por acordos políticos, sabe como é o andar da carruagem, presta importante suporte ao “passageiro nomeado”, que logo mais será substituído por outro, e a vida continua nos trilhos.

Recentemente assistimos à crise gerada pela suposta ingerência de uma ministra na rotina da Receita Federal, pedindo aceleração nas investigações que envolvem o filho de um mandatário do Senado. A crise teve como desdobramento o pedido de exoneração de duas dezenas de técnicos da Receita, numa manifestação clara contra a interferência política em um órgão que, por natureza, deve ser técnico.

Essa invasão de espaços demonstra falta de espírito republicano por parte dos dirigentes no poder, e não deixa de ser consequência da visão um tanto messiânica do grupo atualmente no governo: eles sabem o que é bom para o país, e por isso estariam isentos de seguir a ética e procedimentos convencionais. O já quase esquecido episódio do mensalão deixou essa ideologia suficientemente exposta. Afinal, para conseguir os fins (sobre os quais eles possuem a necessária clarividência), tudo o mais é perfumaria.

A saudável prática da consulta à sociedade, algo que autarquias como a CVM fazem com regularidade (e, segundo depoimento da presidente dessa autarquia, na conversa mantida com *Getúlio* para esta edição, sempre com boas

contribuições e sugestões), fica fora do horizonte de trabalho de quem é dotado de visão messiânica.

A Petrobras, empresa estatal brasileira, de economia mista, veio tirar do noticiário esse episódio recente da Receita Federal, criando outra atração para a mídia, justamente outro resultado de clarividência. No caso, sem consulta prévia ao mercado ou sondagens junto à sociedade, o governo lançou quatro projetos, enviados para o Congresso, destinados a tratar do que se convencionou chamar de pré-sal. No conjunto, a proposta busca mudar o sistema de exploração para o regime de partilha; criar uma nova estatal, a Petro-Sal, para administrar as reservas; formar um fundo para onde serão destinados os recursos; e capitalizar a Petrobras. Mas deixemos de lado essa discussão, ainda no calor da mídia, para uma consideração sobre a atividade não-fim da estatal de petróleo, que são os patrocínios. Um levantamento realizado pelo jornal *Folha de S.Paulo* mostra que, entre 2000 e 2009, a Petrobras ampliou em pelo menos dez vezes o número e o valor dos patrocínios para projetos de sindicatos e centrais que representam trabalhadores. O maior crescimento coincidiu com a entrada do novo governo: de 2002 a 2003, “os valores dos patrocínios aumentaram mais de dez vezes: pularam de R\$ 178 mil para R\$ 2,4 milhões segundo planilha enviada pela Petrobras à CPI do Senado”, afirma o jornal. Quem tomou essa decisão tem o dom da clarividência, sem dúvida.

Fora da área sindical, provoca ao menos estranheza que o filme argentino de Hector Babenco, *O Passado* (que para justificar o patrocínio da estatal tem uma cena rodada em São Paulo), tenha ganho aporte da Petrobras. Digo filme argentino, pois não se pode considerar a película uma produção brasileira (falado em espanhol, tem como cenário o país vizinho e o protagonista é um ator mexicano na moda). Até o belo – infelizmente visto por quase ninguém – *Brincando nos Campos do Senhor*, produção americana de 1991 dirigida por Babenco, poderia ser considerado mais brasileiro, pela temática e pelo cenário. O que motivou o patrocínio da estatal petrolífera?

Ao contrário da captura que ocorre na Petrobras, os funcionários da Receita (mesmo tendo progredido na carreira por critérios políticos) deram o recado. Resta ver o que a sociedade, nunca consultada, manifestará nas próximas eleições.